SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4029

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026/CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e a Sra. Amanda Pereira da Silva.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo, para o cargo de Agente Administrativo CMP.NF.AAD-C.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais Nº 275/2001, Nº 910/2016 e Nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 18/01/2027.
VALOR MENSAL: R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luis Andrade

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:51679F95

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 404/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ANDERSON DOS SANTOS SAMPAIO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CMP.DAS.ASC DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Anderson dos Santos Sampaio**, matrícula Nº 110597-3, **ocupante do cargo de Assessor de Comunicação CMP.DAS.ASC** desta Casa de Leis, **para participação no evento "IA no Legislativo: Construindo Câmaras do Futuro", promovido pela Valeriote Cursos e Consultoria, nos dias 23, 24, 25 e 26/06/2026 na cidade de Brasília-DF. Com saída no dia 22/06/2026 e retorno no dia 27/06/2026.**
Parágrafo único. As diárias corresponderão à 06 (seis) diárias, no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:C87F3E00

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 405/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110623-6, **para participação no evento "IA no Legislativo: Construindo Câmaras do Futuro", promovido pela Valeriote Cursos e Consultoria, nos dias 23, 24, 25 e 26/06/2026 na cidade de Brasília-DF. Com saída no dia 22/06/2026 e retorno no dia 27/06/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 06 (seis) diárias, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada uma, totalizando o montante de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:86132F2E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 406/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva**, matrícula Nº 110620-1, Vereador desta Casa de Leis, **para participação no evento "IA no Legislativo: Construindo Câmaras do Futuro", promovido pela Valeriote Cursos e Consultoria, nos dias 23, 24, 25 e 26/06/2026 na cidade de Brasília-DF. Com saída no dia 22/06/2026 e retorno no dia 27/06/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 06 (seis) diárias, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada uma, totalizando o montante de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:0DC04CCF

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 407/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. LIDIOLENNO DE SOUSA PICANÇO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Lidiolenno de Sousa Picanço**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110787-9, **para participação no evento "IA no Legislativo: Construindo Câmaras do Futuro", promovido pela Valeriote Cursos e Consultoria, nos dias 23, 24, 25 e 26/06/2026 na cidade de Brasília-DF. Com saída no dia 22/06/2026 e retorno no dia 27/06/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 06 (seis) diárias, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada uma, totalizando o montante de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:A1A1015B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 408/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva**, matrícula Nº 110620-1, Vereador desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Deputado Estadual Thiago Araújo. Com saída no dia **19/06/2026** e retorno no mesmo dia**.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:E4B02670

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 409/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4027 PÁGINA 5, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: FBD4784C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS P

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: FBD4784C, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVII Nº 4027 em 17 de junho de 2026, página 5.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:D7F1AB17

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 410/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, DA SRA. AMANDA PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico da **Sra. Amanda Pereira da Silva,** Matrícula Nº 110846-8, ocupante do cargo Agente Administrativo código: CMP.NF.AAD-C, nos termos do art. 44, da Lei Nº 978/2019, de 12/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:4D736155

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2026
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a regularidade do Processo Administrativo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, instaurado para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais previstos nos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação destinado à contratação da empresa A S DE FONSECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.139.133/0001-93, para fornecimento de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.
Art. 2º RATIFICAR a Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a celebração do Contrato nº 007/2026, no valor global de R$ 52.145,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais), com vigência de 06 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º Determinar que sejam adotadas as providências necessárias para a publicação deste ato e do extrato do contrato nos meios oficiais,

na forma da legislação vigente, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Prainha/PA, 06 de maio de 2026.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente
Câmara Municipal de Prainha/PA

Publicado por:
Andrea Chaves Moda Cunha
Código Identificador:E8D8F0CD

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Município de Prainha/PA, por intermédio da **Câmara Municipal de Prainha/PA**, inscrita no CNPJ nº **10.220.671/0001-11**.
CONTRATADA: A S DE FONSECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.139.133/0001-93.
OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, instaurado para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 75, incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 52.145,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2026
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Prainha
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Prainha
Classificação Econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

ANDREA CHAVES MODA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Chaves Moda Cunha
Código Identificador:931016CF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA 003/2026-DC/CMT

Contrato nº. 013.12052026-CMT. Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026-DC/CMT**, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 10.221.828/0001-23. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E CONSERTOS DE AR CONDICIONADOS**. CONTRATADO: **57.796.753 DEIVERSON BARROS DE MORAES**, INSCRITA NO **CNPJ: 57.796.753/0001-72**, COM VALOR TOTAL DE R$ 64.397,50 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026, PROJETO / ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 07/05/2026 À 31/12/2026 PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, MANTENDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente Câmara Municipal do Trairão

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:35292AC6

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 04/2026-DL/CMT

CONTRATO Nº. 014.19062026-CMT. ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026-DC/CMT**, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 10.221.828/0001-23. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRÃO.** CONTRATADO: 30.410.742 VAGNO DE SOUZA GUIMARAES, INSCRITA NO **CNPJ:30.410.742/0001-56**, COM VALOR TOTAL DE 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026, PROJETO / ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 19/06/2026 À 31/12/2026 PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, MANTENDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente Câmara Municipal do Trairão

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:D35896F2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Xinguara e a empresa AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade e os eventualmente locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** oriundo do Processo Licitatório nº 01/2026/CMX, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026/CMX - SRP, com a finalidade de aumentar em **2,00% (dois por cento)** sobre o valor do litro da **gasolina comum**, que no contrato ficara estabelecido em R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), passando a ser o valor de **R$ 7,00 (sete reais);** e aumentar **17,80% (dezessete vírgula oitenta por cento)** sobre o valor do litro do **óleo diesel S-10,** que no contrato ficara estabelecido em R$ 6,03 (seis reais e três centavos), passando a ser o valor de **R$ 7,10 (sete reais e dez centavos),** conforme requerimento da contratada, fundamentado no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, e no item 15.1. da Cláusula Décima Quinta do contrato.

Xinguara / PA, 17 de junho de 2026.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:178CBAF4

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/2026/CMX

Dispensa de Licitação nº 05/2026/CMX

Fundamento legal: Art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Valor global: R$ 13.575,25 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2026:
- 01.031.0001 – Ação Legislativa;

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Contratada: J G DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 15 de junho de 2026.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:F5CDFDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

ORIGEM .....: * Processo Administrativo nº 03/2026/CMX
* Processo Licitatório nº 01/2026/CMX
* Pregão Eletrônico nº 01/2026/CMX - SRP

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA - CNPJ nº 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA - CNPJ nº 16.869.696/0001-27

OBJETO .....: - Aumento de **2,00% (dois por cento)** sobre o valor do litro da **gasolina comum**, que no contrato ficara estabelecido em R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), passando a ser o valor de **R$ 7,00 (sete reais);**

- Aumento de **17,80% (dezessete vírgula oitenta por cento)** sobre o valor do litro do **óleo diesel S-10,** que no contrato ficara estabelecido em R$ 6,03 (seis reais e três centavos), passando a ser o valor de **R$ 7,10 (sete reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA .....: 17 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA ...: 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:AE940501

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260217

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **KLYSSIA VILARINHO DOS PASSOS** com Mat. 60529, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260217, cujo objeto versa sobre Adesão à Ata de Registro de preços nº 20260057 objetivando a aquisição de combustível, destinado a atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), firmado com MARAJO COMERCIO & DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 58.540.567/0001-30.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:C3AC18E8

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260219

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **POLIANA DE FREITAS BRAGA** com Mat. 60451, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260219, cujo objeto versa sobre Inscrições de servidores no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, que será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, no período de 10 a 12 de Junho em Natal/RN, firmado com ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ 29.184.280/0001-17.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 29 de Maio de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:18878D75

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026.04.09.001
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
CONTRATADA(O): CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, CREDENCIAMENTO DE GESTORES/INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2027, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR: : R$ R$ 2.204,00, ao mês, perfazendo um valor global de R$ 19.836,00.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 – ATIVIDADE - 09.272 0297 2.071 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE -IPMMA, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.35.01, no valor de R$ 19.836,00, em 09(nove) parcelas de R$ 2.204,00 ao mês.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:97083358

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 161/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Disciplina o Veraneio 2026, bem como estabelece o horário de encerramento da referida festividade e dos demais estabelecimentos de diversão pública no âmbito da Vila de Beja, no ano de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **Francineti Maria Rodrigues Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o período do Veraneio é uma festa popular que fomenta a cultura e a economia local;
CONSIDERANDO que deverão ser definidas as diretrizes gerais sobre a dimensão cultural e tradicional da política para a realização de um Veraneio seguro à população local, objetivando a manutenção da ordem pública;
CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Lei Municipal nº 219/2006 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 453/2015, de 07 de dezembro de 2015, que disciplina, em seu art. 3º, §5º, que as tradicionais datas comemorativas do Município terão seus horários regidos por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Durante o Veraneio 2026, fica estabelecido que os organizadores dos eventos realizados nos estabelecimentos privados – tais como casas de shows e eventos – assumem a responsabilidade pela segurança e organização.
Art. 2º. As festas realizadas nos espaços públicos, bem como os eventos realizados nos estabelecimentos privados, terão os horários de funcionamento definidos de acordo com o calendário abaixo:

Data	Horário Limite
04/07 (Sábado)	03h do Dia 05/07
05/07 (Domingo)	20h
10/07 (Sexta-Feira)	03h do Dia 11/07
11/07 (Sábado)	03h do Dia 12/07
12/07 (Domingo)	20h
16/07 (Quinta-Feira)	02h do Dia 17/07
17/07 (Sexta-Feira)	03h do Dia 18/07
18/07 (Sábado)	03h do Dia 19/07
19/07 (Domingo)	20h
24/07 (Sexta-Feira)	03h do Dia 25/07
25/07 (Sábado)	03h do Dia 26/07
26/07 (Domingo)	20h
27/07 (Segunda-Feira)	00h

Art. 3º. Fica vedada, nas áreas públicas, a comercialização ou o consumo de qualquer bebida em recipiente de vidro, primando pela segurança do público, em consonância com a Lei Estadual nº 10.381, de 10 de janeiro de 2024.
Art. 4º. Fica vedada a instalação de barracas, trailers, “papa gelo” ou similares na extensão da orla da praia (faixa de areia), com exceção das mesas para venda de camarão assado e tacacá, além dos

vendedores móveis, todos autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças
- SEFIN.

Art. 5º. Considerando o disposto no art. 228 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, juntamente com o art. 173 da Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017, fica vedado o uso de mesas, cadeiras e barracas na extensão da orla da praia (faixa de areia), exceto na frente das barracas já estabelecidas, **limitando-se a dez jogos de mesas com cadeiras por barraca**, distribuídos do lado direito da praia, na frente da barraca, e do lado esquerdo da praia, na faixa de areia, devidamente legalizadas pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, priorizando o espaço para que as pessoas possam transitar livremente.
§ 1º. O não cumprimento do que dispõe o caput do art. 5º referente ao número de jogos de mesa com cadeiras por barraca na faixa de areia será passível primeiramente de advertência para adequação ao número permitido, porém em caso de reincidência será aplicada multa no valor de 200 UFM por jogo de mesa que extrapole diariamente o número permitido. Havendo reincidência por mais de 05 (cinco) dias a multa passará ao valor de 400 UFM por jogo de mesa.
§ 2º. Haverá a instalação de uma ampla praça de alimentação em um espaço localizado na Av. Castelo Branco, próximo à Praça São Miguel Arcanjo. Dessa forma, ficará vedada a instalação de barracas no perímetro ao redor da praça e das quadras, que é um espaço reservado para arquibancadas de uso público.
Art. 6º. Fica vedada a entrada de caminhões ou veículos pesados de carga e descarga nas descidas principais, na Portelinha e na faixa de areia, a partir das 14h00 de sexta-feira até as 06h00 da segunda-feira, priorizando a segurança das pessoas que transitam na praia, com exceção dos veículos que conduzem os equipamentos das atrações musicais, os quais permanecerão (caso haja necessidade) até ao término da apresentação, em local especificado pela coordenação.
Art. 7º. Fica vedada a permanência de veículos de passeio (carros ou motos) na descida principal da praia, bem como na Portelinha, nos dias da programação oficial, a partir de 12h00 de sexta-feira até as 22h00 do domingo.
Art. 8º. Fica proibido o uso de sonorização de bandas ou similares nas proximidades do palco central, que possam interferir nas apresentações oficiais da Prefeitura.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de Junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E1935A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 0172/2026 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 0172/2026-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e MAX PEREIRA FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ABD59B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 0173/2026 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 0173/2026-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e ALLAN MARGALHO DE CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3D314BDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº270/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, CPF-873.029.422-34, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para participar de Cerimônia das Entregas no âmbito do Novo PAC Saúde e do Programa Agora Tem Especialistas. No período de 15 a 16 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 270/2026-GP
PUBLICADA NO DIA 16/06/2026.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9DDB2E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº277/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 563.722.482-04, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Encontro Regional Descentralizado, etapa consultiva, a ser realizado dia 16 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5E344A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº278/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora JACILÉIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 269.317.102-49, ocupante do cargo de Visitadora Solitária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Encontro Regional Descentralizado, etapa consultiva, a ser realizado dia 16 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BA506D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº279/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor NIVALDO BATISTA, CPF:844.585.932-34, ocupante do cargo de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Encontro Regional Descentralizado, etapa consultiva, a ser realizado dia 16 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C0E3A4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº280/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ANA VIRGINIA PEREIRA SILVA, CPF 622.755.673-48, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Encontro Regional Descentralizado, etapa consultiva, a ser realizado dia 16 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C97073F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº281/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor GUILHERME MENDES LACERDA, CPF 017.651.662-09, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 03 (três) diárias com pernoite, que somam o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar da Capacitação Operacional 2026 do SIBEC de responsabilidade da CAIXA/GIGOV, a ser realizado durante o período de 17 a 19 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FB79778F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº282/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROMULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 006.470.759-89, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, para participar visita técnica rural sobre "Produção de Açaí e Banana", no dia 20 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:23820F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, CPF 637.272.852-49, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Fórum de Conselheiros de Saúde da Região Saúde Carajá, a ser realizado durante os dias 19 e 20 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BD7B81D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº291/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora CLAUSCLERIA ALMEIDA COSTA, CPF:827.666.902-63, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Fórum de Conselheiros de Saúde da Região Saúde Carajá, a ser realizado durante os dias 19 e 20 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F20D5015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº292/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor ELIZEU SILVA SANTOS, CPF:007.094.422-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Fórum de Conselheiros de Saúde da Região Saúde Carajá, a ser realizado durante os dias 19 e 20 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F32D2C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº293/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora JACILÉIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 269.317.102-49, ocupante do cargo de Visitadora Solitária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Fórum de Conselheiros de Saúde da Região Saúde Carajá, a ser realizado durante os dias 19 e 20 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DBCB388E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº294/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, CPF-894.094.342-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Encontro Regional de Gestores em Saúde Bucal da Região Carajás, a ser realizado no dia 23 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:42F92160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº295/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, CPF-005.780.752-37, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Encontro Regional de Gestores em Saúde Bucal da Região Carajás, a ser realizado no dia 23 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:94D1E26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº296/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora NATÁLIA DE SOUZA, CPF:064623495-14, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, para participar da Reunião do Comitê Regional de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil do 11º CRS/SESPA, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D4EF8319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 20260152-PMAF
Dispensa de Licitação para Registro de Preço Nº 7/2026-010-PMAF
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.VENCEDORES: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E REPRESENTAÇÃO E COMER. LTDA; C.N.P.J: 34.621.470/0001-94,

nas seguintes distribuições:
Prefeitura de Abel Figueiredo:
Secretaria de ADM. $ 39.220,00. (trinta e nove mil duzentos e vinte reais).
Fundo Municipal de Educação: R$ 57.508,00. (cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais)
Fundo Municipal de Assistência Social: 57.486,00 - (cinquenta e sete mil quatrocentos oitenta e seis reais)
Fundo Municipal de Saúde: R$ 57.508,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de Junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:A6039BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Ata de Registro de Preço nº 202600153-FMS
PREGÃO ELETRONICO (SRP)9/2026/006 – PMAF.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTR MUNICIPIO. VENCEDORES: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 42.458.725/0001-78– COM O VALOR DE:$ 84.160,00 (OITENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS). A Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI –CNPJ: 22.525.037/0001-76- COM O VALOR: 22.689,50 (VINTE E DOIS MIL SESCENTOS OITENTA E NOVE REAIS E E CINQUENTA CENTAVOS) A EMPRESA: LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 46.360.649/0001-14 - COM O VALOR DE: $ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE JUNHO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:D6811CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260150
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-003-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): OCA'J ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA TECNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 188.809,92 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reai s e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041230003.2.007 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 188.809,92

VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2026 a 18 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9BC20C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0069/2026
Parte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor ELIANE DE SOUZA SILVA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Admistração e Finanças.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/06/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de maio de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:76D4B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2026-010-PMAF
O Ordenador de Despesas da(o) PREFETURA MUNCIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: DISTRIBUIDORA SOUZA E REPRESENTAÇÕES COMER LTDA - **CNPJ:** 34.621.470/0001-94, vem **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação 7/2026-010 – PMAF, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DATA Abel Figueiredo, 17 de Junho de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:82C54AB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 310/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 310/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Sirlene Silva do Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 01/06/2026 a 15/12/2026
Valor: 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/06/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9535AAE2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 311/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 311/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gelycyany Santos da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora NS**
Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026
Valor: 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.027
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/06/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:5AC554C6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 312/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 312/2026/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Kethyla Mariane Silva Palmeira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026
Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais
Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.035
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/06/2026

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:EA19DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 30/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E A SENHORA CLEUDE BARBOSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

CLEUDE BARBOSA
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:951C668F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO Nº 634/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Ana Carla Oliveira da Silva,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 01 Setor 02 Quadra 044 Lote 0055 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **151,81m²** (cento e cinquenta e um metros quadrado e oitenta e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 6,90 metros confrontando com a Avenida Nossa Senhora Aparecida e 0,67 centímetros confrontando com Lote 0060 da quadra 044.
LATERAL ESQUERDA: 9,39 metros confrontando com Lote 0060 e **11,16** metros confrontando com Lote 0065 da quadra 044.
FUNDO: 7,74 metros confrontando com o Lote 0085 e da quadra 044.

LATERAL DIREITA: 10,61 metros confrontando com o Lote 0045 e **9,97** metros confrontando com o Lote 0050 da quadra 044.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:BC8A6DF3

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO Nº 633/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Cleidiana Oliveira dos Santos de Almeida,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Sandro Scarparo, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 01 Setor 02 Quadra 045 Lote 0130 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **375,22m²** (trezentos e setenta e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 17,19 metros confrontando com a Avenida Sandro Scarparo.
LATERAL ESQUERDA: 17,16 metros confrontando com Lote 0140 da quadra 045 e **9,80** metros confrontando com Lote 0150 da quadra 045.
FUNDO: 7,32 metros confrontando com o Lote 0155 da quadra 045 e **3,22** metros confrontando com Lote 0155 da quadra 045 e **1,29** metros confrontando com Lote 0125 da quadra 045.
LATERAL DIREITA: 24,88 metros confrontando com o Lote 0125 da quadra 045.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:5649AB81

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO Nº 632/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Antônia Pereira de Lima Portela,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Av. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 01 Setor 01 Quadra 016 Lote 0040 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **155,43 m²** (cento e cinquenta e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 6,60 metros confrontando com a Rua Avenida Getúlio Vargas.
LATERAL ESQUERDA: 24,85 metros confrontando com Lote 0045 da quadra 016.
FUNDO: 6,40 metros confrontando com o Lote 0050 da quadra 016.
LATERAL DIREITA: 23,37 metros confrontando com o Lote 0035 da quadra 016.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:2B7D4FB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 004.2026.01
Pregão Eletrônico: nº 001/2026
Ata de Registro de Preços: n° 011/2026
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contrato: nº 121/2026
Empresa: COMERCIO E HOTEL SOL POENTE LTDA, CNPJ n° 28.084.359/0001-03.
Valor Global: R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais).
Vigência: 18/06/2026 à 31/12/2026
Data da Assinatura: 18/06/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:5D73A816

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

Considerando o pedido da servidora em 17 de Junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a Sra. **CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 443 de 20 de dezembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG (Lei nº506 de 12 de Dezembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de junho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:143F1522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Belterra;

CONSIDERANDO os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. NEWTON CELESTINO DE JESUS, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico Pedagógico - Polo Nazaré, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, em cumprimento à ordem judicial nº 0802530-13.2026.8.14.0051.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de junho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8D9DC6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Reduz a jornada de trabalho do servidor público do qual tenha dependente pessoa com deficiência e Transtorno do Aspecto Autista"

Ulisses José Medeiros Alves, Prefeito do Município de Belterra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ao servidor, que comprovadamente seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com deficiência, consideradas dependentes sob o aspecto socioeducacional e econômico e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho, de 25% (vinte e cinco) à 50% (cinquenta) por cento, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência.
Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se dependente do servidor a pessoa com deficiência que esteja sob sua guarda, curatela ou responsabilidade legal, que necessite de sua assistência direta, independentemente da idade, desde que devidamente comprovada, **inclusive quando maior de 18 (dezoito) anos.**
Art. 3 - O benefício desta lei aplica-se apenas aos servidores com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º - O benefício desta lei será concedido mediante comprovação, através de junta médica pericial oficial e estudo social promovidos pela Administração, a real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento, especifico, durante horário incompatível com seu horário ou jornada normal de trabalho.
Parágrafo único: A inspeção médica será realizada por órgão competente do Município ou, na sua ausência, por unidade da rede pública de saúde, assegurado ao servidor o direito de solicitar nova avaliação e apresentar exames complementares. Caberá à junta médica avaliar a condição do dependente e o grau de assistência exigido, podendo considerar laudose avaliações recentes.

Art. 5º A concessão da redução de carga horária de que trata esta Lei dependerá de requerimento do servidor interessado, a ser protocolado junto à Secretaria de sua lotação, instruído com os seguintes documentos:
I – documento de identificação oficial do servidor e do dependente;
II – laudo médico circunstanciado que ateste a deficiência e a necessidade de acompanhamento contínuo, com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID);
III – comprovação do vínculo de dependência, por meio de certidão de nascimento, certidão de casamento, escritura pública de união estável ou decisão judicial que comprove a guarda ou curatela;
IV – declaração firmada pelo servidor de que é o principal responsável pelos cuidados do dependente.
Art. 6º – Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência, forem ambos os servidores do Município, somente um deles poderá fazer o uso da redução de carga horária prevista nesta lei.
Parágrafo Único: No caso do servidor público que acumule dois cargos na municipalidade, o benefício dar-se-á em apenas um deles.
Art. 7º A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada mediante laudo médico atualizado.
Parágrafo único. Nos casos de condiçoes permanentes ou de natureza continua, a reavaliação será dispensada e o beneficio será concedido automaticamente.
Art. 8º - A administração poderá a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiário informações, esclarecimentos, e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.
Art. 9º Durante o período de fruição da redução de carga horária, o servidor deverá abster-se do exercício de atividade remunerada que seja incompatível com a condição que ensejou a concessão do benefício ou que comprometa a assistência ao dependente, sob pena de suspensão do benefício, com restabelecimento da jornada integral e da correspondente remuneração.
Parágrafo único. Não se aplica a vedação prevista no caput às atividades eventuais ou àquelas que, comprovadamente, não prejudiquem o acompanhamento do dependente, a critério da Administração.

Art 10º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de maio de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:57952EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º e Inciso II do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Belterra, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Belterra, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

prioridades e metas da administração pública municipal;

organização e estrutura dos orçamentos;

diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

disposições relativas à dívida pública do município;

disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

disposições para alteração na legislação tributária; e

disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 são especificadas a seguir, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

I – LEGISLATIVA
1 - AÇÃO LEGISLATIVA
Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belterra*
Pessoal e encargos sociais da Câmara Municipal de Belterra
Encargos com publicidade da Câmara Municipal de Belterra

II – ESSENCIAL A JUSTIÇA
1 – DEFESA DO INTERRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Manutenção da Procuradoria Jurídica

III – ADMINISTRAÇÃO
1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Desapropriação e aquisição de imóveis
Manutenção das atividades da SEMAG*
Manutenção das atividades da SEMAP*
Manutenção do Gabinete do prefeito
Manutenção das atividades da CEPLAD
Manutenção das atividades da SEMICULT*
Manutenção de comissões e conselhos municipais
Manutenção das atividades da SEMJEL*
Construção, ampliação e reforma do patrimônio público municipal
Manutenção das atividades da SEMINFRA*

2 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Modernização e manutenção do sistema de arrecadação própria

3–FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitação de recursos humanos

4 – COMUNICAÇÃOSOCIAL
Encargos com publicidade do governo

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção das atividades do FMAS*
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Capacitação de recursos humanos em assistência social

2 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Manutenção das atividades do FMDPI *
Implementação de programa de proteção ao idoso

3 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Manutenção das atividades do FMDCA*
Implementação de projetos de incentivo à criança e ao adolescente
Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção à criança e ao adolescente
Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
Ação de proteção a primeira infância

4 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Manutenção de outros programas de proteção social básica
Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
Manutenção do conselho tutelar
Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS
Assistência e promoção social
Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Manutenção do programa bolsa família - IGD

5 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Contribuição à formação do PASEP

V – PREVIDÊNCIA SOCIAL
1 – PREVIDENCIA BÁSICA
Encargos com inativos e pensionistas

VI – SAÚDE
1 – ATENÇÃO BÁSICA
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – CMS*
Manutenção das atividades do FMS*
Capacitação de recursos humanos em saúde
Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde – EACS
Manutenção da Estratégia Saúde Bucal - PSB
Construção, ampliação e reforma de unidades de atenção básica
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

2 – ASISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Construção ampliação e reforma de unidades de média e alta complexidade
Manutenção do Hospital Municipal de Belterra – PMB
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD

3 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB

4 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção da vigilância sanitária

5 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

6 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

VII – TRABALHO
1 – EMPREGABILIDADE
Programa de geração de trabalho e renda

VIII – EDUCAÇÃO
1 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Creche
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Pré-escolar
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Ensino Fundamental
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Indígena
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-EJA
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Médio
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-AEE

2 – ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração de pessoal docente do ensino fundamental – FUNDEB
Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de ensino fundamental
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
Manutenção e desenvolvimento da educação básica-QSE
Manutenção e desenvolvimento de outros Programas do FNDE
Construção, ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental
Manutenção das atividades do ensino fundamental
Manutenção de conselhos municipais vinculados à educação
Gestão e aperfeiçoamento de recursos humanos da educação básica
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de ensino fundamental – FUNDEB
Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT
Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE
Construção, ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental – FUNDEB

3 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Remuneração de pessoal docente da educação infantil pré-escolar – FUNDEB
Remuneração de pessoal docente da educação infantil creche – FUNDEB
Manutenção e desenvolvimento da educação infantil Pré-escolar – FUNDEB
Manutenção e desenvolvimento da educação infantil creche – FUNDEB
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de educação infantil
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de educação infantil – FUNDEB
Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil
Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – FUNDEB
Manutenção do Programa de Transporte Escolar – FUNDEB
Manutenção das atividades da educação infantil creche
Manutenção das atividades da educação infantil pré-escolar

4 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a educação

IX– CULTURA
1 – DIFUSÃO CULTURAL
Apoio e Incentivo às manifestações culturais

X – URBANISMO
1 – INFRAESTRUTURA URBANA
Urbanização de bairros da sede do município e distritos
Aquisição e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos

2 – SERVIÇOS URBANOS

• Manutenção do sistema de iluminação pública
• Manutenção do sistema de coleta e destinação final do lixo

XI – SANEAMENTO
1 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Abastecimento de água na zona rural

2 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Abastecimento de água na zona urbana
Implantação de programas de saneamento urbano

XII – GESTÃO AMBIENTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção das atividades do FMMA

2 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Recomposição e conservação de áreas degradadas
Manutenção de ações de fiscalização ambiental
Implementação e manutenção do programa de educação ambiental

XIII – AGRICULTURA
1 – ABASTECIMENTO
Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento
Apoio às comunidades e associações rurais

2 – EXTENSÃO RURAL
Cooperação, assistência técnica e extensão rural
Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas
Manutenção de atividades de infraestrutura rural

XIV – COMERCIO E SERVIÇOS
1 – TURISMO
Implementação de ações de infraestrutura turística
Implementação e manutenção de programas de incentivo ao turismo

XV – TRANSPORTE
1 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Manutenção das atividades da SEMUTRAN
Manutenção da sinalização semafórica e estratigráfica V/H

XVI – DESPORTO E LAZER
1 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Implementação de atividades desportivas e de lazer

XVII– ENCARGOS ESPECIAIS
1 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Encargos da dívida previdenciária e social - INSS/PASEP
Encargos de dívida com instituições financeiras

2 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Cumprimento de sentenças judiciais

XVIII – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Reserva de contingência
* diz respeito a projeto/atividade de categoria e econômica de despesa corrente e de capital

§ 1º - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de:

I – Dinamização e modernização do aparelho produtivo municipal:

Reestruturar, dinamizar e modernizar o aparelho produtivo municipal, com vistas a aumentar a produção e torná-lo mais eficiente e competitivo.

II – Conservação da natureza e proteção do meio-ambiente:

Conduzir a população do Município na melhoria dos padrões de qualidade de vida, através de desenvolvimento de forma sustentável que permita a expansão da economia relacionada com a preservação dos recursos da natureza no contexto global interativo e harmônico em todas as suas partes, de tal modo que a noção de sustentabilidade contemple não apenas o equilíbrio geo-ambiental, mas também, o econômico, o social, e o político-institucional.

III – Redução das desigualdades sociais, e na distribuição de renda:

Criar condições permanentes de bem-estar social, compatível com o crescimento almejado para o Município, e promover investimentos e ações complementares dedicadas às áreas com altas deficiências sociais.

IV – Modernização e eficientização do município em favor do cidadão:

Aperfeiçoar o modelo de gestão existente, no qual as relações governo/setor privado possa estar sintonizadas, e em parcerias voltadas para a geração de benefícios à sociedade através de medidas de desburocratização, capacitação de recursos humanos e de racionalização do uso de recursos materiais e financeiros.

§ 2º - Os recursos para o financiamento dos projetos definidos no "caput" deste artigo serão determinados no orçamento anual.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa – é o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Atividade - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

Projeto - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Operações Especiais - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Despesas - são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programa, atividades, projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fiscais.

Art. 4o - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras; e
6 – amortização da dívida.

Art. 5o - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município e seus fundos.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a:

ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentária, dentro de suas competências;

pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

concessão de subvenções econômicas e sociais;

despesas com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do município;

atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino no município;

pagamento de precatório judiciário, que constará na unidade orçamentária responsável pelo débito;

despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais; e

manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.

Parágrafo Único – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica e não poderão exceder a 1 % (um por cento) do orçamento.

Art. 7o - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, nos artigos 2o e 22, III, da Lei 4.320/64.

§ 1o – Os quadros orçamentários do art. 2o da Lei no 4.320/64 são:

Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;
quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
quadro das dotações por órgãos dos poderes Executivo e Legislativo;
quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos 6 a 9; e
quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

§ 2o – As tabelas explicativas do art. 22, III, da Lei no 4.320/64, são:

Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2027, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual - LOA/2027, incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no art 62 da Lei Complementar nº 101/2000;

aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

clubes e associações de servidores, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 12 - Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município são fixados limites para elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base na receita resultante de impostos - RRI, sendo:

Poder Executivo: 93,00 %;

Poder Legislativo: 7,00 %.

Art. 13 - Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 14 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2027, deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 16 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Unidade Orçamentária.

Art. 17 - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanhará os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e projetos.

§ 2º - Cada Projeto de Lei, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da referida Lei.
§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração das metas, estas deveram ser objeto de atualização.

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art. 32 da Lei Complementar 101/00, de 05 de maio de 2000.

Art. 19 - Para efeito do disposto no art. 7o, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, até 31 de julho do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação na proposta do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

Art. 20 - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal e Art. 61 do ADCT; ou
sejam originárias de lei específica.

Art. 21 - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas desde que atenda as exigências contidas em lei específica.

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG coordenar, em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através de:

encaminhamento de estudos preliminares;

análise, com representantes de todas as Unidades Orçamentárias, das propostas iniciais; e

elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao Prefeito Municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23 - O Orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração

direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, recursos provenientes:
tributos de sua competência;

transferências constitucionais;

transferências voluntárias;

empréstimos tomados por antecipação da receita;

operações de crédito a curto prazo; e

outras origens.

Art. 24 - A estimativa da receita própria do município obedecerá a:

políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;

alterações da legislação fiscal e tributária;

comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e

fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.

Art. 25 - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas no § 5º, do art. 153 e nos art. 158 e 159, da Constituição. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 26 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27 - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, saneamento, previdência e assistência social, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:
contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a prevista no art. 212, § 5 º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;
demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e
transferências de convênios.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde, educação e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
§ 2º - Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas imposta pela concedente.
§ 3º - As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS serão definidas por lei específica.

Art. 28 - A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os recursos necessários ao atendimento do aumento do salário-mínimo caso as dotações consignadas na Lei Orçamentária LOA/2027 sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2027.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do município não poderá superar no exercício de 2027 a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 30 - As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - O quadro geral de pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, regidos pela legislação local vigente.

Art. 32 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 33 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e por órgão, previstos na Lei Complementar n º 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no § 2 º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias do encerramento de cada bimestre.

Art. 34 - A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida. (art. 19 Lei Complementar nº 101 de 2000).

Parágrafo Único – A repartição dos limites globais deste artigo não poderá exceder os seguintes percentuais: (Art. 20, III, a, b, da Lei Complementar 101, de 2000).

6 % (seis por cento) para o Legislativo;

54 % (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último mês do exercício financeiro atual, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais.

§ 1º - Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no “caput” deste artigo serão incorporados ao orçamento do município.

§ 2º - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 3º - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 37 - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município - PGM, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39 - Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2027, para o exercício financeiro de 2027, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta lei.

Art. 40 - O Prefeito municipal poderá propor modificações na Lei Orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.

Art. 41 - As propostas de modificação na Lei Orçamentária – LOA/2027, a que se refere o artigo anterior, somente serão apresentadas de conformidade com os §§ 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 42 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo utilizaram para abertura de crédito adicional e suplementar até 50 % (cinquenta por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do orçamento.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recursos, através de ato competente para tal procedimento.

Art. 44 - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária – LOA/2027 divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 46 - O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couberem, os demais dispositivos legais.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de junho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO X - PROJETOS E ATIVIDADES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Belterra
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belterra

• Pessoal e encargos da Câmara Municipal de Belterra
• Encargos com publicidade da Câmara Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades da SEMAG

• Manutenção do gabinete do prefeito
• Manutenção da Procuradoria Jurídica

• Manutenção das atividades da CEPLAD

• Encargos com inativos e pensionistas

• Encargos com publicidade do governo

• Manutenção de comissões e conselhos municipais

• Manutenção e modernização do sistema de arrecadação própria

• Capacitação de recursos humanos

• Encargos da dívida previdenciária e social - INSS/PASEP

• Encargos da dívida com instituições financeiras

• Cumprimento de sentenças judiciais

• Contribuição à formação do PASEP

• Apoio e Incentivo às manifestações culturais

• Implementação de atividades desportivas e de lazer

• Desapropriação e aquisição de imóveis

• Reserva de contingência

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades de ensino fundamental
• Manutenção das atividades da educação infantil creche
• Manutenção das atividades da educação infantil pré-escolar

• Manutenção de conselhos municipais vinculados à educação

• Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a educação

• Gestão e aperfeiçoamento de recursos humanos da educação básica

• Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
• Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

• Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

• Manutenção e desenvolvimento da educação básica-QSE

• Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Creche

• Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Pré-escola

• Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Ensino Fundamental

• Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Indígena

• Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-EJA

• Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-Médio
• Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-AEE

• Manutenção e desenvolvimento de outros programas do FNDE

• Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil
• Construção, ampliação e reforma de unidades do ensino fundamental
• Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de educação infantil

• Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades do ensino fundamental

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades da SEMINFRA

• Abastecimento de água na zona urbana

• Manutenção do sistema de iluminação pública

• Manutenção do sistema de coleta e destinação final do lixo

• Implantação de programas de saneamento urbano

• Urbanização de bairros da sede do município e distritos

• Construção, ampliação e reforma do patrimônio público municipal

• Aquisição e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades da SEMAP

• Abastecimento de água na zona rural

• Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento

• Cooperação, assistência técnica e extensão rural

• Apoio às comunidades e associações rurais

• Manutenção de atividades de infraestrutura rural

• Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMAA
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades do FMMA

• Recomposição e conservação de áreas degradadas

• Manutenção de ações de fiscalização ambiental

• Implementação e manutenção do programa de educação ambiental

Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade:

• Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

• Capacitação de recursos humanos em saúde

• Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS

• Manutenção das atividades do FMS
• Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

• Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF

• Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde - EACS

• Manutenção do Programa Saúde Bucal - ESB

• Construção, ampliação e reforma de unidades de atenção básica

• Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica

• Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

• Manutenção da vigilância sanitária

• Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB

• Manutenção do Hospital Municipal de Belterra – HMB
• Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

• Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio – TFD

• Construção, ampliação e reforma de unidades de média e alta complexidade

• Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades do FMAS

• Manutenção do conselho tutelar

Capacitação de recursos humanos em assistência social

• Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

• Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

• Manutenção do programa bolsa família – IGD
• Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

• Manutenção de outros programas de proteção social básica

• Assistência e promoção social

• Programa de geração de trabalho e renda

• Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social

• Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
• Ação de proteção a primeira infância

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades do FMDCA

• Implementação de projetos de incentivo a criança e adolescente

• Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
• Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção à criança e ao adolescente

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Projeto/Atividade:

• Manutenção e desenvolvimento da educação infantil Pré-escolar – FUNDEB

• Manutenção e desenvolvimento da educação infantil Creche – FUNDEB

• Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – FUNDEB

• Remuneração de pessoal docente do ensino fundamental - FUNDEB

• Remuneração de pessoal docente da educação infantil pré-escolar - FUNDEB

• Remuneração de pessoal docente da educação infantil creche – FUNDEB

• Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB

• Construção, ampliação e reforma de unidades do ensino fundamental – FUNDEB
• Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – FUNDEB

• Aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades de educação infantil - FUNDEB

• Aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades do ensino fundamental – FUNDEB

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades do FMDPI

• Implementação de programas de proteção ao idoso

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades da SEMJEL
• Implementação de atividades desportivas e de lazer

Secretaria Municipal de Industria e Comercio, Cultura e Turismo - SEMICULT
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades da SEMICULT
• Apoio e Incentivo às manifestações culturais
• Implementação de ações de infraestrutura turística
• Implementação e manutenção do programa de incentivo ao turismo

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SEMUTRAN
Projeto/Atividade:

• Manutenção das atividades da SEMUTRAN
• Manutenção da sinalização semafórica e estratigráfica V/H

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:CE129005

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n° 321, do dia 01 de setembro de 2025, conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Educação Básica, CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00, **UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA. Total de Itens Licitados: 13 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/06/2026 de 8h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 01/07/2026, às 9h, no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidos no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra, 18 de junho de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:34046DFA

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2025 CE Nº 90011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2025 CE Nº 90011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SEMEB, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** e a empresa **A K C DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 54.927.373/0001-31, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DA SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA EMEF DARCY VARGAS - BAIRRO SÃO JOSÉ**. Adita o contrato **010/2025** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 111. Assim, o contrato que se encerra em 09 de junho de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **09/06/2026 a 09/07/2026**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/06/2026.

Belterra (PA), 18 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB/FUNDEB

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:E06E1D22

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2026

Origem: PE Nº 90022/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATO N° 132/2026 - EMPRESA: CANTO PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.059.072/0001-99. **VALOR TOTAL: R$ 199.860,00**. Data de assinatura 12/06/2026, VIGENCIA: 12/06/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 18 de junho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:C9E3E48A

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 90008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PE Nº 90008/2026 - SEMEB. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, FARDAMENTO PARA FANFARRA E FARDAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM VISTAS À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
ATA 001/2026: C K ALBUQUERQUE, CNPJ N° 58.974.988/0001-70, Valor da ATA: **R$ 211.874,00,** DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027. **ATA 002/2026**: **M. L. MESQUITA SILVA**, CNPJ N° 08.952.932/0001-46, valor da ATA: **R$ 11.787.60.** DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Belterra, (PA), 18 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:8C746BDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides, torna público o seguinte resultado: Homologação do **Registro de Preços Eletrônico – PE SRP nº 03/2026**. **Objeto**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mochilas visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA. **Licitante Vencedor: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, **CNPJ n°** 12.533.412/0001-76**. Valor:** R$ 7.536.000,00 (sete milhões quinhentos e trinta e seis mil reais. **Valor Total da Homologação R$** 7.536.000,00 (sete milhões quinhentos e trinta e seis mil reais. **Data da Homologação:** 05/03/2026. **Ordenador de Despesa:** Francilene Sodré da Silva – Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:3435AA78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026
Ata de Registro de Preço Nº 05/2026. A ata tem por objeto a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mochilas visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA, conforme Termo de Referência presente no edital da licitação nº 03/2026. **Contratada: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, **CNPJ n°** 12.533.412/0001-76**. Valor:** R$ 7.536.000,00 (sete milhões quinhentos e trinta e seis mil reais). **Valor Total da ATA:** R$ 7.536.000,00 (sete milhões quinhentos e trinta e seis mil reais). **Data de Assinatura: 23/03/2026**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 23/03/2026 a 23/03/2027.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:CE3AD952

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mochilas visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA.**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BENEVIDES,** CNPJ n° **23.827.214/0001-31**. **Contrato nº 635/2026 – Contratada: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, **CNPJ n°** 12.533.412/0001-76. **Valor:** R$ 2.260.800,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura: 08/06/2026**. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses**.** Ordenador de Despesa: ***FRANCILENE SODRÉ DA SILVA*** - Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:88F0297B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. Processo Administrativo Nº 144/2026 - SEMSA. **Data:** 01/07/2026 **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO – Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.**

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:1F718B08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231066

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA. Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231066 por 60 (Sessenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-16.05.001. Período: 26/05/2026 a 25/07/2026. Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:564DB9D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2026-PMBB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2026-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com **data de abertura em 03/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF**, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação Complementar de 5,537 Km, nas vias do Município de Breu Branco/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital. Os recursos para execução do objeto são provenientes do Convênio nº 045/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Breu Branco. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 18 de junho de 2026.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1E85DA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2026-PMBB

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2026-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0428-02/SEMAP

A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE-005/2026-PMBB e aos documentos que integram o respectivo processo licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção, coordenação, execução e apoio operacional de eventos culturais, visando à realização de evento tradicional com Shows Musicais Regionais, capacitação e apresentações artísticas de Pontos e Pontões de Cultura, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV no Município de Breu Branco/PA.

ONDE SE LÊ:
"Convênio Transferegov.br nº 977632/2025".

LEIA-SE:
"Convênio Transferegov.br nº **977631/2025".**
Esclarece-se que a presente correção se refere exclusivamente ao número do Convênio Transferegov.br mencionado nos documentos do certame, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital, Termo de Referência e demais peças que compõem o Processo Administrativo nº 2026.0428-02/SEMAP.

Breu Branco-PA, 18 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:66D7B922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-PE Nº 9.2026-008-SRP-PMCP

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-008-SRP-PMCP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 991630/2025/MCIDADES/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.** Empresa**: MONACO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.024.583/0001-04. Valor de R$ 2.676.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e seis mil reais). Assinatura: 18/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:E0C6E4EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº2805001-2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO PARA ATENDER A DEMANDA HIDRICA DAS ESCOLAS NA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO PIRIA - PA.,** nos autos do Processo de Dispensa Nº2805001-2026, com a contratação das empresa: P C A - PERFURACOES E LIMPEZAS DE POCOS LTDA, com CNPJ nº 60.849.490/0001-27, conforme valor global de **R$ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:315ABCCF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1006001/2026
Contratante: PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado P C A -PERFURACOES E LIMPEZAS DE POCOS

LTDA**CNPJ:** 60.849.490/0001-27. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO PARA ATENDER A DEMANDA HIDRICA DAS ESCOLAS NA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO PIRIA - PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:2842DD87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/07/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2026/FMMA-CPL, Modalidade: CONCORRÊNCIA 012/2026-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos/ferramentas e mão de obra necessária para a execução de obra de adequação, ampliação e acessibilidade do Parque Raimundo Feijão, localizado à Av. Valmir Ferreira Soares, no Parque Carajás, contemplando reforma no pórtico de entrada, construção de guarita de segurança, parque infantil, iluminação em led, calçadas acessíveis com piso tátil, bancos, novas trilhas internas e iluminadas e a substituição do antigo alambrado por gradil e mureta, conforme projeto arquitetônico apêndice desse Termo de Referência. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:41A451F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS A. A. R. CARDOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260456. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 008/2026/FMDRS, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de borracharia e troca de peças em geral, Tais como, Torno e solda para máquinas, caminhões, caminhonetes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: A. A. R. CARDOSO LTDA, no valor de R$ 191.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:17D2BE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS AGRISUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260457. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 008/2026/FMDRS, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de borracharia e troca de peças em geral, Tais como, Torno e solda para máquinas, caminhões, caminhonetes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R$ 513.131,28. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:04F8CAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS AUGUSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260458. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 008/2026/FMDRS, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de borracharia e troca de peças em geral, Tais como, Torno e solda para máquinas, caminhões, caminhonetes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R$ 1.480.322,88. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0AD6A3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS BORRACHARIA TORRES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260459. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 008/2026/FMDRS, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de borracharia e troca de peças em geral, Tais como, Torno e solda para máquinas, caminhões, caminhonetes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R$ 508.784,80. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1AA52ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS POSTO DE MOLAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260460. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 008/2026/FMDRS, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de borracharia e troca de peças em geral, Tais como, Torno e solda para máquinas, caminhões, caminhonetes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, no valor de R$ 184.395,20. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0393DDA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDRS SALES & AMANCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260461. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ

DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 008/2026/FMDRS, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de borracharia e troca de peças em geral, Tais como, Torno e solda para máquinas, caminhões, caminhonetes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: SALES & AMANCIO EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 93.999,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:40AF73F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS TS DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 20260414. ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2026-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, OBJETO: Aquisição de Kits personalizados de Gestão empresarial, que serão entregues para os novos Empresários do Microempreendedor Individual – MEI, atendidos na Sala do Empreendedor no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 59.997,00. VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C0727683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CONTRATO Nº: 20260435

CONTRATO Nº: 20260435. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026/FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR-COOAFAC, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei Federal Nº 11.947/2009 (alterada pela Lei Federal Nº 15.226, de 30 de setembro de 2025), regulamentada através da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021). VALOR TOTAL: R$ 1.185.692,00. VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1DB7689A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CONTRATO Nº: 20260436

CONTRATO Nº: 20260436. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026/FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): COOPERATIVA DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS - COOPHCAR, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei Federal Nº 11.947/2009 (alterada pela Lei Federal Nº 15.226, de 30 de setembro de 2025), regulamentada através da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021). VALOR TOTAL: R$ 2.183.262,00. VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E81F9A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CONTRATO Nº: 20260437

CONTRATO Nº: 20260437. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026/FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): COOPERATIVA DOS PRODS.RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS-COOPER, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei Federal Nº 11.947/2009 (alterada pela Lei Federal Nº 15.226, de 30 de setembro de 2025), regulamentada através da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021). VALOR TOTAL: R$ 816.028,00. VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D5A92DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CONTRATO Nº: 20260438

CONTRATO Nº: 20260438. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026/FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJAS, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei Federal Nº 11.947/2009 (alterada pela Lei Federal Nº 15.226, de 30 de setembro de 2025), regulamentada através da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021). VALOR TOTAL: R$ 321.700,00. VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:730F9BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME Nº: 20260434

CONTRATO Nº: 20260434. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026/FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJÁS, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei Federal Nº 11.947/2009 (alterada pela Lei Federal Nº 15.226, de 30 de setembro de 2025), regulamentada através da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021). VALOR TOTAL: R$ 164.380,00. VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:533781FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ELIANE ROSA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230812, proveniente do Processo Licitatório 129/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ELIANE ROSA DE SOUZA, CONTRATADA (O). Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Macapá s/nº, quadra 09, lote 033, residencial Park dos Carajás. Prorrogando o prazo até 06/05/2027. Conforme art. art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0D5C65E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP

No dia 18 de junho de 2026 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2026 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

AUTO POSTO NOVO BRASIL EIRELI, com o valor total de R$ 1.887.500,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9B711517

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260468

CONTRATO Nº.....: 20260468
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026-FUNCEL, INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026-CPL.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: EDMARCOS BRANDAO DE LUCENA NETO, inscrita no CNPJ sob o n° 51.540.385/0001-10
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO HUMORISTA ZÉ LEZIN, PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA 2026 NO DIA 01 DE JULHO DE 2026 A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00.
FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 004/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 12 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6C89FB95

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMPC

Dispõe sobre a aprovação da readequação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – CMPC, no uso
das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 684, de 02 de julho de 2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais, aprovado em 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais deliberar sobre diretrizes, prioridades e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas de cultura no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de fomento cultural desenvolvidas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, garantindo a execução de programas, projetos e atividades culturais de interesse público;

CONSIDERANDO a Proposição nº 001/2026, de autoria da Conselheira Governamental representante da FUNCEL, Senhora Taís Leite Carvalho, regularmente protocolada junto à Secretaria Geral do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação realizada durante a 1ª Reunião Extraordinária do Primeiro Ano do Quinto Biênio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizada em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás, autorizando a transferência parcial de recursos para execução de ações culturais por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.

Art. 2º Fica autorizada a destinação do montante de R$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais) para a realização de chamamento público destinado à contratação de artistas, grupos, músicos e demais agentes culturais locais e regionais para compor a programação cultural dos eventos promovidos pela FUNCEL durante o exercício de 2026 e custear despesas com estruturas para a realização do Festival Cidade Junina.

Art. 3º Fica autorizada a destinação do montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para ações de fortalecimento, apoio e fomento aos grupos juninos do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor remanescente de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) permanecerá vinculado ao Fundo Municipal de Cultura para a realização de editais públicos destinados ao fomento de projetos culturais.

Art. 5º Como medida de fortalecimento institucional do Sistema Municipal de Cultura, a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL compromete-se a adotar as providências necessárias para viabilizar espaço físico destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como providenciar a aquisição da mobiliária e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais.

Art. 6º A execução dos recursos autorizados por esta Resolução deverá observar a legislação orçamentária, financeira e administrativa vigente, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 7º A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deverá apresentar ao Conselho Municipal de Políticas Culturais relatório de execução física e financeira dos recursos objeto desta Resolução, sempre que solicitado pelo Plenário do Conselho.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E9ABB88D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.575, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 1.575, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO E A DESTINAÇÃO DE PATROCÍNIOS ORIUNDOS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, *ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 688, de 21 de setembro de 2015, estabelecendo normas gerais aplicáveis aos procedimentos de captação, seleção, formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas de patrocínios destinados a:

I - realização de eventos públicos;

II - execução de ações institucionais de interesse público;

III - manutenção, revitalização e conservação de espaços públicos; e

IV - projetos culturais, esportivos, turísticos, educacionais, ambientais, sociais e institucionais promovidos pelo Município.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - patrocínio: toda transferência gratuita de recursos financeiros, bens, serviços, fornecimentos, cessão de uso ou apoio institucional realizada por pessoa jurídica de direito privado ao Município para execução de ação ou evento de interesse público;

II - patrocinador: pessoa jurídica de direito privado que realiza aporte financeiro, material ou operacional em favor do Município;

III - contrapartida institucional: benefício de divulgação institucional concedido ao patrocinador pelo Município;

IV - ativação de marca: ação promocional previamente autorizada realizada pelo patrocinador em espaço público ou evento municipal; e

V - cota de patrocínio: modalidade de participação definida em edital, contendo valor, limite, benefícios e contrapartidas específicas.

CAPÍTULO II
DOS PATROCÍNIOS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Art. 3º O recebimento de patrocínios pelo Município dependerá, obrigatoriamente, da realização de chamamento público mediante edital, observado o disposto na Lei Municipal nº 688, de 21 de setembro de 2015.

§ 1º O edital deverá conter, no mínimo:

I - objeto do patrocínio;

II - período e local do evento ou ação;

III - modalidades e cotas de patrocínio;

IV - formas de participação;

V - critérios de habilitação;

VI - vedações e impedimentos;

VII - contrapartidas institucionais;

VIII - prazos;

IX - regras de fiscalização e prestação de contas; e

X - condições de uso de marca, imagem e publicidade.

§ 2º O edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento ou ação pública, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 688, de 21 de setembro de 2015.

Art. 4º Nos eventos, festividades, feiras, exposições, competições, campanhas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município, o patrocínio poderá ocorrer mediante prestação de serviços, fornecimento de bens, equipamentos, estruturas temporárias ou apoio operacional, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º Consideram-se modalidades de patrocínio por prestação de serviços, entre outras:

I – locação ou disponibilização de palcos, tendas, camarins, arquibancadas e estruturas temporárias;

II – fornecimento de equipamentos de som, iluminação, painéis de LED, geradores e sistemas audiovisuais;

III – serviços de montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional;

IV – serviços de segurança privada, brigadistas, controle de acesso e apoio logístico, observada a legislação específica;

V – serviços de hospedagem, alimentação, transporte e receptivo relacionados ao evento;

VI – fornecimento de materiais promocionais, uniformes, brindes e itens de apoio institucional;

VII – prestação de serviços médicos, ambulatoriais, de primeiros socorros e atendimento emergencial; e

VIII – fornecimento de medicamentos, materiais de primeiros socorros e insumos necessários à execução das ações de saúde vinculadas ao evento.

§ 2º Os serviços patrocinados deverão ser previamente avaliados pelo órgão promotor do evento, que deverá atestar sua necessidade, adequação e compatibilidade com o interesse público.

§ 3º Quando o patrocínio envolver atendimento médico, ambulatorial ou fornecimento de medicamentos e insumos de saúde, a execução dependerá de manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas sanitárias vigentes.

§ 4º O patrocinador responderá integralmente pela qualidade, segurança, regularidade e conformidade dos serviços e bens disponibilizados, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

§ 5º Os serviços prestados e os bens fornecidos deverão ser objeto de fiscalização pelo órgão promotor do evento, mediante emissão de relatório técnico de recebimento e execução, que integrará a prestação de contas final.

Art. 5º Os editais poderão prever cotas de patrocínio diferenciadas conforme:

I - valor do aporte;

II - alcance da divulgação institucional;

III - quantidade de contrapartidas;

IV - exclusividade setorial, quando tecnicamente justificável; e

V - limitação quantitativa de vagas.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 6º É vedada a celebração de patrocínio com pessoas jurídicas de direito privado que:

I - promovam atividades ilícitas;

II - estejam suspensas de contratar com o Poder Público;

III - possuam débitos impeditivos perante o Município;

IV - promovam conteúdo político-partidário, discriminatório, ofensivo ou incompatível com o interesse público;

V - promovam atividades que atentem contra o meio ambiente, saúde pública ou normas municipais; e

VI – fornecer medicamentos, produtos para saúde ou prestar serviços especializados sem as licenças, registros, autorizações ou responsáveis técnicos exigidos pela legislação específica.

Art. 7º É vedada a utilização dos espaços institucionais e contrapartidas públicas para:

I - propaganda eleitoral;

II - promoção pessoal de agentes públicos;

III - divulgação de conteúdo incompatível com os princípios da Administração Pública; e

V - publicidade enganosa ou abusiva; e

V – a distribuição de medicamentos, produtos de saúde, amostras ou materiais promocionais sem autorização dos órgãos competentes e da Secretaria Municipal de Saúde, quando exigível.

CAPÍTULO IV
DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

Art. 8º O Município poderá conceder aos patrocinadores contrapartidas institucionais compatíveis com o valor e natureza do patrocínio, incluindo:

I - inserção de marca em materiais gráficos;

II - inserção de marca em transmissões audiovisuais;

III - divulgação em mídias oficiais;

IV - instalação de placas institucionais;

V - autorização para ativação de marca;

VI - utilização da identidade visual oficial do evento; e

VII - menções institucionais em cerimônias, apresentações e transmissões.

Art. 9º As contrapartidas deverão observar os princípios da isonomia, proporcionalidade e interesse público.

§ 1º Patrocínios equivalentes deverão receber tratamento equivalente quanto à exposição institucional.
§ 2º Poderá haver diferenciação proporcional entre patrocinadores conforme o montante aportado, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 688, de 21 de setembro de 2015.
Art. 10. A utilização de marcas, vídeos, peças publicitárias e ativações dependerá de aprovação prévia do órgão organizador do evento ou ação pública.

CAPÍTULO V
DA HABILITAÇÃO

Art. 11. Os editais poderão exigir dos patrocinadores:
I - comprovante de inscrição no CNPJ;
II - contrato social;
III - certidões fiscais e trabalhistas;
IV - certidão de regularidade municipal;
V - declaração de inexistência de impedimentos legais;
VI - proposta técnica e financeira; e
VII - documentos de capacidade técnica, quando necessário.

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO

Art. 12. O patrocínio será formalizado mediante Termo de Patrocínio, Termo de Cooperação ou instrumento congênere, o qual deverá conter, obrigatoriamente:
I - objeto e seus elementos característicos;
II - as obrigações detalhadas das partes;
III – o cronograma de execução ou de entrega;
IV - as contrapartidas institucionais pactuadas e suas formas de veiculação;
V - os mecanismos e prazos de fiscalização;
VI - as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento;
VII - o prazo de vigência;
VIII - as regras e prazos para a respectiva prestação de contas; e
IX – quando o patrocínio envolver prestação de serviços, fornecimento de medicamentos, materiais de saúde, equipamentos ou estruturas para eventos públicos, deverão constar de forma detalhada as especificações técnicas, quantitativos, prazos de execução, responsabilidades das partes, critérios de recebimento e fiscalização do objeto patrocinado.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Os editais de chamamento público relacionados ao recebimento de patrocínios promovidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás serão coordenados pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), competindo-lhe:
I - promover a padronização dos procedimentos administrativos relacionados aos patrocínios públicos;
II - orientar tecnicamente os órgãos e entidades municipais quanto à elaboração dos editais e instrumentos de formalização, bem como promover o encaminhamento dos respectivos processos para análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário;
III - acompanhar a observância das disposições previstas na Lei Municipal nº 688, de 21 de setembro de 2015 e neste Decreto;
IV - atuar no monitoramento institucional das contrapartidas, da transparência e da prestação de contas dos patrocínios; e
V - apoiar a constituição e atuação das Comissões de Patrocínio.
Parágrafo único. A coordenação prevista no caput não afasta a competência do órgão ou entidade promotora do evento, ação ou projeto quanto à execução, fiscalização operacional e gestão do objeto patrocinado.
Art. 14. Cada edital contará com Comissão de Patrocínio, designada por Portaria, composta preferencialmente por representantes do órgão promotor, da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), da Assessoria de Comunicação (ASCOM) e de outros órgãos relacionados ao objeto.
Art. 15. Compete à Comissão de Patrocínio analisar os documentos e habilitar os proponentes, acompanhar a execução e fiscalizar as contrapartidas, além de solicitar diligências, emitir relatórios e recomendar sanções administrativas.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Os recursos financeiros recebidos deverão ser movimentados em conta específica vinculada ao evento ou ação pública.
Art. 17. O órgão responsável elaborará relatório consolidado contendo as receitas recebidas, os patrocinadores participantes, a execução das contrapartidas, os registros fotográficos e audiovisuais, bem como o demonstrativo de aplicação dos recursos.
Parágrafo único. Quando o patrocínio consistir em prestação de serviços, fornecimento de medicamentos, materiais ou estruturas para eventos públicos, o relatório deverá conter descrição detalhada dos itens recebidos, quantitativos, período de utilização, registros fotográficos, atestos de execução e manifestação do fiscal responsável, demonstrando o efetivo benefício gerado ao interesse público.
Art. 18. Eventuais saldos remanescentes poderão ser remanejados para ações futuras correlatas, desde que haja previsão expressa no edital e manutenção da finalidade pública.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES

Art. 19. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto ou no instrumento firmado poderá ensejar:
I - advertência;
II - suspensão de contrapartidas;
III - rescisão do instrumento;
IV - impedimento de participação em futuros chamamentos; e
V - responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os órgãos municipais poderão editar normas complementares específicas para eventos, programas ou ações setoriais.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAN e pelo órgão responsável pelo chamamento público, com prévio parecer da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:989E95C5

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.200, DE 16 DE JUNHO DE 2026

LEI N.º 1.200, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.193, DE 08 DE MAIO DE 2026, PARA READEQUAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (IDURB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de maio de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8º .....
I - na Diretoria Administrativa e Financeira:
a) coordenadoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento;
b) coordenadoria de Licitação e Contratos;
c) coordenadoria de Recursos Humanos:
1. Setor de Gestão de Pessoas;
d) coordenadoria Administrativa, Apoio Operacional e Logística:
1. Setor de Gestão de Documentos;" (NR)
Art. 2º O art. 9º da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 9º Os setores operacionais do IDURB subordinam-se às respectivas Coordenadorias da seguinte forma:
I - o Setor de Análise de Projetos e o Setor de Vistoria e Fiscalização são subordinados à Coordenadoria de Análise de Projetos e Fiscalização;

II - o Setor de Gestão de Pessoas é subordinado à Coordenadoria de Recursos Humanos; e
III - o Setor de Gestão de Documentos é subordinado à Coordenadoria Administrativa, Apoio Operacional e Logística." (NR)
Art. 3º O Anexo I (Estrutura Organizacional do IDURB) da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de maio de 2026, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 4º O Anexo III (Função Gratificada) da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de maio de 2026, passa a vigorar com as adequações de quantitativo e nomenclatura descritas no Anexo II desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 16 de junho de 2026**.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C9DD2073

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.201, DE 16 DE JUNHO DE 2026

LEI N.º 1.201, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a brigada florestal municipal de canaã dos carajás/pa, estabelece sua composição, atuação sazonal e integração à estrutura administrativa, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Brigada Florestal Municipal no âmbito do Município de Canaã dos Carajás para promover ações de prevenção, controle e combate a incêndios e queimadas em áreas de vegetação, em conformidade com a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (MIF) e estabelece a sua composição e a sua atuação sazonal.
Art. 2º Esta Lei aplica-se à administração pública municipal direta, especialmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Brigada Florestal Municipal: grupo constituído no âmbito do Município, integrado por servidores públicos municipais voluntários ou profissionais contratados, destinado à execução complementar e subsidiária, de ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais e atividades correlatas;
II - Brigadista Florestal: profissional devidamente habilitado para atuar na prevenção, controle e combate a incêndios florestais;
III - incêndio florestal: propagação de fogo sem controle em qualquer tipo de vegetação;
IV - Manejo Integrado do Fogo (MIF): estratégia de gestão que integra ações de prevenção, o uso controlado do fogo e o combate a incêndios florestais; e
V - medidas correlatas: ações de busca, resgate, salvamento, primeiros socorros e encaminhamento para atendimento médico de urgência.
Art. 4º A Brigada Florestal Municipal integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).
§ 1º A coordenação administrativa da Brigada Florestal Municipal caberá à Coordenadoria de Proteção Ambiental.
§ 2º A direção operacional será exercida pelo Chefe do Setor de Brigada Florestal Municipal.
Art. 5º Compete à Brigada Florestal Municipal:
I - proteger áreas de preservação ambiental municipais, unidades de conservação, áreas verdes, bosques e parques urbanos;
II - executar ações de prevenção e combate direto e indireto a incêndios em áreas urbanas e rurais do Município;
III - identificar áreas de risco, elaborar mapas de zonas de perigo e implantar aceiros;
IV - desenvolver ações de educação ambiental;
V - prestar apoio operacional à gestão de áreas protegidas que possuam plano de manejo integrado do fogo;
VI - atuar em cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar, o IBAMA e o ICMBio, inclusive em ações de busca e salvamento em situações de risco extremo; e
VII - integrar-se às estratégias de manejo integrado do fogo.
Art. 6º A Brigada Florestal Municipal será composta por:
I - servidores públicos municipais efetivos ou temporários, designados por ato da Chefia do Poder Executivo; e
II - bombeiros civis ou brigadistas florestais contratados por prazo determinado ou mediante deliberação de acordo com outros institutos, conforme a legislação aplicável.
Parágrafo único. Os servidores de que trata o inciso I do caput deste artigo serão preferencialmente ocupantes do cargo de Agente de Áreas Verdes.
Art. 7º O serviço prestado pelo servidor municipal como brigadista não gera direito à remuneração adicional, sendo devidos apenas os vencimentos do cargo.
Parágrafo único. O servidor designado terá prioridade de convocação para ações emergenciais, treinamentos e capacitações, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 8º A Brigada Florestal Municipal atuará de forma sazonal, excepcionalmente no período de maior risco de incêndios.
Parágrafo único. A SEMMA, por ato próprio, divulgará anualmente o período de atuação intensiva da Brigada Florestal Municipal.
Art. 9º São assegurados aos brigadistas florestais municipais:
I - capacitação técnica inicial e periódica;
II - fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e instrumentos adequados ao exercício da atividade; e
III - adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) quando caracterizadas as condições legais, mediante laudo técnico, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 10. O Município poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos públicos ou entidades especializadas para fins de capacitação, apoio técnico e operacional.
Parágrafo único. Em caso de atuação conjunta com o Corpo de Bombeiros Militar, o IBAMA ou o ICMBio, a coordenação geral caberá à corporação militar ou aos respectivos órgãos competentes.
Art. 11. O Anexo I da Lei Municipal n.º 625, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 12. O Anexo X da Lei Municipal n.º 625, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV desta Lei.
Art. 13. O anexo V da Lei Municipal n.º 625, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.
Art. 14. O art. 78 da Lei Municipal n.º 624, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV e alíneas:
"Art. 78. .....
.....
IV - Coordenadoria de Proteção Ambiental – COPA, composta por dois setores:
a) Setor de Brigada Florestal Municipal – SEBRIF;
b) Setor de Vigilância Ambiental – SEVAM **"** (NR)
Art. 15. O anexo II da Lei Municipal n.º 624, 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar na estrutura interna da SEMMA, conforme o Anexo III desta Lei.
Art. 16. O Município disponibilizará maquinários, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e treinamentos, bem como buscará recursos para recuperação de áreas atingidas por incêndios.
Art. 17. A Brigada poderá receber recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, convênios, doações, subsídios, compensações ambientais, termos de ajustamento de conduta e instrumentos assemelhados, destinados exclusivamente à execução de suas atividades.
Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada.
Art. 19. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 16 de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8E5873FD

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20240095

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º20240095
ORIGEM:CONTRATO N. º 20240095
DECORRENTE: Processo administrativo nº 009/2024-IDURB, na modalidade Dispensa eletrônica nº 006/2024
CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA:CONECT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:26.563.626/0001-08
OBJETO:O presente Termo objetiva o reajuste contratual, nos termos do Artigo 136, inciso I, - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O Termo de Apostilamento encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de Assinatura: 18/06/2026

Diretor Presidente do IDURB
ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:A08B526D

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20240098

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º20240098

ORIGEM:CONTRATO N.º 20240098
DECORRENTE: Processo administrativo nº 010/2024-IDURB, na modalidade Dispensa eletrônica nº 007/2024
CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA:CONECT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:26.563.626/0001-08
OBJETO:O presente Termo objetiva o reajuste contratual, nos termos do Artigo 136, inciso I, - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O Termo de Apostilamento encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de Assinatura: 18/06/2026

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:393CC5F0

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250822

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250822
ORIGEM:CONTRATO N.º 20250822
DECORRENTE: Processo Administrativo Licitatório n.º 032/2024-IDURB, na modalidade Pegrão Eletrônico nº 004/2024.
CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA:CONDOR TURISMO LTDA
CNPJ:02.964.393/0001-89
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com acréscimo de 25% do quantitaitvo, resultando no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Conforme art. 124 e 125, da lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)**.** O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Prazo De Vigência:O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de assinatura:18 de Junho de 2026.

Diretor Presidente do IDURB
ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:060B3367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 090/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO Nº 4647/2026 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, II, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NOVA HIT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.888.448/0001-88, visando à realização de show artístico de **JENINHO**, para apresentação no dia 12 de julho de 2026, no evento FEST VERÃO, com entrada franca, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	15000000 17010000 17000000 17060000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:36D18469

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 091/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO Nº 3767/2026 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, II, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº , visando à realização de show artístico de **ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA**, para apresentação no dia 15 de julho de 2026, no evento FEST VERÃO, com entrada franca, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	15000000 17010000 17000000 17060000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F8961B3E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0232/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/CPAD0132/2022/2026, de 15 de junho de 2026, da Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 0132/2022, de 21 de julho de 2022;

CONSIDERANDO Decisão Administrativa datada de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Edição nº 3.994, de 30 de abril de 2026, que declarou a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar em apreço;

CONSIDERANDO o Art. 149, da Lei Complementar nº 003/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia);

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos previstos na Portaria nº 0132/2022, de 21 de julho de 2022, que instaurou processo administrativo disciplinar em face do servidor **MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de analista de sistemas, matrícula nº 139.

Parágrafo único. A prorrogação ora concedida iniciar-se-á após encerramento do prazo inicial de 60 (sessenta) dias concedido na portaria mencionada no *caput* deste artigo, combinada com os termos da Decisão Administrativa expedida no dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1EA86182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2025. Objeto: contratação de empresa no fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10 para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural do Municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 313/2026** – MORAES E REIS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 04.307.495/0001-57. Valor total 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 15/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026.

GLEICE GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:3BFE4579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE. Processo Licitatório nº 028/2026, Pregão Eletrônico n°. 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comum de engenharia (projetos básicos, orçamentos, fiscalização de obras e elaboração de mapas georreferenciados em QGIS), visando atender às demandas da Administração Pública. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2026** – JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.592.953/0001-82. Valor total R$ 889.821,60. Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026

CELIO MARCOS CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:85D0EB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2025. Objeto: contratação de empresa no fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10 para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural do Municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 310/2026** – MORAES E REIS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 04.307.495/0001-57. Valor total 289.775,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 15/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:A8807206

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2025. Objeto: contratação de empresa no fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10 para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural do Municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 314/2026** – MORAES E REIS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 04.307.495/0001-57. Valor total 48.625,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 15/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:33E51A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2025. Objeto: contratação de empresa no fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10 para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural do Municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 311/2026** – MORAES E REIS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 04.307.495/0001-57. Valor total 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 15/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026.

AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:70EBDBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO FUNDEB; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2025. Objeto: contratação de empresa no fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10 para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural do Municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 312/2026** – MORAES E REIS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 04.307.495/0001-57. Valor total 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 15/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026.

AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:711A8DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2025. Objeto: contratação de empresa no fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10 para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural do Municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 315/2026** – MORAES E REIS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 04.307.495/0001-57. Valor total 48.625,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 15/06/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de junho de 2026.

SANDERSON LORDEIRO.
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:FCE84BB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Pará destinada a Policia Civil e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, conforme matricula nº 13 350 do Cartório de Registro de Imóveis de Dom Eliseu/PA, tudo de acordo com planta e memorial descritivo arquivados, o imóvel abaixo descrito.
Imóvel urbano com área de 1 435,00 m², perímetro de 155,95 m, lote nº 05 da quadra nº 19A, situado no bairro Esplanada, CEP 68.633-000, no Município de Dom Eliseu/PA, com as seguintes características Frente: 30,10m com a Rua Jequié, Lateral direita: 50,00m com lote n° 06 (Fórum - Mat. n° 955), Lateral esquerda: 45,85m com lote n° 04 "A" (Polícia Militar Mat. n° 1.122), Fundo: 30,00m, sendo 4,83m com o lote 03-C (Defensoria Pública - Mat. n° 11.134) e 25,17m com o lote nº 04-B (INSS - Mat. n° 1.278), Matricula nº 13.350, Livro 2 Registro Geral, Inscrição imobiliária:

001.01.04.0019A.0005.001, Proprietário atual: Município de Dom Eliseu/PA.
(Conforme certidão de inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis)
Art. 2º O imóvel objeto da doação destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da unidade da Policia Civil do Estado do Pará, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.
Art. 3º A presente doação é realizada com encargo, consistente na manutenção da finalidade pública de segurança.
Art. 4º O imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Dom Eliseu, independentemente de indenização, caso
I- Haja desvio de finalidade,
II-Cesse a utilização para segurança pública,
III-Ocorra abandono ou desativação da unidade.
Art. 5º Fica reconhecida, para fins legais, a regularização de situação fática consolidada, em razão da prévia instalação da unidade da Policia Civil no local.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas necessárias à formalização da doação, inclusive lavratura de escritura pública e registro imobiliário.
Art. 7º As despesas decorrentes da formalização da doação correrão por conta do donatário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 18 de junho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:ACE71207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 038, DE 18 DE JUNHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 038, DE 18 DE JUNHO 2026

Designa SOLANGE BRITO BEZERRA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS para Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal SOLANGE BRITO BEZERRA, matrícula funcional 462599-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E SEUS NÚCLEOS, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de junho 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7D27F89A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOS

Pregão Eletrônico Nº 8.2026-008-SRP
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a prefeitura, secretarias e fundos municipais de Goianésia, com data de abertura para o dia 02/07/2026 as 08:30 horas. Tipo menor preço por item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br e estará disponível no portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Goianésia do Pará - PA, 18 de junho de 2026

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

Extrato de Ata Registro de Preço
Objeto: Ata de registro preço nº 8.2025-018-SRP, oriunda do pregão eletrônico nº 8.2025-018-SRP, Processo Adm.: Nº 20250671-01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará. Empresas vencedoras: V C COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 3.457.533,68; BM LOCACOES LTDA, com o valor total de R$ 1.235.999,76; BRASIL MAQUINAS E AGROPECUARIA LTDA, com o valor total de R$ 2.184.867,24; PLANALTO LOCACAO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 2.120.314,76. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 17/06/2025.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 17 de junho de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA –
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Pregão nº 8.2025-018
Objeto: O Município de Goianésia do Pará, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na forma do inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante V C COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BM LOCACOES LTDA; BRASIL MAQUINAS E AGROPECUARIA LTDA; PLANALTO

LOCACAO E SERVIÇOS LTDA, do Pregão Nº 8.2025-018, em face das mesmas terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação.

Goianésia do Pará- PA, 03 de outubro de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão nº 8.2025-018
Objeto: Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 8.2025-018, na modalidade PREGÃO nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, HOMOLOGO o processo licitatório nº 8.2025-018.

Goianésia do Pará- PA, 09 de outubro de 2025

NAGELA QUEIROS DOS SANTOS -
Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:3E94ACEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 03 de julho de 2026 às 10:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado, meio fio, sarjeta e passeio, no município de Gurupá/PA***, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:EA71F731

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 03 de julho de 2026 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do anexo da Escola Mariocay – Escola com 10 Salas de Aula, no município de Gurupá/PA***, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:1A8EA815

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

Na publicação do dia 03/06/2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVII, nº 4017, pág. 68, na primeira coluna, referente ao ***AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026. Onde se lê: com abertura no dia 18 de junho de 2026 às 15:00hs. Leia-se: com abertura no dia 01 de julho de 2026 às 15:00hs***.

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:48FB1DA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo dos Contratos Nº 010.25.2024/2025-PMI e Nº 010.23.2024/2025-PMI, referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Contrato Nº 010.25.2024/2025-PMI, celebrado com: SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME, CNPJ: Nº 07.137.759/0001-60. Contrato Nº 010.23.2024/2025-PMI, celebrado com: L PUREZA DA SILVA - ME, CNPJ: Nº 12.771.399/0001-93. Vigência: 17/06/2026 a 31/12/2026.

Ordenador:
ROBERTO PINA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:F44EA4CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 9/2026-0019-PE/SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LACTEAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ**. A abertura será no dia **02/07/2026** às **14:00** horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 9/2026-0020-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. A abertura será no dia **03/07/2026** às **08:00** horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:36A22FB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2026-DE. Objeto: Aquisição do medicamento NINTEDANIBE (para tratamento de doença pulmonar intersticial CID J84.1), em atendimento à determinação judicial de urgência expressa à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20260137. Contratada(o): F. CARDOSO & CIA LTDA. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027. Data Da Assinatura: 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:0BD13A83

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2026-DE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de execução de ensaios de laboratório, destinados às atividades de avaliação e controle tecnológico de materiais empregados nas intervenções e manutenções do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20260134. Contratada(o): LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor total: R$ 34.234,33. Vigência: 05 de Junho de 2026 a 05 de Dezembro de 2026. Data Da Assinatura: 05 de Junho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:367E7217

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 024-2026-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática, ferramentas, acessórios, uniformes e outros itens de apoio operacional, destinados a atender as necessidades das equipes de brigadistas vinculadas ao Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (POPCIF) simplificado e emergencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAM do município de Itaituba/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20260133. Contratada(o): GEOVANE P DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 81.898,00. Vigência: 05 de Junho de 2026 a 05 de Junho de 2027. Data Da Assinatura: 05 de Junho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:04FF0E1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 406/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$46.458,60(quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BA8B315C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 412/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$54.792,55(cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:24806111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 407/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 13.690,15 (treze mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos)
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0EDA71FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 409/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 290.853,35 (duzentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de Junho de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4DB05646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 413/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 142.577,01 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e um centavos)
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B1A4B817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE DO 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº050/2026 FUNDEB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, inscrita no CNPJ: nº29.312.950/0001-33 CONTRATADA : EMPRESA TARUMA TRANSPORTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.555.032/0001-70 . O presente Termo Aditivo tem por objeto : Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens conforme planilha abaixo . O valor do Contrato Original de R$ 271.666,80 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos),com o acréscimo no limite de 25% no valor R$ 58.244,50 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), o contrato passa a ter o valor R$ 291.222,50(duzentos e noventa e um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O presente termo aditivo tem por fundamento o Art.124 da Lei nº14.133 de 2021

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educaçao

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D8C16353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 408/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato $66.147,88(sessenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada:AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:477F06FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 410/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$79.966,85 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:665443ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE DO 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº049/2026 FME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO , inscrita no CNPJ:06.088.674/0001-76 CONTRATADA : EMPRESA TARUMA TRANSPORTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.555.032/0001-70 . O presente Termo Aditivo tem por objeto : Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens conforme planilha abaixo . O valor do Contrato Original de R$ 271.666,80 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos),com o acréscimo no limite de 25% no valor R$67.916,70(sessenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e setenta centavos) o contrato passa a ter o valor R$339.583,50(trezentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). O presente termo aditivo tem por fundamento o Art.124 da Lei nº14.133 de 2021

Luziane Nogueira Pereira
Secretaria Municipal de Educaçao

Jacareacanga,25 de maio de 2026

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:26872252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 409/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA MIL PAPEIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 290.853,35 (duzentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de Junho de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:63C4D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 405/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$22.844,36(vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7D9E40BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 411/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.014 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO **Nº 2025/0708000001**
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA MIL PAPEIS

PAPELARIA E PRESENTES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.046.743/0001-17**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$72.183,88(setenta e dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 05/06/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: AV MARANHAO nº335 ,Bairro Bela Vista CEP.68.180-410 , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9FBB22DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260282
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-006-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L & S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS E MÉDICO CLÍNICOS GERAIS QUE ENGLOBAM ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CLÍNICAS PARTICULARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.541.692,46 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260283
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-006-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS E MÉDICO CLÍNICOS GERAIS QUE ENGLOBAM ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CLÍNICAS PARTICULARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4778314C

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-006-FMS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS E MÉDICO CLÍNICOS GERAIS QUE ENGLOBAM ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CLÍNICAS PARTICULARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.

CONTRATADOS: L & S SERVICOS MEDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 23.881.137/0001-06, no valor de R$ 11.394.226,526;

MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 28.579.882/0001-00, no valor de R$ 478.500,000;

Vigência: 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:68F6851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1008/2026

PORTARIA Nº 1108/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Junho de 2026 à 17 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para consulta no Hospital Centro de Integração de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:15CB3936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1100/2026

PORTARIA Nº 1100/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de

Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para avaliação com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27017244.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FD2DA4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1101/2026

PORTARIA Nº 1101/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B769BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1102/2026

PORTARIA Nº 1102/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 16 de Junho de 2026 à 17 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Gaspar Viana em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 362,16 (trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:05E75965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1103/2026

PORTARIA Nº 1103/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:90C544C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1104/2026

PORTARIA Nº 1104/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 673666963 .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:04EF6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1105/2026

PORTARIA Nº 1105/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B1120E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1106/2026

PORTARIA Nº 1106/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar exame na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1EC64D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1107/2026

PORTARIA Nº 1107/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27017244.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:869DD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1109/2026

PORTARIA Nº 1109/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Junho de 2026, objetivando buscar sangue para paciente interno no HEMOPA de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ABE9BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1110/2026

PORTARIA Nº 1110/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Junho de 2026, objetivando buscar medicação na 11ª Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4244F8E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230471– SEMINF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: A empresa **R. A. DA S. FRANCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ Nº 27.932.592/0001-36. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo periodo de 08/08/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Juruti, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:79EFD45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Integração Comunitária, abaixo assinado, DECLARA que em 16/06/2026 08:01:44 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de abastecimento de água na zona rural, na comunidade Justina, contemplando 80 unidades consumidoras e 1.650 metros de rede hidráulica vinculados a emenda parlamentar Nº 202532600003, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: **C R F LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.123.119/0001-64, com o valor de R$ 1.204.405,37 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

Juruti/PA, 18 de junho de 2026.

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:BA85CBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11 / 2026

Origem: concorrência eletrônica - licitação - nº 6 / 2026. **Contratante:** Secretaria Municipal de Integração Comunitária de Juruti. **Contratada(o):** C R F Lima LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de abastecimento de água na zona rural, na comunidade Justina, contemplando 80 unidades consumidoras e 1.650 metros de rede hidráulica vinculados a emenda parlamentar Nº 202532600003. **Valor total:** R$ 1.204.405,37 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027. **Data da assinatura:** 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:A756255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - SEMPOF

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-090601. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATADA(O): SISTEMÁTICA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.735.357/0001-45. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO URBANO, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO, MAPEAMENTO, COLETA, PROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS DA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE JURUTI/PA, COM FORNECIMENTO DE BASE CARTOGRAFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA E INFORMAÇÕES DESTINADAS AO PLANEJAMENTO, ORDENAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 18/06/2026 a 18/06/2027. **DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.**

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E2858203

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 - 090601

O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da(o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE **Nº 6/2026 - 090601**/SEMPOF a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de georreferenciamento urbano, compreendendo o levantamento, mapeamento, coleta, processamento e atualização de dados geoespaciais da área urbana do município de juruti/pa, com fornecimento de base cartográfica digital georreferenciada e informações destinadas ao planejamento, ordenamento e gestão territorial municipal. **FAVORECIDO: SISTEMÁTICA CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.735.357/0001-45. VALOR:** R$ 990.00,00 (novecentos e noventa mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, inciso I, § 1, da Lei 14.133/21.
Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sra. **SAMARA BENITAH BATISTA,** na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:8A37EDA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0601007/2026-SMAS

Contrato n° 0601007/2026-SMAS. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026-PMLA-INEX.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru/PA. Contratado: Adonias Pinheiro de Pinheiro, CPF nº XXX.XXX.XX2-03.
Objeto: Contratação de locação de imóvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no Serviço de aluguel de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
Valor total: R$ 47.640,00 (Quarenta e Sete mil Seiscentos e Quarenta reais).
Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.
Ordenadora de Despesa: Celiane Pinheiro Santana – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:B1B02D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a acréscimo de quantidade que altera o valor contratual em R$77.468,69, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea 'b' e o Art.125 da lei federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Passando o contrato a ter o valor total de R$387.343,44. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 12/06/2026 e término em 31/12/2026. **Contrato nº20260005**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00013-SRP/PMMR. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais básicos de construção, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização de Mãe dor Rio - PA. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Megaterra Materiais e Serviços de Construção LTDA, CNPJ nº60.443.327/0001-60.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

##TEX Ata de Registro de Preços nº 20260335, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em reforma e recuperação de conjuntos escolares padrão FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e a empresa: **Rocha North Comércio Indústria de Moveis EIRELI**, CNPJ nº08.408.448/0001-50, ITEM: 001. Valor total R$621.000,00**.** Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00011-SRP/SEMED. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20260336, cujo objeto é: Concorrência para futura e eventual contratação de manutenção predial, preventiva e corretiva. Com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Visando a execução de atividades de manutenção, reparos de instalações prediais, elétricas hidráulicas e pinturas. Para atender espaços e prédios municipais sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e a empresa: **Brava Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ nº22.888.183/0001-66, ITENS: 001, 002 e 003. Valor total R$8.334.606,57**.** Em face à realização da licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-00003-CE. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:3BE36583

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.656, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Declara o dia 11 de março como data oficial do aniversário do Núcleo São Félix, inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá o dia 11 de março, data oficial do aniversário do Núcleo São Félix.

Art. 2º Para os fins desta Lei compreende-se como Núcleo São Félix a área formada pelos bairros e loteamentos: Residencial Tocantins, Magalhães, Novo Progresso, Paris, Francolândia, Geladinho, Vila Espírito Santo e loteamento Vale do Tocantins.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar a preservação, divulgação e continuidade das comemorações alusivas ao aniversário do Núcleo São Félix, garantindo sua valorização como bem cultural do povo de Marabá.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7E34030

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.657, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Declara o aniversário da vila brejo do meio no município de Marabá/PA no dia 11 de novembro, passa a integrar a data no calendário oficial de eventos do município de Marabá/PA como o "dia do aniversário da vila brejo do meio" e reconhece a festa do aniversário da vila brejo do meio como evento oficial, institui o evento como patrimônio histórico cultural e imaterial do município de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado o aniversário da Vila Brejo do Meio, Zona Rural no Município de Marabá – PA, a ser comemorada anualmente no dia 11 de novembro, data esta que marca a fundação e o desenvolvimento histórico-social da referida Vila, e passa-se a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá – PA como o "Dia do Aniversário da Vila Brejo do Meio", destinado à celebração, valorização e promoção da história, cultura e identidade da comunidade local.
Art. 2º Fica instituída o evento como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Marabá - PA, em razão de sua relevância para a memória, identidade e tradição da Vila Brejo do Meio e de seus moradores.
Art. 3º A comemoração da data poderá incluir atividades culturais, cavalgadas, esportivas, educativas e de lazer.

Art. 4º organizadas em parceria com a comunidade, associações de bairro, escolas, entidades culturais e o poder público municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09C1F0A5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.658, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o "Dia dos legendários" no município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Dia dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.
Art. 2º O Dia dos Legendários passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá, com a finalidade de reconhecer e valorizar o grupo religioso Legendários, bem como sua atuação voltada à formação espiritual, moral, familiar e social de seus integrantes e da comunidade.
Art. 3º O grupo religioso Legendários tem como lema: amor, honra e unidade, e desenvolve atividades que promovem valores cristãos, fortalecimento da fé, liderança, responsabilidade, compromisso familiar, solidariedade e serviço ao próximo, contribuindo positivamente para a convivência social e o bem-estar coletivo.
Art. 4º Na data alusiva ao Dia dos Legendários, poderão ser realizadas, de forma facultativa, atividades como:
I - encontros religiosos e momentos de reflexão espiritual;
II - palestras e ações voltadas ao fortalecimento da família e dos valores cristãos;
III - eventos comemorativos e educativos; e
IV - ações sociais e comunitárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B186B4C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.659, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o "Dia Municipal dos Movimentos Sociais Católicos" no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia dos Movimentos Sociais Católicos, a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto.
Art. 2º O Dia dos Movimentos Sociais Católicos tem por finalidade:
I - tornar mais conhecidos os diversos e fecundos projetos sociais promovidos por movimentos, pastorais, novas comunidades e associações católicas atuantes no Município;
II - valorizar iniciativas que promovam a dignidade da pessoa humana desde a concepção até o seu fim natural;
III - incentivar ações de solidariedade, promoção humana e cultura da paz;
IV - reconhecer o relevante serviço prestado à sociedade nas áreas da educação, saúde, assistência social, recuperação de dependentes químicos, apoio às gestantes, acolhimento de idosos, pessoas em situação de rua, população carcerária, entre outros; e
V - estimular parcerias entre o Poder Público e as entidades que desenvolvem ações sociais voltadas ao bem comum.
Art. 3º Nesta data poderão ser realizadas palestras, seminários, campanhas de conscientização, ações solidárias e demais atividades que
promovam os objetivos desta Lei.
Art. 4º O Poder Legislativo poderá realizar sessão solene alusiva ao "Dia Municipal dos Movimentos Sociais Católicos"
.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75895D0C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.660, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui no calendário oficial do município de Marabá, o aniversário da Vila Três Poderes a ser comemorado anualmente, no dia 26 de julho e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 26 de julho como o aniversário da Vila Três Poderes, no município de Marabá.
Art. 2º O objetivo da comemoração é valorizar a história, cultura, tradições e conquistas da Vila Três Poderes, promovendo atividades sociais, esportivas, culturais e educativas que fortaleçam o sentimento de pertencimento e identidade comunitária.
Art. 3º O Poder Público municipal poderá promover ações e eventos em parceria com a comunidade, visando o reconhecimento e valorização da contribuição dessa comunidade para o desenvolvimento local.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90A56BC5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.661, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o dia 26 de junho como data comemorativa do aniversário da Vila Canaã km35 no Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o dia 26 de junho de cada ano como data comemorativa do aniversário da Vila Canaã Km 35 no Município de Marabá.
Art. 2º A data poderá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município, com a realização de atividades comemorativas, culturais, sociais e educativas que valorizem a história e a identidade da comunidade local.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94D8FCE2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.662, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do dia 24 de julho como data comemorativa do aniversário do Bairro da Paz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o dia 24 de julho como data comemorativa do aniversário do Bairro da Paz.
Art. 2º A data instituída poderá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município.
Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar a realização de atividades comemorativas, culturais, sociais e educativas alusivas à data, em parceria com a comunidade local.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0CB13E1C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.663, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o Dia Municipal do Campista Católico no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito município de Marabá, o Dia do Campista Católico, a ser celebrado, anualmente, dia 25 de março.
Parágrafo único. O Dia do Campista Católico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.
Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se campista católico o fiel que participa de acampamentos ou retiros promovidos por organizações, comunidades ou autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana, com o objetivo de vivência comunitária, formação espiritual, aprofundamento da fé, oração, celebração sacramental, partilha fraterna e convivência com a natureza, à luz dos ensinamentos evangélicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3EF6986

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
LEI Nº 18.664, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o dia 30 de abril como data comemorativa do aniversário do bairro km 7 no Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Marabá o dia 30 de abril como o dia do aniversário do Bairro KM 7.

Art. 2º a data tem por objetivo celebrar a história, o desenvolvimento e a contribuição social do bairro KM 7 para o crescimento do Município de Marabá.
Art. 3º O poder Público municipal poderá, em parceria com a comunidade local, associações e entidades, promover eventos comemorativos, culturais, esportivos e sociais alusivos à data.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE432AB9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
PORTARIA - CONGEM Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA - CONGEM Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apuração de denúncia em desfavor da empresa INOVA ODONTO MÉDICA LTDA, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração - CPA, conforme o Decreto Municipal N.º 441/2024.

O Controlador Geral do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, considerando a Denúncia recebida por meio do Processo N.º 05050558.000561/2026-13, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, do Decreto Municipal N.º 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa INOVA ODONTO MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 50.256.600/0001-93, em razão de suposta negativa injustificada de assinatura do Contrato N.º 100/2026-FMS/PMM, oriundos do Pregão Eletrônico N.º 90027/2025-CPL/DGLC/PMM, Processo N.º 05050562.000332/2024-60, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, caracterizando, em tese, a infração prevista no art. 155, inciso VI, da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021; artigo 6º, inc. III, alínea "a", e artigo 8º, inciso V, ambos do Decreto Municipal Nº 441, de 2 de Maio de 2024.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula .nº 999000025, e composta pelos membros ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, matrícula n.º 64.644, ARIANE BARBOSA CSAKO, matrícula n.º 54.569, DÉBORA LEANDRO MELO, matrícula 65.614, FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula n.º 64.611, GILMARA KEREM PORTO NUNES, matrícula n.º 31.813, LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n.º 52.541, MILSON ALVES DA SILVA, matrícula n.º 58.888 e RENAN WALVERNAQUE TAVARES LEITE, matrícula n.º 65.396, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente Por
WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:325C7250

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo (SEI) Nº 050909204.000038/2026-51
Modalidade: DISPENSA Nº 05/2026-CEL/FCCM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE 05 MOLDURAS ESTRUTURADAS EM METALON COM REVESTIMENTO EM ACM 3MM, INCLUINDO APLICAÇÃO DE ADESIVO E VERNIZ PROTETIVO E 01 PÓRTICO ESTRUTURADO EM METALON E LONA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM, FIXAÇÃO E ACABAMENTO COMPLETO DESTINADAS A ATENDER O EVENTO MARAVERÃO. EMPRESA: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 16.836.669/0001-58), valor da contratação R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá - PA, 19 de junho de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5153F1F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo (SEI) Nº 050909204.000028/2026-15 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026/CEL/FCCM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE WIND BANNERS, INCLUINDO A PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO, FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM POSTES LOCALIZADOS NA ORLA DE MARABÁ – PA, DURANTE O PERÍODO DE VERANEIO/MARAVERÃO. EMPRESA: F M DE MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 55.315.232/0001-20, valor da contratação R$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá - PA, 18 de junho de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DA868F3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 050909597.000058/2025-74-PMM., Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026- CEL/FCCM. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção com reposição de peças (quando houver necessidade) de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido à gasolina/flex e diesel (lavagem de veículos e serviços de guincho) manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação Casa da Cultura de Marabá e órgãos participantes. UASG: 930972.
Onde sagrou vencedora a empresa: CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita nº CNPJ 41.740295/0001-10.vencedora dos lotes 1, 2 e 3, totalizando R$ 3.306.250,75 (três milhões, trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá (PA), 18 de junho 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81AD9705

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº141/2026 DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026

Na publicação do contrato nº141/2026 do dia 17 de junho de 2026, da empresa POINT COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.375/0001-89, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Processo Administrativo nº 050505108.000016/2025-69. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90056/2025/CPL/DGLC/PMM, onde-se lê PONTO COM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.773.264/0001-44, leia-se: POINT COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.375/0001-89.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5635495

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 088/2026 – IPASEMAR

PORTARIA Nº 088/2026 – IPASEMAR

Concede reajuste estabelecido em lei para adequação do percentual dos proventos de aposentados e pensionistas com paridade.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste estabelecido em lei para adequação do percentual dos proventos de aposentados e pensionistas com paridade;
CONSIDERANDO que os servidores aposentados e pensionistas com fundamento nos arts. 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelos artigos 58, inciso I, e 59, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 4 de janeiro de 2023, fazem jus à revisão de seus proventos pelo critério da paridade ativo-inativo, com extensão de vantagens, na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores da mesma categoria em atividade, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.619, de 11 de junho de 2026, que concedeu reajuste de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) aos servidores ativos, com extensão aos aposentados e pensionistas com direito à paridade;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 18.619, de 11 de junho de 2026, que veta a aplicação do reajuste nos casos dos parágrafos I, II, III e IV.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos aposentados e pensionistas abrangidos pela paridade constitucional o reajuste no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), observada a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 18 de junho de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A1F27A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90086/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000760/2025-32/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 06/07/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 18/06/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0242D18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000197/2026-29/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO, MESTRE ZEQUINHA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO ARRAIÁ DO CHICO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, EM FRENTE AO MUSEU MUNICIPAL FRANCISCO COELHO - VELHA MARABÁ. Contratado: JOSE DE JESUS MARQUES DE SOUSA - CPF nº 0xx.xxx.xxx-x4, Valor: R$ 2.425,32 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023.

Marabá 12/06/2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7BF0F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000192/2026-04/PMM. Procedimento Auxiliar:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO BANDA HYANG MELO E FORROZÃO 4X4 COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO FAN FEST - 3º JOGO DA COPA DO MUNDO, OCORRERÁ DIA 24 DE JUNHO, EM MORADA NOVA. Contratado: EVANIO FERREIRA DA SILVA - CPF nº 6xx.xxx.xxx-x2, Valor: R$ 2.092,22 (Dois mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023.

Marabá 12/06/2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3BE5D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90053/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000207/2025-49-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS MODELO BARCELONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: DL CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.172.701/0001-34, vencedora dos Itens: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 429.300,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá, 17/06/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDEDC7F8

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 089/2026– GB

SDU
PORTARIA Nº 089/2026– GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. YAN GUSTAVO DA SILVA AMORIM, brasileiro, portador do CPF nº ***.576.072-**, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, a partir de 19 de junho de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEMARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Port. Nº 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B5FF6BA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1711351/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários Financeiro

Portaria nº 1711351/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, 54200, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Tancredo de Paiva Lima, 53100, assistente social, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE CNPJ: 01711946/0001-29 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente o servidor Tancredo de Paiva Lima, Matrícula nº 53100 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 24 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá		
CNPJ:	01711946/0001-29	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 35.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Gestão que Transforma		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeada pela Portaria o n°071/2025-GP, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83884C2A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1711927/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários Financeiro

Portaria nº 1711927/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE CNPJ: 01711946/0001-29 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 24 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá		
CNPJ:	01711946/0001-29	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 40.000,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	Manutenção do Projeto Rede de Cuidado e Proteção Social		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº071/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E322E00A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1717016/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários Financeiro

Portaria nº 1717016/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II,** para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa,

Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a ASSOCIAÇÃO DE MÃOS DADAS, CNPJ: 51.845.066/0001-13 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, fica designado como suplente a servidora Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 25 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DE MÃOS DADAS		
CNPJ:	51.845.066/0001-13	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 60.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto "Ampliar para Cuidar: Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Mãos Dadas"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A686D5EF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1717277/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários Financeiro

Portaria nº 1717277/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Tancredo de Paiva Lima, 53100, Assistente Social, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Helane Moreira Oliveira, 52694, Pedagoga, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a OSC Rotary Club de Marabá CNPJ: 07.506.591/0001-12 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Tancredo de Paiva Lima, fica designado como suplente a servidora Helane Moreira Oliveira, Matrícula nº 52694 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Marabá/PA, 25 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ROTARY CLUB DE MARABÁ		
CNPJ:	07.506.591/0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 12.978,37
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 01		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Tancredo de Paiva Lima**, Coordenador, nomeado pela Portaria n° 003/2025 - GS, declaro-me cienteda designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56479FFE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1721707/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1721707/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Tancredo de Paiva Lima, 53100, Assistente Social, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a Rotary Club de Marabá CNPJ: 07.506.591.0001-12, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente o servidor Tancredo de Paiva Lima, Matrícula nº53100, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 26 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	ROTARY CLUBE DE MARABÁ		
CNPJ:	07.506.591.0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 100.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto BANCO DE CADEIRAS DE RODAS TIPO PADRÃO 2026		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Rayane Karolina Silva Da Costa**, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B500FC24

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1724032/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1724032/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Assistência Social , no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 004/2025 de 02 janeiro de

2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria nº 3942/2025, Coordenador ll, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Rayane Karolina Silva da Costa, Portaria nº 071/2025, cargo Chefe de Divisão, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante ao INSTITUTO VIDA BELA CNPJ:15.302.650/0001-69 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria nº 3942/2025, fica designado como suplente a servidora Rayane Karolina Silva da Costa, Portaria nº 071/2025 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 26 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO VIDA BELA		
CNPJ:	15.302.650/0001-69	**VALOR DA PARCERIA**	R$:40.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto : JOVEM EMPREENDEDOR DA NOVA MARABÁ		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu,Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria nº 3942/2025, Coordenador ll, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4CC3535C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1724363/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1724363/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Tancredo de Paiva Lima, Matrícula 53100, Assistente Social, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante ao Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas - SERVI CNPJ: 30.664.448/0001-70, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Tancredo de Paiva Lima, fica designado como suplente o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 26 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas - SERVI		
CNPJ:	30.664.448/0001-70	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 15.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto "Inclusão Social"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Tancredo de Paiva Lima, Matrícula 53100, Assistente Social, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A03CF285

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1724810/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1724810/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Rotary Club de Marabá. CNPJ: 07.506.591.0001-12 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 26 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	Rotary Club de Marabá		
CNPJ:	07.506.591.0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 50.000,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Plus 2026		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65A9688B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1729046/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1729046/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a SecretárioaMunicipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Rotary Club de Marabá. CNPJ: 07.506.591.0001-12 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 27 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Rotary Club de Marabá		
CNPJ:	07.506.591.0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 23.250,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	BANCO DE ENXOVAIS PARA RN 2025 – Programa 02.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA96DA9C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1729133/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1729133/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Rotary Club de Marabá. CNPJ: 07.506.591.0001-12 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em gestão**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 27 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Rotary Club de Marabá		
CNPJ:	07.506.591.0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 18.000,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 03		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EA79BC4

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1729156/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1729156/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em gestão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Rotary Club de Marabá. CNPJ: 07.506.591.0001-12 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 27 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Rotary Club de Marabá		
CNPJ:	07.506.591.0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 72.580,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Banco de enxovais para recém nascidos 2025 - Programa 01		

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DCD8F762

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1729187/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1729187/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretária Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em gestão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Rotary Club de Marabá. CNPJ: 07.506.591.0001-12 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, fica designado como suplente a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em gestão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 27 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Rotary Club de Marabá		
CNPJ:	07.506.591.0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 22.808,24
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Banco de Cadeiras de Rodas tipo Banho 2026		

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu,**Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A77F552

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1730038/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1730038/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Rotary Club de Marabá. CNPJ: 07.506.591.0001-12 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 27 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC
ENTIDADE CONVENIADA	Rotary Club de Marabá		
CNPJ:	07.506.591.0001-12	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 20.000,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 02		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.° 666/2025 - GP, Técnica em Gestão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C8B187A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1732279/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1732279/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II**, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Lar São Vicente de Paulo de Marabá **CNPJ: 03.084.716/0001-02** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II**, fica designado como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 30 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Lar São Vicente de Paulo de Marabá		
CNPJ:	03.084.716/0001-02	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 54.250,00
VIGÊNCIA	12 Meses		
OBJETO	Manutenção do Projeto Colorindo Sonhos		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu,**Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4380BB35

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1733995/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1733995/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II**, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante ao Lar São Vicente de Paulo de Marabá **CNPJ: 03.084.716/0001-02** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II**, fica designado como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 30 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Lar São Vicente de Paulo de Marabá		
CNPJ:	03.084.716/0001-02	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 20.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Casa Protegia		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDEF68F2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1735850/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1735850/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II**, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante ao Lar São Vicente de Paulo de Marabá CNPJ: **03.084.716/0001-02** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,

visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, fica designado como suplente a servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, Coordenador II,**lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 30 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	Lar São Vicente de Paulo de Marabá		
CNPJ:	**03.084.716/0001-02**	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 22.021,63
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto ÁGUA É VIDA.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6D3AEEB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1751894/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1751894/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, Chefe de divisão, portaria nº071/2025-GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante ao INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS-IJURC CNPJ: 13.345.537/0001-00 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , fica designada como suplente a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 06 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS-IJURC		
CNPJ:	13.345.537/0001-00	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 124.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Crescer Campo		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu,**Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B531C05

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1763925/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1763925/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade FUNDACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE (FUNCAD) CNPJ: **04.899.905/0001-04** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 08 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	FUNCAD		
CNPJ:	04.899.905/0001-04	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 50.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Fortalecer.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E72E575

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1765548/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1765548/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade FUNDACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD CNPJ: 04.899.905/0001-04 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 08 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	FUNCAD		
CNPJ:	04.899.905/0001-04	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 38.750,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Potecializar.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E9D87D4

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1767068/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1767068/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – FUNCAD CNPJ: **04.899.905/0001-04** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 08 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	FUNCAD		
CNPJ:	04.899.905/0001-04	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 10.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Inclusão em Libras		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B86F064

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1769132/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1769132/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante ao **Instituto de Proteção e Desenvolvimentoda Amazônia - IPEDA** CNPJ: **09.626.610/0001-70** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor **Rayane Karolina Silva da Costa**, fica designado como suplente a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Marabá/PA, 08 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	Instituto de Proteção e Desenvolvimentoda Amazônia - **IPEDA**		
CNPJ:	09.626.610/0001-70	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 94.808,24
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do **"**PROPRIEDADE RURAL: Ambiental e Fundiária nº03/2026"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A0AB41B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1770888/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1770888/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria n.° 3942/2025, Coordenadora II - GP, Técnica em gestão** , para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante ao **INSTITUTO OLIVEIRA CNPJ**: **53.870.260/0001-84** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria n.° 3942/2025, Coordenadora II - GP, Técnica em gestão** , fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 09 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO OLIVEIRA		
CNPJ:	53.870.260/0001-84	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 100.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Segurança Alimentar e Nutrição Familiar.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria n.° 3942/2025, Coordenadora II - GP, Técnica em gestão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF455D1C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1780914/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1780914/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Associação Comunitária de Integração à Família – ACIAFA CNPJ: **03.084.716/0001-02** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	ACIAFA		
CNPJ:	15.447.944/0001-89	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 100.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Notas e Tecnologia que Transformam		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53A5C54D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1782047/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1782047/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO CNPJ: **06.303.192/0019-10** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 50.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Impulso e Movimento		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:081C1CB5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1783839/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1783839/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , exercer a função de

suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão** , lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 77.500,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Revitalizar Para Servir		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B9F3E96

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1784832/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1784832/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, fica designada como

suplente a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	**VALOR DA PARCERIA**	R$35.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Transformando Sorrisos.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F7A8050

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1785190/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1785190/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, fica designada como suplente a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 15.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Espaço que Cuida.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F60AE07

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1785389/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1785389/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei

13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a Instituto de Proteção e Desenvolvimentoda Amazônia - **IPEDA** – Ambiental e Fundiária - Nº03/2026 CNPJ: **09.626.610/0001-70** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor **Rayane Karolina Silva da Costa**, fica designado como suplente a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Marabá/PA, 13 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	Instituto de Proteção e Desenvolvimentoda Amazônia - **IPEDA**		
CNPJ:	09.626.610/0001-70	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 170.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto PROPRIEDADE RURAL Nº02-2026		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,**Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2F0D22D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2062256/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 2062256/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria n.° 3942/2025, Coordenadora II - GP, Técnica em gestão** , para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a entidade Instituto Barros - INBA CNPJ: 40.843.622/0001-04 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão

resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidora **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Coordenadora II Portaria n.° 3942/2025 - GP, Técnica em Gestão** , fica designada como suplente a servidora **Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 30 de março de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO BARROS		
CNPJ:	40.843.622/0001-04	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 124.808,24
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Futuro em Movimento		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Coordenadora II Portaria n.° 3942/2025** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEADF613

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 323/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Josué Richardson Ramos de Oliveira, matrícula nº 64984, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deslocar-se e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA, no dia 30 de maio de 2026, com o objetivo de participar da Reunião Técnica Intermunicipal promovida pela Universidade Federal do Pará – UFPA, destinada à apresentação e discussão da proposta preliminar do Consórcio Integrado de Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Social do Polo Carajás, iniciativa voltada à construção de estratégias integradas de cooperação entre a UFPA e os municípios da região, com foco no fortalecimento das políticas públicas de assistência social, bem como contribuir tecnicamente para os debates relacionados à segurança alimentar e nutricional, ao fortalecimento das redes de proteção social e à articulação intersetorial entre educação e assistência social;
ONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação do servidor nas atividades institucionais desempenhadas no interesse da Administração Pública Municipal, considerando ainda a relevância da ação para o fortalecimento das atividades da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505105.000228/2026-57,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Josué Richardson Ramos de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B88FA914

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 324/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Josué Richardson Ramos de Oliveira, matrícula nº 64984, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deslocar-se e permanecer na localidade de Rio Preto, zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 01 a 02 de junho de 2026, com o objetivo de prestar apoio logístico e técnico às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Rio Preto, contribuindo para o acompanhamento das ações socioassistenciais executadas no território, o fortalecimento da articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais, o apoio às iniciativas relacionadas à segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas pelo equipamento, bem como o suporte às atividades institucionais desenvolvidas junto às comunidades da zona rural;

CONSIDERANDO que a solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em caráter excepcional, em razão da urgência e da necessidade de garantir a participação do servidor nas atividades institucionais desempenhadas no interesse da Administração Pública Municipal, considerando ainda a relevância da ação para o fortalecimento das atividades da política pública de assistência social desenvolvidas por esta municipalidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505105.000230/2026-26
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária com pernoite e outra sem ao servidor Josué Richardson Ramos de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94BBC7F0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 326/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Roberto Neres Cordeiro, Matrícula 932, ocupante do cargo de Agente de Portaria, exercendo a função de Cuidador, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Tucuruí-PA, no período de 14, 15 e 16 de junho de 2026, com o objetivo de acompanhar o acolhido H.R.D.S, em consulta médica no Hospital Regional de Tucuruí-PA;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude de ser consulta médica em que não se pode escolher a data, apenas marcam e avisam uma semana antes da viagem. Ressalta-se que a referida consulta é de extrema importância para o acolhido;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505400.000262/2026-97,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Roberto Neres Cordeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB32C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato dos Termos de Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:
Contrato nº 004/2026 – PSS/SEMAD
Contratado: MARCOS VINÍCIUS SIQUEIRA SANTANA
Função: Engenheiro Civil
Unidade Gestora: SEMED
Motivo: Rescisão a pedido do contratado
Data da Rescisão: 28/05/2026

Marabá-PA, 18 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8C60DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2037/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2037/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO EDUARDO PEREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 04 de Maio A 02 DE Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFBC59F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2038/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2038/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MAION BARBOSA MIRANDA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 01 a 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A6C8D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2039/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2039/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA COSTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 a 30 de Junho 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FF9AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2040/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2040/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 01 a 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD81D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2041/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2041/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NUBIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDFE78D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2042/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2042/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IRENUZIA MOURA BATISTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 04 de Maio a 03 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56AFDD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2044/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2044/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MATHEUS LIMA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM- SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: de 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC2C065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2045/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2045/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCELO SIRQUEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: de 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:483F0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2046/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2046/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA VALDISIA XAVIER TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: de 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E3AD114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2047/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2047/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MANOEL SOUZA CORREIA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-PAB. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D767A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2048/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2048/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA EUNICE SOUZA DA SILVA, Comissionado(a) no cargo/função de ASS.ESPECIAL, lotado (a) OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90F7A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2049/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2049/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: DE 08 DE Junho a 07 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92C23F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2050/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2050/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLENE BARROS SOUSA, Contratado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A)_CONTRATADO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 01 a 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EB4DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2559/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2559/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TELMA DA MATA MELO, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 01 a 30 Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF4ADE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2560/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2560/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCIELE MULLER GARCIA, Concursado(a) no cargo/função de EDUCADOR FISICO, lotado (a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: de 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:130535A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2562/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2562/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DELVA LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 08 de junho a 08 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4625350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2563/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2563/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GEIZY NASCIMENTO OLIVEIRA CIOPKA,Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo2024/2025.
PERIODO: de 01 a 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38D65BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2565/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2565/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WESLLEY ADRIANO AQUINO BORCEN, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:903BE5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2566/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2566/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO CHAGAS LIMA FILHO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 08 de Abril A 08 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91D4868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2567/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2567/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCIA LORENA RODRIGUES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: DE 06 de Abril a 05 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E735610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3581/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3581/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1D8364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3582/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3582/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TACYANE FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FAC328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3583/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3583/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TEREZA SOARES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E8D0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3584/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3584/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA SILVA CUNHA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E82621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3585/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3585/2026 – SEMAD SERVIDOR: TERESINHA DE JESUS BENTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026. PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAD493D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3586/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3586/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THIAGO ALENCAR TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2369FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3587/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3587/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAYLLA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A14DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3588/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3588/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TATIANE TRINDADE DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F19DD788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3588/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3588/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TERESINHA AMORIM DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6B13A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3588/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3588/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAYNARA DA COSTA ARAUJO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFA55352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3589/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3589/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TANIA OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09F88E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3590/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3590/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TASSIA LOPES DE MORAES FORMACHARI, Concursado(a) no cargo/função de AUX.BIBLIOTECA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E66A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3591/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3591/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA ROSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D86B4E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3592/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3592/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TEURYLANE OLIVEIRA TITO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EDBD056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3593/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3593/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAELY DOS REIS PINHEIRO, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32C71D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3594/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3594/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE WALTER PINHO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30710C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3595/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3595/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA PAZ DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B7063A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3596/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3596/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELKSON JOHNNY SANTANA ALVES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 13 a 27 de julho e de 14 a 28 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAE5A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3597/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3597/2026 – SEMAD
SERVIDOR: YANKA BEATRIZ MILHOMENS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34BA1DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3598/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3598/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVALDO DOS SANTOS FERNANDES, Contratado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D_CONTRATADO, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EE8FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3599/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3599/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DURVAL AUGUSTO DOS REIS FILHO, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43EA945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3600/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3600/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GREGORI VINICIUS AMORIM CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2081DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3601/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3601/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MURILLO DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:550D7253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3602/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3602/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de RADIO OPERADOR, lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DC80997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3603/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3603/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE89A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3604/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3604/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUNIO ALMEIDA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17F50625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3605/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3605/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCIMAR OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFD3146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3607/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3607/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RONE DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE199252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3608/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3608/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA,Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA, lotado (a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F158846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3609/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3609/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE WILHAME FONSECA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F1CD0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3610/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3610/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HELGEN CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73093876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3611/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3611/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SIRLANDE DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EF37D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3612/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3612/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EDSON MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - C, lotado(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B170937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3613/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3613/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.ADM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C26E0633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3614/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3614/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA PEREIRA CARVALHO, Contratado(a) no cargo/função de MEDICO PEDIATRA_CONTRATADO, lotado (a) SAUDE FIM- MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 a 28 de Julho e de 01 a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71EB5DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3615/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3615/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDIMAR DE SOUZA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8F997D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3617/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3617/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CONCEICAO SANCHES MATNE, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR I, lotado (a) .
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FAF6D090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3618/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3618/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CLAUDIA LIMA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E26EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3619/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3619/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CLAUDIA RODRIGUES PINTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E897C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3620/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3620/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CLEUDE GOMES RIBEIRO CARLOS, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B33BC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3621/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3621/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCD7BCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3622/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3622/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CLARA SILVA DUARTE, Comissionado(a) no cargo/função de SEC.EXECUTIVO(A), lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FC59B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3624/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3624/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:827EF34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3625/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3625/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA LIVIA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:073C4FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3626/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3626/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC20242E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3627/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3627/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:715EA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3628/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3628/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA DIAS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B0D131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3629/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3629/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4B8BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3630/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3630/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANA MARCIA DA LUZ SILVA VAZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9696A7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3631/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3631/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA RODRIGUES PAZ DE CASTRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F184F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3632/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3632/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA DUQUES CINTRA,Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A08ECF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3633/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3633/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA SOARES BATISTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8322C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3634/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3634/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F6713E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3635/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3635/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO CESAR CHIAPPETTA, Concursado(a) no cargo/função de ODONTOLOGO(A), lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17166E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3636/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3636/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLESIO ALMEIDA MESQUITA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: de 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FD9BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 43/2026 – SEMAD

PORTARIA: 43/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VITORIA LEITE DE LIMA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48C549C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 090/2026 – GB-SDU

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ

PORTARIA Nº 090/2026 – GB-SDU
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 31 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. YAN GUSTAVO DA SILVA AMORIM, brasileiro, portador do CPF nº ***.576.072-**, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU, a partir de 19 de junho 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C4EB3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
ATOS DA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS TRIBUTARIOS

ATOS DA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS TRIBUTARIOS

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIO
A Secretaria da JMR da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Srª. Solange Peres Carvalho Reis, torna pública a data de julgamento do recurso abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Presencial, conforme Decreto n° 503/2025, na sala de sessões da Junta, sito na Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 SN, Edifício Ernesto Frota - 1° Piso - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA: SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
Em 22/06/2026, às 13:30 horas, RECURSO VOLUNTÁRIO, EXIGÊNCIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS TX DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, Processo Administrativo Tributário nº 050505872.000024/2026-25, Processo físico nº 172615/2015, contribuinte JBS/SA, CNPJ: 02.916.265/0141-10.

SOLANGE PERES RODRIGUES
Secretária da JMR

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3ECDBC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 07/2026

PARECER TÉCNICO Nº 07/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 37/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 37/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Correa - 15.000,00
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: DIVINO ESPÍRITO SANTO visa aquisição de tecidos e materiais destinados à confecção de figurinos para atividades culturais desenvolvidas pela Liga Cultural de Marabá, visando fortalecer as manifestações culturais populares, promover a inclusão social, preservar tradições culturais e ampliar o acesso da população às atividades artísticas e culturais.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e ControleParecer Orçamentário nº 942/2026/SEPLAN -DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1989252/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto DIVINO ESPÍRITO SANTO objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 37/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 37/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 16 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:892DE8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 12/2025

PARECER TÉCNICO Nº 12/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 15/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Marcio - R$ 15.000,00
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: JUNINA ARRASTÃO DO AMOR 02, que visa Garantir as condições necessárias para a participação dos integrantes, por meio da aquisição de alimentação e da contratação de transporte, contribuindo para a realização das atividades culturais e o fortalecimento das tradições juninas.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº Parecer Orçamentário nº 944/2026/SEPLAN- DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1761005/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto JUNINA AMOR PERFEITO 02 objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 15/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 15/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 18 de junho de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66FCB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 14/2026 –SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 14/2026 –SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 10/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ubirajara - R$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025: I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: JUNINA SEDUÇÃO, que visa fortalecer a atuação cultural da Quadrilha Gigante do Norte por meio da aquisição de materiais têxteis, como filó armado, Failet Tactel, Cetim com elastano, Cetim comum, Gabardine acetinado Crepe de malha, Malha lurex. destinados à produção de figurinos artísticos que valorizem as tradições juninas e promovam a participação social através da cultura.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 962/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1805057/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto JUNINA SEDUÇÃO, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 10/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 10/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - LICMAB, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 18 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E391B3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 15/2025 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 15/2025 – Seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para
formalização de Termo de Fomento 18/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 18/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ubirajara - 10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de
fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente
por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do
Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos
previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de
natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a
vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.
39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de
dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,
assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: MOLEKA SEM VERGONHA 01 visa fortalecer ações de inclusão social, valorização cultural, desenvolvimento artístico e
geração de oportunidades para participantes da comunidade por meio da confecção de peças de vestuário e figurinos. A aquisição dos tecidos
(Gabardine acetinado, Crepe de Malha, Malha Lurex, Filó armado, Failet, Tactel, Cetim com elastano e Cetim comum) é necessária para a execução
das , apresentações e atividades formativas previstas no projeto.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de
Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº Parecer Orçamentário nº 946/2026/SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à
emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 – Gestora da Parceria, designado por portaria
específica nº 1822749/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento
e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas
técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto MOLEKA SEM VERGONHA 01, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 18/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 18/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ -
(LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do
art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 18 junho de de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026- GP
Sandra Lima Silva
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27DE602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 19/2025

PARECER TÉCNICO Nº 19/2025 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 19/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 19/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Corrêia - 20.000,00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público,

ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.
III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: JUNINA LUAR DO SERTÃO visa adquirir insumos têxteis como (Filó armado, Failet, Tactel, Cetim com elastano, Cetim comum, Gabardine acetinado, Crepe de malha, Malha lurex), para a confecção dos figurinos visando a salvaguarda da cultura popular, a valorização artística dos brincantes e a sustentabilidade da cadeia produtiva local de moda e artesanato durante o período junino e fomentar de forma democrática a cultura e divulgar a expressão cultural caipira entre os membros da nossa comunidade como forma de manter sempre viva as raízes caboclas de Marabá.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 950/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1818295/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto JUNINA LUAR DO SERTÃO, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 19/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 19/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 18 de JUNHO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00062349

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 24/2025 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 24/2025 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 16/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Claudean - R$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os
termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento
integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: CORAÇÃO DE ESTUDANTE, que visa desenvolver e conduzir trabalhos de relevância sociocultural através da realização do Evento Festejo Junino de Marabá, envolvendo todos os segmentos da sociedade e atores sociais participantes da construção cultural, social e política do município, com enfoque na aproximação comunitária, fortalecimento da identidade cultural, valorização das tradições populares e melhoria das relações sociais, por meio de ações integradas de cultura, lazer, inclusão social e participação cidadã. E, adquiri materiais para confeccionar as roupas do festejo junino 2026 (como filó armado, tactel, cetins, gabardine e malhas) de fornecedores qualificados, assegurando a matéria-prima necessária para a execução física do projeto.

. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº XXXXX/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1766615/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto CORAÇÃO DE ESTUDANTE, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 16/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 16/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 18 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A67234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 26/2025 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 26/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 14/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 14/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro - R$ 25.000,00
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos

requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: JUNINA AMOR PERFEITO, que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável do mercado local, atraindo turistas das diversas regiões, que irão impactar na esfera econômica da cidade, através da venda de artesanatos, comidas típi cas como vatapá, galinha no tucupi, maniçoba, tacacá, bolos e sucos regionais; • Incentivar o fortalecimento nos setores econômico (área do transpor te, supermercado, hotéis, gráfico e turístico do município; • Fortalecer o patrimônio cultural do município em especial a cultura popular, dança, artes cênicas, música; • Adquirir insumos têxteis de qualidade (Filó armado, Failet Tactel, Ce tim, Gabardine, Crepe de malha e Malha lurex) para a confecção de figurinos completos.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 954/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: - Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1759957/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto JUNINA AMOR PERFEITO objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 14/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 14/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 18 de Junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D69D5F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA: 3623/2026 – SEMAD

PORTARIA: 3623/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA LUCIA RICARTI MONTEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: DE 01 A30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BE7974F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 1.9 E 1.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE**:**

CONVOCAR, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÕES DE APOIO, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaQYYmEKjS6Nh4z9-cPZG8ayJEOt_SH8qcVFlLRJ5cpVIKgA/viewform?usp=publish-editor

, NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL.

DE ACORDO COM OS ITENS 3.4, 3.6 E 7.5 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

ANEXO I

FUNÇÕES COM VAGA EM ABERTO:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	01

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
CIDADE NOVA	01
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	01
AGENTE DE PORTARIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
CIDADE NOVA	02

AUXILIAR DE SECRETARIA	
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**
CIDADE NOVA	03
NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	01

Marabá (PA), 18 de junho de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora De Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33B93668

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEI N° 050505473.001276/2025-93/PMM. INEXIGIBILIDADE Nº 87/2026-CPL/DGLC/PMM. Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO - EDITAL nº 11/2026/CPL/DGLC/PMM. UASG: 927495. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br,
www.governotransparente.com.br/4466490,
www.tcm.pa.gov.br/mural-de- licitacoes/ ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.
Prazo para Credenciamento será de 12 (doze) meses: a partir de 19 de junho de 2026.

Marabá, 18 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D3708E3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 31 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 31 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 7.4 “C” E 1.6 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE**:**

CONVOCAR, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE:

, NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITALDE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO QUE ATENDER OS REQUISITOS LISTADOS ACIMA E TIVER DISPONIBILIDADE PARA SER LOTADO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	02
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ/VELHA MARABÁ	02
PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA – SÃO FELIX	01
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01

Marabá (PA), 18 de junho de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora De Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4CF12D0F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2026-GS

Portaria nº 1128/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.459.922-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 08 de junho de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção Escolas/DILOG/SEMED para executar serviços de refrigeração nas EMEF RIO SORORÓ e NEI QUÉZIA DA SILVA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000161/2026-61,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6841080

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2026-GS

Portaria nº 1137/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MOREIRA, Portador do CPF nº xxx.859.732-xx, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado no Departamento de Almoxarifado/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 a 11 de junho de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica em algumas Unidade de Ensino, localizadas no polo Rio Preto e
Polo São Felix Rural;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505171.000118/2026-00,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoites, ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MOREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F3F0DDF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2026-GS

Portaria nº 1142/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA, Portador do CPF nº xxx.894.872-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 e 26 de junho de 2026, com o objetivo de transportar uma equipe técnica do NTM/SEMED, para realizar a troca de Switch e manutenção do cabeamento no laboratório da EMEF 25 de Dezembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000406/2026-13,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoites, ao servidor ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C17DB9A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2026-GS

Portaria nº 1145/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar para o Polo Rio Preto I - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 01/06/2026, com o objetivo de conduzir servidores da Coordenadoria de Alimentação Escolar em visitas técnicas nas Escolas daquela região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000284/2026-16,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFC530B5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2026-GS

Portaria nº 1146/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto II - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de entregar gênero alimentício nas Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000266/2026-26.
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFBC1F97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2026-GS

Portaria nº 1147/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MOREIRA, Portador do CPF nº xxx.859.732-xx, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado no Departamento de Almoxarifado/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto II - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de entregar gênero alimentício nas Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000266/2026-26.
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sedo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MOREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99E0D0B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2026-GS

Portaria nº 1148/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSUÉ RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.714.921- xx, ocupante do cargo de Coordenador II, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas/PA, no período de 16 à 20 de junho de 2026, com o objetivo de participar de reunião, e para atendimento de atividades relacionadas à contestação e demais compromissos institucionais nas escolas Virgem Nazaré e proximidades da região da Vila Três Poderes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000304/2026-41,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor JOSUÉ RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:440F080D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2026-GS

Portaria nº 1149/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à cidade de Parauapebas/PA, no dia 28 de junho de 2026, com o objetivo de transportar a equipe de Karatê LIPAKI, que representará o município no evento Gran Prix Estadual Interclubes de Karatê 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000408/2026-02,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A776AC85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2026-GS

Portaria nº 1150/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à cidade de Canaã dos Carajás/PA, no dia 14 de Junho de 2026, com o objetivo de transportar um grupo da Associação de Capoeira Menino é Bom, ao campeonato de capoeira, que acontecerá no Complexo Poliesportivo do Bairro Santa Vitória;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000410/2026-73,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFC2271F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2026-GS

Portaria nº 1151/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural da

Marabá/PA, no período de 15 a 17 de junho de 2026, com a finalidade de entregar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas da Rota da Vila Sororó e Proximidades;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000294/2026-43,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02C057B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2026-GS

Portaria nº 1152/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de ASG, lotado na SSAM e CEDIDO para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural da Marabá/PA, no período de 15 a 17 de junho de 2026, com a finalidade de entregar Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas da Rota da Vila Sororó e Proximidades;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000294/2026-43,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2DC15FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2026-GS

Portaria nº 1153/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Rio Preto I - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 09 de junho de 2026, com o objetivo de conduzir servidores da Coordenadoria de Alimentação Escolar em visitas técnicas nas Escolas daquela região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000298/2026-21,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AFA7383B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2026-GS

Portaria nº 1154/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DACIO BORGES COSTA, Portador do CPF nº xxx.032.962-xx, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar para o Polo Rio Preto I - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 09 de junho de 2026, com o objetivo de participar da entrega de gêneros alimentícios nas escolas do polo supracitado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000298/2026-21,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor DACIO BORGES COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11710BC0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2026-GS

Portaria nº 1155/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LEIDE LAURA RODRIGUES DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.134.532-xx, ocupante do cargo de Professora/Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá-PA, no período de 24 a 27 de junho de 2026, para realizar Acompanhamento Pedagógico na EMEF Maravilha; EMEF Tapirapé e EMEF Ayrton Sena;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000034/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora LEIDE LAURA RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14205647

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2026-GS

Portaria nº 1156/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LAIS DE NAZARÉ DOS SANTOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.721.662-xx, ocupante do cargo de Prof.CI/Formadora, Lotada na EJAI/DECAMP, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá-PA, no período de 24 a 27 de junho de 2026, para realizar Acompanhamento Pedagógico na EMEF Maravilha; EMEF Tapirapé e EMEF Ayrton Sena;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000034/2026-58,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora LAIS DE NAZARÉ DOS SANTOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B26431E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2026-GS

Portaria nº 1157/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAEL MORAIS MARINHO, Portador do CPF nº xxx.482.242.xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar a Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 a 27 de junho de 2026, com o objetivo de transportar as servidoras da EJAI Campo/SEMED, para realizarem acompanhamento pedagógico, nas EMEF's Maravilha, Tapirapé e Ayrton Sena; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000034/2026-58,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor RAEL MORAIS MARINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD983372

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2026-GS

Portaria nº 1158/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto - Vila Brejo do Meio - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 09 de junho de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000290/2026-65,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DECB60F5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2026-GS

Portaria nº 1159/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES, Portador do CPF nº xxx.135-762-xx, Ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto - Vila Brejo do Meio - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 09 de junho de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000290/2026-65,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de Junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C5D4E36

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2026-GS

Portaria nº 1160/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora AURELICE LOPES QUEIROZ, Portadora do CPF nº xxx.989.052-xx, ocupante do cargo de Profª CI/ Formadora, lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar para o Polo I São Felix - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 11 de junho de 2026, para realizar Acompanhamento pedagógico e Administrativa com a Gestão na EMEF Rui Barbosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000036/2026-47,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora AURELICE LOPES QUEIROZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0273DEA2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2026-GS

Portaria nº 1161/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GILDECI SANTOS PEREIRA, Portadora do CPF nº xxx.045.102-xx, ocupante do cargo de Profª CII/ Formadora, Lotada no DECAMP/SEMED, se deslocar para o Polo I São Felix - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 11 de junho de 2026, para realizar Acompanhamento pedagógico e Administrativa com a Gestão na EMEF Rui Barbosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000036/2026-47,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora GILDECI SANTOS PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64FC6D07

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2026-GS

Portaria nº 1162/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OLDINEI SANTOS COSTA, Portador do CPF nº xxx.144.622 -xx, Ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, precisou se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 02 de junho de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG, que irão executar serviços elétricos na EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000163/2026-51,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor OLDINEI SANTOS COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de Junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7064128C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2026-GS

Portaria nº 1164/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDECY ARAUJO SILVA JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.620.952-xx, Ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, precisou se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 02 de junho de 2026, com o executar serviços elétricos na EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000163/2026-51,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor EDECY ARAUJO SILVA JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de Junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9582B6B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2026-GS

Portaria nº 1165/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação - SEMED, precisou se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 02 de junho de 2026, com o executar serviços elétricos na EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000163/2026-51,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B908B305

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2026-GS

Portaria nº 1166/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade a conselheira CIDILEIA LIMA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de Conselheira - Representante das Entidades Civis Organizadas, Lotada no Conselho de Alimentação Escolar-CAE, se deslocar e permanecer na cidade de Itupiranga/PA, no dia 18/06/2026, com o objetivo de participar do curso de Formação ofertado pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE-UFPA/UFPA/FNDE.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505869.000007/2026-47,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a conselheira CIDILEIA LIMA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47CD05E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1757601/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 1757601/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretaria Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora , **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP** exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante a Entidade Instituto da Juventude da Região de Carajás – IJURC CNPJ: **13.345.537/0001-00** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, fica designada como suplente a servidora **Karen de Castro Lima Dias, Técnica em Gestão, Portaria n.° 666/2025 - GP**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Marabá/PA, 07 de abril de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	Instituto da Juventude da Região de Carajás – IJURC		
CNPJ:	13.345.537/0001-00	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 200.000,00
VIGÊNCIA	12 MESES		
OBJETO	Manutenção do Projeto Ações Comemorativas		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Rayane Karolina Silva da Costa, portaria nº071/2025-GP, Chefe de divisão**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D1AA64C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2025

PSS 01/2025 –Edital de Convocação nº 01

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contratode prestação de serviços, que entre si celebram oMunicípio de Marabá, através da SecretariaMunicipal de Educação, pessoa jurídica de direitopúblico inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 eJULIANA DE SOUZA CARREIRO, inscrito(a) noCPF nº 039.***.***-56, designado(a) porcontratado(a), declaram as partes rescindido oreferido contrato de prestação de serviço dePROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado,bem como quitadas todas e quaisquer obrigaçõescontratuais a partir do dia 14/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F655CA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LUZIA PEREIRA CARVALHO PINHO, inscrito(a) no CPF nº 912.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7C1667E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANTONIA CLAUDIANE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 845.***.***-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C5FE5AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e EDNETE DA ROCHA DANTAS, inscrito(a) no CPF nº 903.***.***-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37E4C0AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ELINEUZA DE CASTRO GOMES, inscrito(a) no CPF nº 000.***.***-50, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05413A2F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 014/2024

PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 01 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ROMILDO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 398.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/03/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FCD08AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e HERLEM CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 554.***.***-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FF1F4C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2024

PSS 02/2024 – Edital de Convocação nº 05

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARILENE DOS SANTOS LIRA, inscrito(a) no CPF nº 179.***.***-06, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 14/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE529AD2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANDREZA OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 042.***.***-25, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5300A1CF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 677.***.***-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o porfindo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:562A1658

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direitopúblico inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e VANIELE ARAGÃO MELO, inscrito(a) no CPF nº 053.***.***-69, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5C3FC59

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LEILA DIAS DE BRITO SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 716.***.***-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:565356E0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e VALERIA ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 061.***.***-67, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15F2516E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 028/2026

PSS 03/2025 – Edital de Convocação nº 04

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ADEANE DIAS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 022.***.***-35, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 29/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3D8A834

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LORIANA FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 296.***.***-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05251739

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e FRANCILMA NASCIMENTO SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF nº 516.***.***-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 06/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44763218

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 034/2025

PSS 03/2025 – Edital de Convocação nº 04

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LUCIMEIRE CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 618.***.***-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A777D126

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e REGINALDO SOUSA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 867.***.***-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3356E8BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA DE JESUS MENDES, inscrito(a) no CPF nº 770.***.***-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C98F667

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LOURIVAL MENDES FREIRAS, inscrito(a) no CPF nº 167.***.***-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96166F36

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e THYARLLES XAVIER VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 043.***.***-03, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B531AA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 052/2026

PSS 03/2025 – Edital de Convocação nº 05

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e HEIDYAN ACACIA LIMA MENEZES DOS REIS, inscrito(a) no CPF nº 014.***.***-60, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54EDCE6F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA ZELMA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 940.***.***-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D91E3A83

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ELIZONEYDE APINAGES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 618.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:789F8AA3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e PABLO RAMOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 051.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64F71F3E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA GELCILENE SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 730.***.***-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.v

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17E5CD89

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e GABRIELE DA SILVA FELIX, inscrito(a) no CPF nº 034.***.***-41, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86824E79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 067/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e HELLEN KARINE SILVA, inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-60, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21314D84

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 006.***.***-67, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25D02C7D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e GRAZIELE DA SILVA FELIX, inscrito(a) no CPF nº 034.***.***-69, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE8498F3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 074/2026

PSS 01/2023 – Edital de Convocação nº 16

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LILIA MEIRELES DE MORAES, inscrito(a) no CPF nº 915.***.***-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 21/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E43C1C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e JUCIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 001.***.***-40, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 07/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FDA0667

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ELIKLEIA RIBEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 022.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC7D4E09

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 083/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 083/2025

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 22

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e IZANA DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 606.***.***-84, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B6534FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 087/2025

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 23

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e BARBARA RODRIGUES

DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 070.***.***-60, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/03/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02772C51

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA LISIONEIDE SOUSA MARINHO, inscrito(a) no CPF nº 845.***.***-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA33E351

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 091/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAIMUNDO ALVES MATOS, inscrito(a) no CPF nº 064.***.***-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91CD26FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 091/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAIMUNDO ALVES MATOS, inscrito(a) no CPF nº 064.***.***-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE11B244

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e JACILENE DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF nº 013.***.***-47, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5565C4E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 096/2026

PSS 02/2025 –Edital de Convocação nº 15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e NAYARA PEREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF nº 937.***.***-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F0E635C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 096/2026

PSS 02/2025 –Edital de Convocação nº 15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANDRE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 063.***.***-83, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 22/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09728406

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 097/2024 PSS 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e FABIANA SOUSA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 012.***.***-59, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3808A9C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2024 PSS 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e JEVELILDE RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 002.***.***-27, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EAB41118

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2024 PSS 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ILAISE MOURA LUZ, inscrito(a) no CPF nº 077.***.***-69, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7256081

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2024 PSS 01/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA AUGUSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 859.***.***-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EA23E87

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RENILSON DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF nº 615.***.***-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6683CE1D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LUIS FELIPE NEVES SKOLAUDE, inscrito(a) no CPF nº 031.***.***-18, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8582B44E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 182/2024 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e EDUARDA NAYTHELEN DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 042.***.***-65, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 07/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3415BBE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 195/2024 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LEILANE RAMOS MATOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 526.***.***-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:465A9D31

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 196/2024 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e IZAQUELEIDE PERIERA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 013.***.***-58, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E18097AE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 196/2024 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e IZAQUELEIDE PERIERA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 013.***.***-58, designado(a) por contratado(a), declaram as

partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17561FFA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 197/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 197/2026

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 61

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e IRENE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 910.***.***-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C147CA54

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 208/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 208/2026

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 61

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARCELE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 714.***.***-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 14/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72BB3CA4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 231/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 231/2026

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 67

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contratode prestação de serviços, que entre si celebram oMunicípio de Marabá, através da SecretariaMunicipal de Educação, pessoa jurídica de direitopúblico inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 eTIAGO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 760.***.***-53, designado(a) por contratado(a), declaram aspartes rescindido o referido contrato de prestaçãode serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo eacabado, bem como quitadas todas e quaisquerobrigações contratuais a partir do dia 01/04/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:673DE0A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 233/2026

PSS 01/2025 –Edital de Convocação nº 67

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e VANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 690.***.***-53, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:973503F7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 243/2026 PSS 01/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ALESSANDRA CUNHA DE MORAES, inscrito(a) no CPF nº 815.***.***-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40ED6EFD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 374/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 374/2025

PSS 01/2024 –Edital de Convocação nº 48

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contratode prestação de serviços, que entre si celebram oMunicípio de Marabá, através da SecretariaMunicipal de Educação, pessoa jurídica de direitopúblico inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 eTAILENE MACHADO SOARES, inscrito(a) no CPFnº 024.***.***-79, designado(a) por contratado(a),declaram as partes rescindido o referido contrato deprestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-opor findo e acabado, bem como quitadas todas equaisquer obrigações contratuais a partir do dia26/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56AE547F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – SSAM
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2020-SSAM, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO

AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E A SENHORA ANDREA DE MOURA GUINAZI. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto REAJUSTAR o Contrato N.º 044/2020- SSAM em 1,00608930 % de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), em conformidade com o artigo 40, inc. XI e artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 2ª, do instrumento contratual. E PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato N.º044/2020-SSAM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/06/2026 a 18/06/2027, nos termos do art. 51, da Lei N.º 8.245/91.

Marabá PA, 18 de junho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA041F48

SETUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 1163/2026-GS

Portaria nº 1163/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, precisou se deslocar à zona rural do Município de Marabá/PA, no dia 02 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços elétricos na EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000163/2026-51,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DFAA3B2F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 057/2025-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **BENEVALDO IBAPINA SILVA** - CPF: **023.628.913-64. Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **EMFERMEIRO**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA PEREIRA DA SILVA - ZONA RURAL POLO V**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 14/11/2025 a 14/11/2026. **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde -** Dotação Orçamentária: 10 031.0001.2.047.3.1 90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.811,81** (Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por Cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto **de R$ 3.985,98** (Três mil novecentos e Oitenta e cinco Reais e noventa e oito Centavos). **Data de assinatura:** 13/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A37B38BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 070/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ANDERSON BARBOSA SILVA - CPF: 745.550.142-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/11/2025 a 14/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade. Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação hospitalar (Lei nº 17.420 de14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.580,60 (dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 13/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:714F4E12

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 071/2025-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **ELIETE MATOS DIAS** - CPF: **258.963.342-49. Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 14/10/2025 a 14/10/2026. **Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade –** Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ $ 1.601,49** (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavo), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 2.562,39** (Dois mil quinhentos e sessenta e dois e trinta e nove centavos). **Data de assinatura:** 13/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D29BE81D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 158/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAQUEL LIMA DA COSTA - CPF: 019.030.292-52. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM,

aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.921,79 (Hum mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Data de assinatura: 27/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:632BBC6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 140/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MATHEUS NOLETO DE ALMEIDA - CPF: 035.377.952-03. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LARANJEIRAS, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210),, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Tres Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito). Data de assinatura: 24 /11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10EAF4EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 131/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JOAO ANTONIO PINON - CPF: 112.310.437-92. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito Reais e noventa e sete Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31660385

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 146/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e NATALIA RAYZA ROZAL ALEXANDRE - CPF: 883.105.822-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito Reais e noventa e sete Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D11AEE44

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 148/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LETICIA CRISTINA FARIAS PINHEIRO - CPF: 026.948.112-56. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito Reais e noventa e sete Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74EE437C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 142/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e SAMYRA SORRANA DE OLIVEIRA LIRA - CPF: 032.879.653-33. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária:

10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.797,79 (Cinco mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B792FB9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 137/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e PRISCILA CAROLINE LOPES SILVA - CPF: 030.042.323-32. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.797,79 (Cinco mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8A9A046

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 138/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ODAIRIS HOLANDA DE SOUSA - CPF: 895.636.032-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e onze Reais e Oitenta e um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 100% (cem por cento) de gratificação de atendimento especial de enfermagem (Lei 17.420/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.978,97 (Cinco mil novecentos e setenta e oito Reais e noventa e sete Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16C2B7AE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 115/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JORDÃO MAGALHÃES DA SILVA ALENCAR - CPF: 929.215.582-20. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRO DE TESTAGEM E ACONSCELHAMENTO/SERVIÇO ESPECIALIZADO - CTA /SAE, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 35% (Trinta e cinco por cento) de gratificação da Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.642,46 (Dois mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e seis Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81901B84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 107/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RICARDO GUEDES MOREIRA DOS PASSOS - CPF: 885.470.352-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRO DE TESTAGEM E ACONSCELHAMENTO/SERVIÇO ESPECIALIZADO - CTA /SAE, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 35% (Trinta e cinco por cento) de gratificação da Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.642,46 (Dois mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e seis Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF000E92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 102/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FLAVIA DE JESUS CARVALHO SANTOS - CPF: 859.4456.763-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRO DE TESTAGEM E ACONSCELHAMENTO/SERVIÇO

ESPECIALIZADO - CTA /SAE, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 35% (Trinta e cinco por cento) de gratificação da Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.642,46 (Dois mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e seis Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86071B94

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 124/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e DAYANE RODRIGUES ARAUJO TAVASSOS - CPF: 004.376.962-70. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIROSHI MATSUDA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 35% (quarenta por cento) de gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.482,31 (Dois mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e um Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6576FD39

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 101/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e IVANEIDE DOS SANTOS DE JESUS - CPF: 828.899.022-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS BARRETO, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39 (Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DAFF5AF7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 100/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUCILANIA GOUVEIA DE CASTRO - CPF: 953.345.303-63. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77CC0445

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 099/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARCIA NADREIA ROCHA DE SOUSA - CPF: 519.1515.202-25. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DD62755

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 103/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FLAVIO NEVES DO NASCIMENTO - CPF: 092.011.217-09. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento)

de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3104296C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 105/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ROGELMA MARCIELE BARBOSA COSTA DOS SANTOS - CPF: 741.976.142-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4135A3AE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 106/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CASSIA DA SILVA BRILHANTE - CPF: 947.250.553-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD43A1F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 108/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ARLETE DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 914.905.452-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5F15F57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 109/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JORDANA SILVA PEREIRA CESAR - CPF: 837.311.722-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7CB82768

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 111/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e KEDMA MESQUITA ARAUJO LIMA - CPF: 857.693.392-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AAE0982

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 114/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e GILSON PEREIRA SILVA - CPF: 937.795.692-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2AD6784

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 120/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e INÊS DA SILVA PAIXÃO - CPF: 005.090.842-14. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9964068E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 122/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e GERSICA MACEDO BORGES - CPF: 002.863.852-28. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:729DA6DE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 123/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e EVA CHRISTINA DE SOUSA FEITOSA - CPF: 007.570.752-74. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1AC6470

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 125/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e SERGIO BEZERRA DE CARVALHO - CPF: 012.554.692-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61415640

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 118/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAYMARA RODRIGUES ALVES SILVA - CPF: 028.663.123-76. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD9435EB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 126/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: 015.045.752-96. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO MARABÁ– HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E09CA381

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 096/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e IOLANDA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 681.826.942-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7A009DA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 110/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e TATIANE GALVÃO DA COSTA GOMES - CPF: 860.852.042-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01660E78

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 113/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ANTÔNIO MARIA DA SILVA DE SOUZA - CPF: 953.981712-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0782893

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 117/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MAIANE DAMASCENA DA SILVA LEAL - CPF: 953.981712-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Quinhentos e Setenta e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C17E86D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 119/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e GIRLANA MAGALHÃES DA SILVA - CPF: 002.149.012-03. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51EA5A7C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 127/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ELIANA LIMA PEREIRA - CPF: 008.491.802-01. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Quinhentos e Setenta e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FEF57A0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 098/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA ANTONIA DE MELO PEREIRA - CPF: 380.225.382-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:587899A0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 112/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA ERISVALDA DOS SANTOS - CPF: 976.106.822-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB55FA69

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 090/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA ALCIONE DA SILVA NUNES - CPF: 659.848.432-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5313B53B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 080/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JOSEFA RIBEIRO DE AZEVEDO - CPF: 576.997.202-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5611F81D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 128/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e KEYLA DOS REIS LIMA - CPF: 709.153.852-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELISA MONTEIRO CHAVITO – ZONA RURAL POLO I, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 35% (Trinta e cinco por cento) de gratificação da Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.482,49 (Dois mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EF281D3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 095/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FLOR DE MARIA COSTA MOTA - CPF: 681.780.422-15. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C15C752B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 093/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e VANDELY SENA SILVA - CPF: 869.416.823-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BATISTA BEZERRA - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 35% (Trinta e cinco por cento) de gratificação da Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.642,46 (Dois mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e seis Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EE9D51E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 092/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LUCIANGELA DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 689.816.192-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA

EMEMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNOINFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2837700

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 091/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 852.891.912-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF1F7E51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 149/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e NADIANE ALVES DA SILVA ARAGÃO - CPF: 755.123.512-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD0376AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 090/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA ALCIONE DA SILVA NUNES - CPF: 654.848432-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07EA2ECA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 089/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CARLOS IOCLESIO CUNHA DA SILVA - CPF: 597.262.102-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C45177F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 088/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e IONE VIEIRA SANTOS GOIS - CPF: 587.528.622-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL– HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação

Hospitalar, mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39 (Dois mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEE602D2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 087/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e VALERIA INGRID SILVA DA COSTA - CPF: 882.227.302-82. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC94A86D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 086/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e UELQUE DE SOUSA ALBUQUERQUE - CPF: 668.935.772-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5827744

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 085/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e VALBER DE SOUSA COSTA - CPF: 629.129.762-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:82F77566

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 084/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e DINAILDE ALVES COELHO - CPF: 822.635.582-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.482,31 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 26/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF554297

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 083/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e DANGELA PEREIRA DUARTE MAIA LIMA - CPF: 655.172.962-20. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D47184D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 082/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JOSINALVA LOPES LIMA DE SOUSA - CPF: 573.089.342-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D00DD0D3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 081/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA DO SOCORRO SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 588.531.892-15. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52851A9F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 079/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA EMILIA PEREIRA DA SILVA - CPF: 632.728.812-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (Dois mil Setecentos e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D03FC437

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 078/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA AGUIAR - CPF: 665.124.502- 30. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/20210), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.482,31 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e trinta e um Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0761062E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 077/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e EDILEUZA DO RODRIGUES MARQUES - CPF: 586.983.612-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.722,54 (dois mil setecentos e vinte dois Reais e cinquenta e quatro Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:786E3D13

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 076/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAILDA FERREIRA COSTA DA SILVA - CPF: 712.977.402-97. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE INFANTIL – HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação Hospitalar, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.562,39(dois mil quinhentos e sessenta e dois Reais e trinta e nove Centavos). Data de assinatura: 24/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D4A6E07

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 073/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e BRENDA CAROLAINE DA SILVA SOARES - CPF: 066.275.882-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAIME PINTO - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.761,49 (Hum mil setecentos e sessenta e um Reais e quarenta e nove Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6FC76F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 075/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e DYELICA MORAES PESSOA MODOLON - CPF: 031.392.382-58. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 05/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIVAN XAVIER DOS SANTOS - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/11/2025 a 13/11/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e um Reais e quarenta e nove Centavos), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.761,49 (Hum mil setecentos e sessenta e um Reais e quarenta e nove Centavos). Data de assinatura: 25/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9AF911D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/ DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 069/2025-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **LUCINEY PEDROSO DE LIMA** - CPF: **788.050.402-82**. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGO**, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 14/11/2025 a 14/11/2026. **Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade** – Dotação Orçamentária 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.811,81 (**Hum Mil Oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de Nível Superior, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 4.167,16** (quatro mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Data de assinatura:** 13/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54E54D1A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 465/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 465/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000386/2025-14 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MDEICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.317.748/0001-30. VALOR R$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais)). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secrétaia Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtono do Espectro Autista. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Medicamentos e Materiais Hospitalares. Contrato 150/2026-FMS ULTRA MED (1961921) SEI

05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F16AF6CC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENEZES DA SILVA, CPF nº 234. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17260 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/06/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:759953C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NÉURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 58.203 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19/06/2026, com o objetivo de participar da Capacitação da Escola da Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10DB0435

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 04 a 05/05/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA2308A4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04 a 05/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em transporte na ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EC63BDE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 08, 09 e 10/05/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7772767

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIA DE LIMA CONCEIÇÃO, CPF nº 029. ***. ***- 08, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉC. DE ENFERMAGEM, matricula nº 56727 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 08, 09 a 10/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em transporte na ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23C8A442

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF nº 040. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 08 a 09/06/2026, com o objetivo de transportar pacientes em ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA. Entretanto, durante o trajeto para Marabá/PA, a ambulância apresentou problemas mecânicos, sendo necessário encaminhá-la a uma oficina para realização de manutenção.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C698661

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 08 a 09/06/2026, com o objetivo de transportar pacientes em ambulância até o Hospital Municipal. Entretanto, durante o trajeto para Marabá/PA, a ambulância apresentou problemas mecânicos, sendo necessário encaminhá-la a uma oficina para realização de manutenção.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6A1AED7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEOVANIO SILVA DA SILVA, CPF nº 012. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 56737 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ /PA, no período 11 a 12/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na Ambulância até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68B71E7C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAYS NATALIA BORGES DA SILVA, CPF nº 017. ***. ***- 27, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 68462 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C37BB221

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14/06/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFF89CDD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MOESES FRANCISCO SILVEIRA, CPF nº 374. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28663 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas União, Santa Fé e Três Poderes, no período 15/05/2026, com o objetivo de conduzir os profissionais da área médica para as zonas rurais nas vilas Santa Fé, Três Poder e vila União em atendimento ao Programa Mais Médicos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B31F0621

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2026-SMS

PORTARIA Nº 190/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 15 a 16/05/2026, com o objetivo de retirada de medicamentos em Belém na transportadora F. CARDOSO, solicitado e autorizado por Lauren M. Minuzzi - Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D8876D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2026-SMS

PORTARIA Nº 191/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 15/05/2026, com o objetivo de transportar medicamentos de combate à tuberculose e insulina para a UAF Maria Bahia da Conceição.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7952DD77

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/2026-SMS

PORTARIA Nº 201/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 659. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade ARAGUAÍNA /PA, no período de 28 a 29/05/2026, com o objetivo de acompanhar a equipe da Diretoria da Atenção Básica em visita técnica a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde na cidade de Araguaína-TO.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19F19604

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2026-SMS

PORTARIA Nº 209/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Muumuru, no período de 19, 20 e 21/05/2026, com o objetivo de
conduzir a odontomóvel para a realização de atendimento na Unidade de Saúde Maria Bahia, bem como transportar os profissionais da área odontológica.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D63B6AA0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2026-SMS

PORTARIA Nº 212/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, no período 29/05/2026, com o objetivo de transportar a coordenação do extramuros e da porta a porta para reunião na aldeia indígena Sororó em Brejo Grande do Araguaia. Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FE397C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO, CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA, matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03/06/2026, com o objetivo de realizar a Capacitação: Fluxos Assistenciais da Rede de
Atenção Psicossocial de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus feitos no dia 03 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:576CEAD3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA DA ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19/06/2026, com o objetivo de participar da Capacitação na UEPA da ESF.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C051F537

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO, CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA, matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/06/2026, com o objetivo de Entrega da Produção Mensal da ESF na secretária Municipal de saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23EB702A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO, CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA, matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/06/2026, com o objetivo de Entrega da Produção Mensal da ESF na secretária Municipal de saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94678962

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO, CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/06/2026, com o objetivo de entregar frequência e folha de ponto dos servidores da unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08655C9C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO, CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19/06/2026, com o objetivo de participar da reunião geral com a Diretoria da Atenção básica e capacitação.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F6820D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03/06/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3BE4DD17

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C03FA976

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 09 a 04/06/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08C0331A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04/06/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDFDE781

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 09 a 10/06/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:30703617

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 379/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 12/06/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de junho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E789701

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DAS DORES COSTA FERREIRA, CPF nº 364. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1375 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23 e 24/06/2026, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5825036

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA, CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16121 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 e 25/05/2026, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9FA017D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 525/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Que "Dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito do Município de Marituba, estabelecendo normas de procedimentos para licitações e contratações diretas, pequenas compras, tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, regionalização de compras, elaboração de estudos técnicos preliminares, gestão de riscos e cria a Comissão de Licitação e Contrato Unificada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos inseridos em seu corpo normativo;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 22, inciso XXVII, que enuncia como normas gerais as que disciplinam licitação e contratação, e o disposto no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, que autoriza o Município a suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos uniformes e eficientes para licitações e contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar governança nas contratações públicas, com segregação de funções e gestão de riscos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de publicação de procedimentos licitatórios no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), TCM-PA, FAMEP e Portal da Transparência Municipal e quando necessário em Jornal de grande circulação, DOE e DOU;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico local e regional através de tratamento favorecido a microempresas e pequenas empresas;

CONSIDERANDO os dados socioeconômicos do Município de Marituba/, conforme IBGE (Censo 2022): o que justifica medidas de regionalização para fomentar o desenvolvimento local, geração de emprego e redução de desigualdades;

CONSIDERANDO a importância de otimizar recursos públicos através de planejamento adequado e estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Municípios (MC na ADI nº 927/RS);

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação no âmbito municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, no âmbito do Município de Marituba, no Estado do Pará.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal de Marituba, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Marituba.

Art. 3º A Administração Pública Municipal adotará o modelo de centralização das licitações e contratações, com a instituição de um único Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o qual será responsável por absorver e conduzir todos os processos de licitação, contratações diretas, procedimentos auxiliares e atividades correlatas no âmbito do Poder Executivo Municipal, observadas as competências específicas dos órgãos setoriais quanto ao planejamento da contratação e à gestão e fiscalização dos contratos celebrados.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I
Dos Agentes Públicos

Art. 4º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, observando-se o art. 7º, da Lei nº 14.133/2021.
§1º O encargo de agente de contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 2º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 3º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 5º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 6º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§1º O prazo de que trata ocaput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§2º As decisões de que trata ocaput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Seção II
Do Agente de Contratação

Art. 8º O agente de contratação será designado e observará o previsto neste Decreto e Regulamento interno do município de Marituba.
§1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição ou que possua formação compatível obtida por empresa privada com capacidade técnica e composta por profissionais com expertise comprovada na área de licitações e contratos.

Art. 9º. Cabe ao agente de contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, e às equipes de planejamento das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, quando implementado, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos

documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§2º O agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§3º Para fins do que trata o inciso II docaput deste artigo, o agente de contratação acompanhará a provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual, quando implementado, até o término daquele exercício, com atribuição de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§4º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, bem como, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§6º As diligências de que trata o § 4º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
§7° Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Seção III
Da Equipe de Apoio

Art. 10. A Equipe de Apoio será designada e observará o previsto neste Decreto, para auxiliar o agente de contratação ou a Comissão de Contratação na licitação.
§1º A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar o desempenho das funções.

Seção IV
Da Comissão de Contratação

Art. 11. Os membros da Comissão de Contratação serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º A Comissão de que trata ocaput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§2º A Comissão de que trata ocaput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 12. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da Comissão de Contratação.
§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 13. Caberá à Comissão de Contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput deste artigo, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Seção V
Da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 15. A Equipe de Planejamento da Contratação – EPC é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
§1º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, mapa de riscos, projetos básicos e anteprojetos e termos de referência, respeitada a segregação de funções.

Seção VI
Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 16. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer suas funções.
§1º Para o exercício da função, os gestores e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§2º O município poderá efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, conforme legislação municipal aplicável à matéria.
§3º Na designação de que trata ocaput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§4º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§5º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida pelo setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata ocaput deste artigo.
§6º Na hipótese prevista no § 5º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§7º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo dos gestores ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, nos termos docaput deste artigo, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 17. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no Art. 22º deste Decreto.

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:
I - gestão de contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, além de verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, entre outros; e
II – fiscalização de contrato: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
§1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§2º A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais que serão publicados para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Controladoria Geral do Município.

Subseção II
Do Gestor de Contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que tratam o inciso II docaput do Art. 18 deste Decreto;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaput do Art. 14 deste Decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no Art. 147 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Subseção III
Do Fiscal do Contrato

Art. 21. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, inclusive, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII docaput do Art. 16 deste Decreto;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaput do Art. 16 deste Decreto; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Subseção IV
Dos Terceiros Contratados

Art. 22. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 23. O Município poderá implementar progressivamente o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual do Município, quando elaborado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CAPÍTULO IV
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 24. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, observado o § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo único. Até que seja implementado catálogo municipal de padronização mencionado neste artigo, a Administração Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Federal.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

Art. 25. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
I - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II - bem de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
III - bem de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade - renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
IV - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.
§3º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o órgão deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 26. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III docaput do Art. 25º deste Decreto:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 27. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 28. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII docaput do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando implementado.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto nocaput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 29. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Parágrafo único: Para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares não há obrigação de utilização do Sistema ETP digital, do Governo Federal.

Art. 30. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do Art. 75 e do § 7º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - é dispensada na hipótese do inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;
III - é dispensada por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento.
IV - a elaboração do ETP poderá ser simplificada nas aquisições de bens e prestação de serviços considerados comuns e que tenham sido contratados nos últimos 3 (três) anos pelo órgão ou entidade requisitante no âmbito do Município de Marituba, conforme elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 31. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

CAPÍTULO VII
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 32. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração do Termo de Referência – TR, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 81/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
Parágrafo único: Para elaboração do Termo de Referência não há obrigação de utilização do Sistema TR digital, do Governo Federal.

Art. 33. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o**caput**, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, demonstrando a vantajosidade na adesão.

Art. 34. O TR será elaborado conjuntamente por servidores Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 35. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento de pesquisa de preços, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§1º A definição do preço estimado para as licitações deverá ser, preferencialmente, realizada mediante uma cesta de preços aceitáveis, observando os parâmetros indicados no caput. Devendo, no caso de preço estimado, apenas com fornecedores, ser justificado.

Art. 36. A pesquisa de preços nos processos de contratação será realizada pelo Departamento do Setor de Compras, para os bens e serviços comuns, com o auxílio das áreas técnicas e requisitantes, se for o caso.

Art. 37. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada pelo Departamento de Engenharia, sendo o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) ou Planilha de Custos SEDOP/PA, para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 38. A Administração Pública Municipal adotará, para dispor sobre os parâmetros a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, o Decreto Federal nº 12.304/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo autoaplicável, podendo a Controladoria Geral do Município apresentar outros parâmetros e indicadores.

Art. 39. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme normas e orientações contendo parâmetros e indicadores estabelecidos pela Controladoria Geral do Município à elaboração do programa e sua implementação.
§1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado nocaput deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 40. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DA HABILITAÇÃO

Art. 41. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 42. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV docaput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 44. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 45. A Administração Pública Municipal adotará, nas licitações pelo critério de julgamento por técnica e preço, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 2/2023, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 46. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo as contratações de licenças serem alinhadas às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XV
DO CRITÉRIO DE DESEMPATE REFERIDO NO INCISO III, DO ART. 60, DA LEI Nº 14.133/2021

Art. 47. Como critério de desempate previsto no Art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e

mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação ou aviso de contratação direta, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art. 48. A Administração Pública Municipal poderá adotar, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, o Decreto Federal nº 11.430/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, devendo o edital da licitação ou aviso de contratação direta prever as regras de forma clara e observando o julgamento objetivo.

CAPÍTULO XVI
DO LEILÃO

Art. 49. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 50. O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Seção V, do CAPÍTULO X, DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial, quando:
I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas contratações nacionais e nas contratações centralizadas; ou
IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§1º O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
§2º O SRP também poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, somente para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, desde que observados os requisitos da instrução processual, previstos no art. 72, e os pressupostos de enquadramento previstos nos artigos 74 e 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.
§3º Na hipótese do § 2º, nas contratações por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão aceitos como participantes, apenas, os órgãos ou entidades que tiverem planejado não despender, no exercício financeiro, valores não superiores aos limites dos referidos incisos.
§4º A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 51. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Art. 52. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade gerenciador da ata de registro de preços, responsável pela licitação, deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório, devendo, ainda:
I – quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens;
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; e
d) a participação de órgãos ou entidades não integrantes do município de Marituba – Pará;
§1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser restrito à participação, exclusivamente, de órgãos ou entidades do município de Marituba – Pará.
§2º O procedimento previsto nocaput deste artigo poderá ser dispensado mediante justificativa, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
§ 4º O órgão ou entidade gerenciadora da ata de registro de preços, responsável pela licitação ou pela contratação direta, poderá, na fase de planejamento, solicitar, eventualmente, auxílio aos órgãos ou entidades participantes, inclusive, quanto à realização de pesquisa de preços.

Art. 53. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do**caput**do art. 15;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do**caput**antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do**caput**e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82.

Art. 54. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

§1º O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§2º Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.
§3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.
§4º O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:
I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;
II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;
III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data.
IV – A prorrogação antecipada da ata somente poderá ocorrer a partir de 90 dias de sua vigência inicial.
V - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.
§5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
I - comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

Art. 55. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 56. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Na hipótese prevista no § 1º, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 57.
§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 80, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 57. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no *caput*, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 53.
§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. XX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço registrado decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV docaput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 59. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos de Decreto próprio.

Art. 60. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
I – por órgãos e entidades da Administração Pública estadual e distrital, caso os regulamentos dos respectivos entes federativos permitam; ou
II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 61. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIMENTO

Art. 62. O credenciamento é o procedimento auxiliar de licitação para a contratação de bens ou serviços em que a Administração convoca interessados para, preenchidos os requisitos de habilitação, credenciarem-se no órgão para prestar serviços ou fornecer bens quando convocados para contratações paralelas, seleção de terceiros ou mercados fluidos.
§1º O credenciamento observará, conforme a natureza do objeto:
I – contratação paralela e não excludente;
II – contratação por escolha do usuário;
III – contratação mediante rodízio entre credenciados;
IV – contratação mediante sorteio público, quando cabível;

V – contratação em mercados fluidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
§2º A distribuição das demandas deverá observar critérios objetivos previamente definidos no edital, vedada qualquer forma de favorecimento entre credenciados.
§3º O edital de credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos estabelecidos.
§4º Os valores de remuneração deverão observar pesquisa de mercado, tabela oficial, preços referenciais ou outro critério técnico devidamente justificado.
§5° Critérios subjetivos complementares: análise de experiência prévia equivalente, capacidade operacional e idoneidade, avaliada por comissão técnica designada.
§6° Publicação ampla no PNCP e Portal da Transparência Municipal.

Art. 63. O credenciamento será realizado através de edital específico, com critérios de qualificação técnica e econômica.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 64. A Administração Pública Municipal adotará, para o registro cadastral, os regulamentos editados pela União, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, em especial o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º Será também de publicação obrigatória no TCM-PA, PNCP, FAMEP e Portal da Transparência, e quando necessário em Jornal de grande circulação, DOE e DOU.

CAPÍTULO XXI
TRATAMENTO FAVORECIDO A MICROEMPRESAS, PEQUENAS EMPRESAS E REGIONALIZAÇÃO

Art. 65. Nos processos de licitações públicas do Município de Marituba, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores sediados na Região Metropolitana de Belém (RMB), nos termos dos arts. 5º, 49 e 89 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de desenvolvimento econômico e social
o Município de Marituba adotará a regionalização das contratações, fundamentada no Art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 66. Nas licitações para contratação de bens, serviços e obras, a Administração, objetivam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, com redução de custos logísticos, estímulo à economia local e geração de emprego poderá estabelecer:
I - margem de preferência local: aplicação de margem de até 10% (dez por cento) sobre o preço das propostas de empresas não sediadas em Marituba ou na RMB, para fins de classificação;
II - exclusividade ME/EPP local: prioridade para licitações de até R$ 80.000,00 para empresas sediadas no Município;
III - subcontratação obrigatória: previsão em edital de subcontratação de ME/EPP local em obras e serviços de engenharia, limitada a 25% do valor total do contrato.

Art. 67. Consideram-se regionais as cidades localizadas na Região Metropolitana de Belém (RMB):
I – Ananindeua;
II – Barcarena;
III – Belém;
IV – Benevides;
V – Castanhal;
VI – Marituba;
VII – Santa Bárbara do Pará;
VIII – Santa Izabel do Pará.

Art. 68. A regionalização será aplicada mediante:
I – margem de preferência de até 10% (dez por cento) para bens e serviços regionais de qualidade equivalente;
II – prioridade na exigência de mão de obra local, quando técnica e juridicamente viável;
III – comprovação de sede ou filial na RMB e regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 69. Os certames que concederem tratamento favorecido ou regionalização deverão especificar essa condição no edital tais como:
§1º A adoção de critérios de desenvolvimento local ou regional deverá ser precedida de justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
§2º A justificativa para a regionalização deverá demonstrar que a medida promove a economia local, reduz custos logísticos e assegura a prontidão no atendimento das demandas municipais, respeitando-se sempre que possível a competitividade, para:
I – redução dos custos logísticos;
II – redução dos prazos de entrega ou execução;
III – melhoria da assistência técnica;
IV – facilitação da fiscalização contratual;
V – redução dos riscos de descontinuidade do fornecimento;
VI – geração de emprego e renda local ou regional;
VII – incremento da arrecadação tributária municipal.
§3º Considera-se área prioritária para fins de desenvolvimento regional a Região Metropolitana de Belém, observada a legislação estadual vigente.
§4º É vedada a adoção de critérios de regionalização que impliquem restrição indevida da competitividade, exigência de sede ou qualquer forma de reserva de mercado não prevista em lei.

CAPÍTULO XXII
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 70. Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta as contratações de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no §2°, do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º Fica dispensado para as referidas contratações parecer jurídico e do Controle Interno do Municipal.
§2º Para as contratações referidas no caput, a Administração realizará, preferencialmente, pesquisa de preços, antes da mesma ser efetivada.

Seção II
Da Formalização do Processo de Contratação

Art. 71. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído conforme o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
§1º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas nas seguintes hipóteses:
I - nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
II - nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;
III - nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso.
§2º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações diretas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida das pessoas jurídicas apenas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Municipal.

Art. 72. Para as contratações fundamentadas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em observância ao § 3º do mesmo artigo, o órgão ou entidade deverá publicar o aviso de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, caso a estimativa tenha sido realizada previamente, observando-se a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial; e
VII - o endereço eletrônico para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

Art. 73. O aviso de dispensa será disponibilizado sua integra no site oficial do Município, bem como, de forma física, em mural do órgão ou entidade responsável pela realização do procedimento.

Art. 74. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II – declaração da inexistência de vínculo com a Administração do Município de Marituba – PA, nos termos do inciso IV, do art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
III - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
IV - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Subseção III
Da Dispensa Eletrônica

Art. 76. A Administração Pública Municipal poderá adotar a dispensa de licitação na forma eletrônica, sendo observados os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIII
DAS LOCAÇÕES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 77. No caso da locação e aquisição de imóveis com fundamento no inciso V, docaput, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo será instruído observando o art. 72 e o § 5º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Deverá constar laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

CAPÍTULO XXIV
DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO

Art. 78. Caberá aos órgãos de Assessoramento Jurídico de Licitações e Contratos e de Controle Interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante os procedimentos licitatórios e de celebração de convênios ou termos de cooperação, auxiliando os agentes púbicos para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.
§3º O auxílio de que trata ocaput deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.
§4º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§5º Na prestação de auxílio, a Coordenadoria de Controle Interno observará a supervisão técnica e o disposto neste Decreto e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§6º Previamente à tomada de decisão, os agentes públicos considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno.
§7º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 79. A Coordenadoria de Controle Interno – CGI, dotada de autonomia e diretamente subordinada ao Prefeito, tem por finalidade o exercício das atividades constantes no município de Marituba -Pará.

Art. 80. O Procurador-Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica, poderá dispensar o parecer jurídico nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como àquelas onde a minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes estiverem previamente padronizados.
Parágrafo único. A autoridade responsável pela contratação poderá solicitar parecer jurídico prévio em caso de dúvidas acerca da regularidade/legalidade do objeto, independente da ressalva prevista nocaput deste artigo.

CAPÍTULO XXV
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 81. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Federal nº 14.063/2020, de 23 de setembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XXVI
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 82. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXVII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 83. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§1º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 84. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

CAPÍTULO XXVIII
DAS SANÇÕES

Art. 85. Observados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pelo Secretário Municipal da pasta interessada ou pela Autoridade Máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.
§1º Fica delegada a apuração da sanção referida no*caput* deste artigo à Procuradoria a Geral do Município de Marituba, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.
§2º As demais sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão apuradas e aplicadas pela Procuradoria Geral do Município de Marituba, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.
§3º Será criada por |Decreto da Prefeitura municipal a Comissão para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados.

CAPÍTULO XXIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 87. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na Administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 88. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 89. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do Art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 90. Na ausência de modelos de minutas específicas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município ou Controle Interno Municipal, poderão ser utilizadas minutas-padrão do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a indicação da fonte.

Art. 91. Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal para execução da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber.

Art. 92. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93. A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município editarão manuais operacionais e promoverão programa de capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos em licitações e contratos.

Art. 94. O Município promoverá, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, capacitação obrigatória dos servidores designados para funções de agente de contratação, pregoeiro, membro de comissão, gestor e fiscal de contratos.

Art. 95. Revoga-se o Decreto nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 96. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de junho 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº _____202_ – PMM/SEMAD

Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros, da Equipe de Apoio, Comissão e Fiscalização Administrativa de Contratos, e da Comissão de Contratação.

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração de _____, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº ___/20__ de __ de _____ de 20___, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº _____ de ___ de _____ de 20__.

DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º. Ficam designados para atuar como **Agente de Contratação/Pregoeiro**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PREGOEIRO:

_____ – Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) acima designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/APOIO

Art. 3º. Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____

DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA CONDUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como Agentes de Contratação, na condução das Contratações Diretas, Dispensas e Inexigibilidade:

_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº

Parágrafo Único: O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO E FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 5º. Ficam designados para atuarem como **Coordenador de Contratação**, a primeira na lista e Fiscais Administrativos de contrato e apoio**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º. Ficam designados para comporem a **Comissão de Contratação**, o primeiro designado PRESIDENTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____
_____ - Matrícula nº _____

Art. 7º. As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal de nº ____/ 20___ de _____ de _____ de 20__.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Local e data.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:813AA87F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 526/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME 2027–2037).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 214, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação (PME) às diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 311/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Marituba – PA, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal,

bem como a Lei Municipal nº 837/2025, que prorrogou até 30 de junho de 2026, a vigência do referido Plano;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município na organização, manutenção e desenvolvimento de seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO a importância do planejamento educacional participativo, democrático e articulado entre os diversos órgãos, instituições e segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampla participação da sociedade civil e dos profissionais da educação na construção das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento, avaliação e acompanhamento sistemático das metas e estratégias educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das indicações dos representantes dos órgãos e entidades que comporão a Comissão Gestora, de modo a assegurar regularidade procedimental, segurança jurídica e adequada identificação institucional dos membros;

CONSIDERANDO que a expedição de ofícios aos órgãos e entidades referidos neste decreto ocorrerá de forma concomitante à sua publicação, para fins de indicação formal de 01 (um) representante.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME 2027–2037), coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o seguintes órgãos e entidades a partir de seus nominados representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Presidente: Paulo Maykon Lacerda da silva
Vice Presidente: Weslley Rosa Lalor

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania– SEMASC;
Representante: Deise Penha Falcão de Souza

III – Secretaria Municipal de Cultura;
Representante: Julia Sabrina Favacho

IV – Secretaria Municipal de Saúde;
Representante: Clarissa Silva Oliveira

V – Câmara Municipal Marituba;
Titular: Manoel Otavio Amaral da Rocha Filho
Suplente: José Bonifácio Viana Barroso

VI – Conselho Municipal de Educação de Municipal – COMEM;
Representante: Eliana da Silva Cardoso

VII – Diretoria Regional de Ensino - DRE
Titular: Ana Lourença Neves Simões
Suplente: Raimundo Nonato Sampaio Dantes

Associação dos Moradores do Viver Melhor Marituba - AMORVIMM
Representante: Lorena Silva Lima Matos

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora:

I – Elaborar e aprovar o regimento interno da Comissão e o planejamento geral das ações;
II – assessorar, acompanhar e coordenar o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2027–2037);
III – planejar as etapas de construção do PME;
IV –promover e apoiar o processo participativo;
V – garantir a realização de audiências públicas;
VI – sistematizar e consolidar o documento final do PME;
VII – elaborar documentos orientadores, considerando as diretrizes nacionais, estaduais e municipais da educação;
VIII – promover e garantir a ampla participação social;
IX – articular com órgãos públicos, instituições e entidades para subsidiar a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
X – sistematizar as contribuições recebidas durante o processo participativo;
XI – elaborar a proposta final do Plano Municipal de Educação;
XII – acompanhar a tramitação do PME junto aos órgãos competentes;
XIII – Garantir a transparência e a publicidade de todas as ações e etapas do processo.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará equipe técnica para subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora, garantindo suporte nas áreas jurídica, tecnológica, financeira e de planejamento.
§ 1º A equipe técnica se dará por meio de portaria e terá como finalidade prestar assessoramento especializado, assegurando a qualidade técnica, a viabilidade e a conformidade legal do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.
§ 2º O apoio técnico compreenderá, entre outras ações:
I – análise e orientação jurídica dos atos e documentos produzidos;
II – suporte tecnológico para sistematização de dados, elaboração de relatórios e organização das informações;
III – apoio na estimativa de custos e na projeção financeira;
IV – levantamento de materiais e recursos necessários para a realização das ações.

Art. 5º A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela convocação das reuniões, organização dos trabalhos e encaminhamento das deliberações.

Art. 6º Todas as reuniões da Comissão Gestora deverão ser registradas em ata, devidamente assinada pelos participantes.

Art. 7º A Comissão Gestora poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 8º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/Pa, 18 de junho de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:3C06081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-003-SEIDUR/SEMAD/PMM – Número da Contratação 90003/2026
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas necessários para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem pluvial, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motorista/operador e sem combustível, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Marituba/PA, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou em 09 de junho de 2026 e ratificou a adjudicação.
EMPRESA: HYDRO CARAJÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.486.199/0001-87.

VALOR: R$ 15.768.000,00 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais).

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:934CB8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 018/2026–INEX-SEMAD
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº DO CONTRATO: 018/2026.001 – INEX/SEMAD
CONTRATADO: R2S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 65.642.234/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
VIGÊNCIA: 16/06/2026 A 15/09/2026
VALOR: R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
OBJETO: Contratação da empresa R2S EVENTOS LTDA, objetivando a realização de apresentação artística da "Aparelhagem Icônico Tupinambá- O Altar Sonoro" durante a Programação oficial no Evento de São João de Marituba 2026.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:83727142

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA ADESÃO: A/2026-008 SEMMAS/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 009/2025.002-SEMAD/PMM do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM.
Nº DO CONTRATO: A/2026-008.001 SEMMAS/PMM
CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.273.147/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
VIGÊNCIA: 18/06/2026 A 17/06/2027
VALOR GLOBAL: R$ 798.023,13 (Setecentos e Noventa e oito Mil Vinte e Três Reais e Treze Centavos)
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS do município de Marituba-PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:DC1765A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS TERMOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL-SEMED

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2024-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 004/2024-SEMED
TERMO ADITIVO: EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATADO: BRANCO E CORREA ME / CNPJ: 03.751.669/0001-03
ASSINATURA: 31/03/2025
OBJETO: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF- REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE PRÉ, PENAEM, PEAE- REGULAR, PEAE-SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2024-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 005/2024-SEMED
TERMO ADITIVO: EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATADO: C M NERES EIRELI ME / CNPJ: 27.540.577/0001-71
ASSINATURA: 31/03/2025
OBJETO: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF- REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE PRÉ, PENAEM, PEAE- REGULAR, PEAE-SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2024-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 006/2024-SEMED
TERMO ADITIVO: EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATADO: C W DE ALMEIDA JUNIOR EPP/SS / CNPJ: 52.831.247/0001-53
ASSINATURA: 31/03/2025
OBJETO: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF- REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE PRÉ, PENAEM, PEAE- REGULAR, PEAE-SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2024-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 007/2024-SEMED
TERMO ADITIVO: EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATADO: CERES DA COSTA CHAVES ME / CNPJ: 36.182.309/0001-97
ASSINATURA: 31/03/2025
OBJETO: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF- REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE PRÉ, PENAEM, PEAE- REGULAR, PEAE-SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2024-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO Nº 008/2024-SEMED
TERMO ADITIVO: EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATADO: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.774.154/0001-76
ASSINATURA: 31/03/2025
OBJETO: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF- REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE PRÉ, PENAEM, PEAE- REGULAR, PEAE-SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2024-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 009/2024-SEMED
TERMO ADITIVO: EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATADO: N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA / CNPJ: 35.946.280/0001-00
ASSINATURA: 31/03/2025
OBJETO: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF- REGULAR, PNAEF- INTEGRAL, PNAE PRÉ, PENAEM, PEAE- REGULAR, PEAE-SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:59054BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N°004/2025/FMDCA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-FMDCA

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº047/2025–FMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA

ONDE SE LÊ: Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025.
VENCEDOR: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:146.872/0001-01

LEIA SE: Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026.

VENCEDOR: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.146.872/0001-01

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:25FF9544

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.02.

Código Identificador nº 17C04CB7

ONDE SE-LÊ: VALOR CONTRATO Nº 2025.05.20.02. **LEIA-SE:** CONTRATO Nº 2025.05.20.02.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC4F9717

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica N° 001/2026, cujo o objeto é o Reparos em prédios públicos vinculados a secretaria Municipal de Educação no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED. FUNDEB, CNPJ: 31.707.561/0001-59. Contratado: J A REIS DA SILVA, CNPJ: 45.938.360/0001-77. Contrato nº 003.2026.5.4.001, Valor Global: R$ 1.219.941,77. Vigência do Contrato: 19/02/2026 a 19/02/2027. Data Assinatura: 19/02/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:BABB84FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 004/2026, cujo o objeto é a Aquisição de peças e serviços de motocicletas das secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: M & J AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.660.608/0001-57. Contrato nº 20260076, Valor Global: R$ 79.186,24. Vigência do Contrato: 16/06/2026 a 16/06/2027. Data Assinatura: 16/06/2026.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:7FD4E8EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Alteração do Prazo, Renovação de Saldo e Reeq. Econômico Financeiro decorrente da Pregão Eletrônico SRP 002/2024, que tem por objeto a Aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.694.828/0001-90, Contratado: E R SOUSA SILVA FUNERARIA PAZ ETERNA, CNPJ: 26.434.299/0001-86. Contrato nº 067.2024.04.7.002.001. Vigência do Contrato: 13/05/2026 a 13/05/2027. Data Assinatura: 13/05/2026.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B8E43356

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 004/2026, cujo o objeto é a Aquisição de peças e serviços de motocicletas das secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE, CNPJ: 30.096.914/0001-69. Contratado: M & J AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.660.608/0001-57. Contrato nº 20260077, Valor Global: R$ 73.676,83. Vigência do Contrato: 16/06/2026 a 16/06/2027. Data Assinatura: 16/06/2026.

RAFAEL TEIXEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:7BB5589F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Renovação de Saldo e Prorrogação de Prazo decorrente da Inexigibilidade 006/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 30.096.914/0001-69, Contratado: ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.379.889/0001-35. Contrato nº 072.2025.08.3.006. Vigência do Contrato: 08/05/2026 a 08/05/2027. Data Assinatura: 08/05/2026.

RAFAEL TEIXEIRA DA CRUZ
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C107A43E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 004/2026, cujo o objeto é a Aquisição de peças e serviços de motocicletas das secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: M & J AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.660.608/0001-57. Contrato nº 20260073, Valor Global: R$ 280.475,75. Vigência do Contrato: 16/06/2026 a 16/06/2027. Data Assinatura: 16/06/2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:A82E89DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade e Prorrogação de Prazo decorrente da Inexigibilidade 001/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil executados em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contratado: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.451.625/0001-09. Contrato nº 004.2024.04.3.001. Vigência do Contrato: 29/12/2025 a 31/12/2026. Data Assinatura: 29/12/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:E7F4C6F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 004/2026, cujo o objeto é a Aquisição de peças e serviços de motocicletas das secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: M & J AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.660.608/0001-57. Contrato nº 20260075, Valor Global: R$ 153.695,98. Vigência do Contrato: 16/06/2026 a 16/06/2027. Data Assinatura: 16/06/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:5D5CD8B4

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica N° 001/2026, cujo o objeto é o Reparos em prédios públicos vinculados a secretaria Municipal de Educação no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: J A REIS DA SILVA, CNPJ: 45.938.360/0001-77. Contrato nº 004.2026.5.4.001, Valor Global: R$ 1.219.941,77. Vigência do Contrato: 19/02/2026 a 19/02/2027. Data Assinatura: 19/02/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Pregão Eletrônico SRP 004/2026, cujo o objeto é a Aquisição de peças e serviços de motocicletas das secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: M & J AGUIAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.660.608/0001-57. Contrato nº 20260074, Valor Global: R$ 264.004,48. Vigência do Contrato: 16/06/2026 a 16/06/2027. Data Assinatura: 16/06/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:73289908

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Reeq. Econômico Financeiro decorrente da Chamada Pública N° 002/2025, que tem por objeto Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45, Contratado: Luiz Gustavo Silva Rodrigues. Contrato nº 032.2026.06.1.002. Vigência do Contrato: 25/05/2026 a 01/06/2027. Data Assinatura: 25/05/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:5B6B533F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-006PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das

9h (horário de Brasília-DF) do dia **03/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de paisagismo, urbanização e canteiro central entre a Avenida Beija-Flor e a Rodovia BR-230, no bairroVila Marabá, zona urbana do município de Novo Repartimento/PA, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 202636920008, de autoria do deputado federal Sr. Joaquim Passarinho.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 18 de junho de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:372FA710

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-014SEMED

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**, na Forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **01/07/2026**, através do site: https://bnccompras.com/.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento das unidades de ensino localizadas nas zonas urbana, rural e indígena do Município de Novo Repartimento/PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: https://bnccompras.com; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 18 de junho de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:56DAA678

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2178, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 2178, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ALANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA, inscrita no CPF nº 009.397.562-77, com área de 447,21 m², perímetro: 89,09 m localizado na Av. Sete de Setembro, Lote 01, Quadra: 14, Distrito- Maracajá- bairro Morumbi, no município de Novo Repartimento-PA.
Para quem de dentro do lote 01 olha para a AVENIDA 07 DE SETEMBRO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 585.364,42 NY: 9.541.916,63), no azimute de 117º35'43''com uma distância de 15.07 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX:585.377,77 NY: 9.541.909,65), confrontando com AVENIDA 07 DE SETEMBRO,daí segue no azimute de 207º35'57'' com uma distância de 29.27 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 585.364,21 NY: 9.541.883,71), confrontando com Lote 02, daí segue no azimute de 297º40'06'' com uma distância de 15,50 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 585.350,49 NY: 9.541.890,91), confrontando com Lote 14, daí segue no azimute de 28º25'55" com uma distância de 29,25 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 585.364,42 NY: 9.541.916,63, confrontando com RUA 1º DE NOVEMBRO.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 10.733,04 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:49A704E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2179, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 2179, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF nº 922.470.672-04, com área de 484,64 m², perímetro: 117,29 m, localizado na Avenida São Francisco, Número 15, Quadra: 37, Bairro: Centro- Vila Belo Monte, no município de Novo Repartimento-PA. Para quem de dentro do lote 15 olha para a AVENIDA SÃO FRANCISCO inicia-se a descrição no

vértice P-01 na coordenada (EX: 574.417,47 NY: 9.496.252,79), no azimute de 260º01'40" com uma distância de 8,65 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 574.408,95 NY: 9.496.251,29), confrontando com AVENIDA SÃO FRANCISCO, daí segue no azimute de 342º04'03'' com uma distância de 13,46 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 574.404,80 NY 9.496.264,10), confrontando com Lote 16, daí segue no azimute de 339º38'13'' com uma distância de 34,65 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 574.392,74 NY: 9.496.296,58), confrontando com Lote 16, daí segue no azimute de 72º30'13'' com uma distância de 11,31 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 574.403,53 NY: 9.496.299,98), confrontando com lote A QUEM DE DIREITO, daí segue no azimute de 162º47'53'' com uma distância de 34,70 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 574.413,79 NY: 9.496.266,84), confrontando com o Lote 14, daí segue no azimute de 165º21'03'' com uma distância de 14,52 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 574.417,47 NY: 9.496.252,79), confrontando com Lote 14.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 11.631,36 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DC91811D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2180, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 2180, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cria os componentes municipais do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN) do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará; define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN) e define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal n. 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), pelo Decreto Federal n. 6.272, de 23 de novembro de 2007, pelo Decreto Federal n. 6.273, de 23 de novembro de 2007, pelo Decreto Federal n. 7.272, de 25 de agosto de 2010, pela Lei Estadual n. 7.580, de 20 de dezembro de 2011, e pelo Decreto Estadual n. 730, de 7 de maio de 2013, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, indispensável à realização dos demais direitos assegurados pela Constituição Federal, incumbindo ao Poder Público municipal adotar as políticas e as ações necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção das políticas e ações referidas no caput deste artigo deverá considerar as dimensões ambiental, cultural, econômica, regional e social do Município, com prioridade para as regiões e populações em situação de maior vulnerabilidade.
§ 2º Compete ao Poder Público municipal, além do disposto no caput deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável inclui o direito de todas as pessoas ao acesso a orientações que contribuam para o enfrentamento do sobrepeso, da obesidade, da contaminação de alimentos e das doenças decorrentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento da produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição de alimentos, inclusive dos recursos hídricos, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição de renda como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como o aproveitamento adequado desses alimentos, estimulando práticas e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimento e a disseminação de informações úteis à saúde alimentar da população, com amplo e efetivo acesso para todos;
VI - a implementação de políticas públicas e de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando as características territoriais e etnoculturais do Município;
VII - a adoção de medidas corretivas quanto aos controles públicos sobre a qualidade nutricional dos alimentos, a desinformação alimentar vigente na sociedade e a falta de articulação entre as áreas com responsabilidades afins, tais como educação, saúde, publicidade e pesquisa.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Novo Repartimento empenhar-se-á na promoção de cooperação técnica com o Governo do Estado do Pará e com os demais municípios, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional far-se-á por meio do SISAN, integrado, no âmbito do Município de Novo Repartimento, por conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único. A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CAISANS) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal n. 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instância responsável por indicar ao COMSEANS as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como por avaliar o SISAN no âmbito do Município;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS), órgão de controle social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CAISANS), integrada pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes atribuições, entre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos previstos no Decreto Federal n. 7.272, de 25 de agosto de 2010, assim como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COMSEANS, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
Parágrafo único. A CAISANS será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados pela Secretaria-Executiva da CAISANS.
IV - os órgãos e as entidades governamentais municipais com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse em aderir ao SISAN e que respeitem os critérios, os princípios e as diretrizes estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de junho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2FE3D222

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 030, DE18 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 030, DE18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e, no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO o interesse social, a utilidade pública e as características específicas do imóvel referido neste decreto, que justificam plenamente a declaração de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o imóvel se localiza ao lado da Escola Indústria de Chocolate do Município de Novo Repartimento;
CONSIDERANDO que o imóvel é imprescindível para melhor acesso, carga e descarga de materiais e insumos e facilitar toda logística da Escola Indústria de Chocolate;
CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação futura da estrutura da Escola Indústria de Chocolate do Município de Novo Repartimento;
CONSIDERANDO que o Município de Novo Repartimento é um dos maiores produtores de cacau do Estado do Pará e que a Escola Indústria de Chocolate é um sonho e uma necessidade de toda população, especialmente dos produtores de cacau;
CONSIDERANDO que a Escola Indústria de Chocolate é de extrema importância para o município e beneficiará direta e indiretamente toda a população repartimentense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Novo Repartimento/PA, o imóvel situado na Travessa Monte Carmelo, Bairro Uirapuru, em Novo Repartimento-PA, com área de 374,18 m² e perímetro de 86,47 metros. Conforme consta do Titulo Definitivo, a propriedade pertence à Sra. Denise Lima de Araújo.
Art. 2º O imóvel supracitado no art. 1º, objeto de desapropriação por utilidade pública, encontra-se avaliado no valor médio de R$ 112.254,00, conforme Laudo de Avaliação anexo ao processo administrativo.
Art. 3º O presente Decreto tem como objetivo a desapropriação do imóvel em questão, visa a possibilidade de ampliação futura da estrutura da Escola Indústria de Chocolate do Município de Novo Repartimento, além de possibilitar melhor acesso ao referido empreendimento bem como a carga de descarga de materiais e insumos e facilitar toda a logística.
Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Gabinete e Administração de Novo Repartimento autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse dos imóveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CA316F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001-FMS/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001-FMS/2026. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa Contratada: **R. A. A. FERREIRA LTDA, CONTRATO Nº 015/2026-FMS**, no valor de **R$ 504.962,73** (quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 18/06/2026 à 18/06/2027. **Data da assinatura**: 18/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0B542E6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 013/2026. Contratada: BANDA FRUTO SENSUAL LTDA, CNPJ nº 34.985.257/0001-61. Objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FRUTO SENSUAL, PARA A PROGRAMAÇÃO DO XL FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE, NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, EM OURÉM/PA. Vigência: 03 meses. Data da ass.: 18/06/2026. **Contrato nº 26-0618-001-PMO.** Contratante Prefeitura Municipal de Ourém. Valor total R$ 50.000,00. Und.Orç.: 1717.Proj. Ativ.: 1.071. Classificação econômica.: 3.3.90.39.00. Fonte: 15000000, 15010000, 17010000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:3FAC78C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL/PODER LEGISLATIVO, sediada na Av. das Nações, 3326, centro, Ourilândia do Norte, CNPJ: 34.682.385/0001-36, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, disputa ABERTA/FECHADO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e manutenção do Prédio sede da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantias, locais de realização dos serviços, estabelecidos no respectivo Termo de Referência, Projeto Básico de Engenharia e do Edital. Data de Abertura: 06/07/2026; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA-
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:B620B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2026

DECRETO Nº 092 DE, 03 DE JUNHO DE 2026.

"Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA, (Dr. Veloso)**, ocorrido na presente data, fato que causa profundo pesar à população de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO que o homenageado exerceu relevantes funções públicas no Município de Ourilândia do Norte, tendo ocupado os cargos de Prefeito Municipal em mandatos anteriores e, atualmente, de Vereador;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Município ao longo de sua trajetória na vida pública e profissional, especialmente em sua atuação junto à comunidade ourilandense;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se manifesta entre familiares, amigos, autoridades, servidores públicos e a população de Ourilândia do Norte em razão de seu falecimento;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem e reconhecer a contribuição daqueles que participaram da história política e institucional do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, (Dr. Veloso).

Art. 2º - Fica determinado que seja encaminhada, em nome do Poder Público Municipal, cópia deste Decreto à família enlutada, como expressão oficial de pesar e solidariedade.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 03 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:8E97A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2026

DECRETO Nº 093 DE, 04 DE JUNHO DE 2026.

"Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ILCICLEIA ALVES VELOSO (Leia Veloso)**, ocorrido nesta data, fato que causa profundo pesar à população de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO que a homenageada foi Primeira-Dama do Município de Ourilândia do Norte, participando de ações sociais e institucionais voltadas ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO sua trajetória empresarial, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se manifesta entre familiares, amigos, autoridades e a população de Ourilândia do Norte em razão de seu falecimento;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem e reconhecer a contribuição daqueles que colaboraram para a história social e institucional do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. ILCICLEIA ALVES VELOSO (Leia Veloso).

Art. 2º - Fica determinado que seja encaminhada, em nome do Poder Público Municipal, cópia deste Decreto à família enlutada, como expressão oficial de pesar e solidariedade.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 04 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:46B40BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 007, DE 11 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 007, DE 11 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Aprova o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Antônio Geraldo e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CMEP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 437/2017-SME, pela Lei Municipal nº 512/2023-CME, pela Resolução CME nº 001, de 28 de outubro de 2020, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA, pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026, que aprovou o Parecer CME nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Projeto Político-Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Pastor Antônio Geraldo**, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA, conforme análise e manifestação favorável constante do Parecer nº 04/2026 do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico constitui instrumento norteador da ação educativa da instituição e deverá ser permanentemente avaliado e atualizado pela comunidade escolar, observadas as disposições da legislação educacional vigente e os princípios da gestão democrática.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico deverá permanecer articulado:
I – à Constituição Federal e à Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
II – às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
III – à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
IV – ao Plano Municipal de Educação;
V – à Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino;
VI – às demais normas do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá.

Art. 3º A equipe gestora e pedagógica da instituição deverá assegurar a ampla divulgação do Projeto Político-Pedagógico à comunidade escolar, promovendo sua efetiva implementação, acompanhamento e avaliação contínua.

Art. 4º Quaisquer alterações substanciais no Projeto Político-Pedagógico deverão ser submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação, observadas as normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 11 de junho de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F6814F70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 008, DE 11 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 008, DE 11 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Antônio Geraldo e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CMEP**, em conformidade com os arts. 4º, 21, 22, 23, 24, 26, 40, 47 e 48 da Resolução CME nº 004, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação,

supervisão e avaliação das Instituições de Educação Básica no Sistema de Ensino de Pacajá/PA, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CME nº 001/2020, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026, que aprovou o Parecer nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Pastor Antônio Geraldo**, situada na Rua Francisco Meirelles, s/n, Vila Bom Jardim, CEP 68.485-000, município de Pacajá/PA, mantida pelo Poder Público Municipal, para oferta da seguinte etapa da Educação Básica:

I – Educação Infantil, compreendendo:
a) Creche Parcial para crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos de idade;
b) Pré-Escola Parcial para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

§ 1º O ato autorizativo de que trata esta Resolução terá validade por um período de **03 (três) anos**, contados da data de aprovação deste ato, conforme deliberação constante do Parecer nº 04/2026-CME.

§ 2º Fica assegurada a validação dos estudos realizados pelos estudantes, bem como dos atos administrativos e pedagógicos praticados pela Instituição de Ensino durante o período de vigência desta autorização, desde que observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação educacional vigente.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá manter:
I – as condições legais, pedagógicas e administrativas que fundamentaram a concessão deste ato autorizativo;
II – atualizados os documentos institucionais e escolares;
III – o Projeto Político Pedagógico articulado às Diretrizes Curriculares Nacionais, à BNCC, ao Plano Municipal de Educação e à Proposta Curricular do Município;
IV – as condições mínimas de infraestrutura, segurança, higiene, acessibilidade e organização dos espaços escolares, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e a gestão da Instituição deverão observar as recomendações constantes do Parecer nº 04/2026, especialmente quanto:
I – à adequação contínua dos espaços físicos utilizados pela escola;
II – à melhoria das condições de acessibilidade e circulação interna;
III – à manutenção das condições sanitárias e de segurança escolar;
IV – ao fortalecimento da organização pedagógica e administrativa da unidade escolar.

Art. 4º A Instituição de Ensino deverá solicitar processo de renovação da autorização de funcionamento no prazo previsto na Resolução CME nº 004/2020, instruindo o pedido com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, promover supervisão, avaliação *in loco*, diligências e inspeções para verificação do cumprimento das condições que fundamentaram a concessão deste ato autorizativo.

Art. 6º Qualquer alteração relativa à oferta de ensino, endereço de funcionamento, estrutura física, organização pedagógica ou administrativa, bem como alterações no Projeto Político-Pedagógico, deverá ser previamente comunicada ao Conselho Municipal de Educação para análise e deliberação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 11 de junho de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:49F680A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 251/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "*caput"* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de junho de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS REFERENTE AO BIÊNIO 2025-2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº. 204/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio nº. 28/2026-CMAS, solicitando a alteração do Decreto 2015/2026 de 30 de janeiro de 206, tendo em vista que houve substituições de alguns conselheiros.

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Pacajá, conforme solicitação através do Oficio nº. 204/2026 -SEMAS e 28/2026-CMAS, de 12 de junho de 2026.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá, segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I -REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Cledson da Silva Ferreira
CPF: 595.948.32-68

Suplente: Matheus Moreira de Paula
CPF:051.692.792-21

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Iraneide Felix de Souza Matias
CPF: 523.224.912-68

Suplente: Aline Da Silva Couto
CPF: 030.169.822-85

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Débora Costa Nascimento
CPF: 015.011.632-21

Suplente: Joana Pereira de Sousa
CPF: 623.689.902-91

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Titular: Thifne de Jesus Nascimento
CPF: 071.228.272-67

Suplente: David Jonantan do Nascimento Lima
CPF: 027.068.482-43

V-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Reuma Andrade de Moura Aquino
CPF: 984.540.302-63

Suplente: Raquel Jardim Da Silva Costa
CPF: 031.680.702-89

VI-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Titular: Valéria Soares Da Silva
CPF: 071.439.172-73

Suplente: Edriano Francisco Vieira
CPF: 878.197.162-15

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS-SCFV PARA PESSOA IDOSA:

Titular: Francisca de França Santos
CPF: 198.084.302-44

Suplente: José Oliveira Chagas
CPF: 151.157.042-34

VIII-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – BPC

Titular: Jucileide Firmino da Silva

CPF: 733.839.452-00

Suplente: Helen Aparecida dos Santos Corrêa
CPF: 749.267.302-78

IX-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PACAJA- SISMUP CNPJ 09.034.082/0001-60

Titular: Ariklenes Passos Dantas
CPF: 953.640.482-68

Suplente: Diones Carlos Albuquerque Lima
CPF: 965.900.842-20

X-REPRESENTANTES DA PASTORAL A CRIANÇA DE PACAJÁ (CNPJ: 00.975.471/0001-15)

Titular: Angelita Keilla Sousa Santos
CPF: 024.994.832-02

Suplente: Cirlene da Silva
CPF: 012.423.712-65

XI-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Ludimila Carvalho Soares Campos
CPF: 058.579.322-03

Suplente: Jonas Sousa Furtado
CPF: 030.295.372-85

Titular: Elenice dos Anjos da Silva
CPF: 015.827.022-33

Suplente: Geovane Cruz de Souza
CPF: 073.646.322-47

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AE0179F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Pará e a Lei Orgânica Municipal. Decreta:
Art. 1° Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, vinculada ao Gabinete, para apurar eventuais atos ilícitos cometidos contra a Administração Pública, envolvendo a prática de irregularidades ou ilegalidades em processos administrativos envolvendo o Poder Público e os prestadores de serviços, na esfera do Executivo Municipal e todos os órgãos desta municipalidade, a fim de delimitar a responsabilidade administrativa dos infratores e ensejar a cominação da penalidade eventual cabível legalmente estabelecida, por meio da instauração do devido processo administrativo.
§ 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador terá prazo sine die.
§ 2º A Comissão Permanente terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos.
Art. 2º A Comissão designada, quando do parâmetro para adoção de medidas saneadores de infrações, no âmbito das relações contratuais firmadas entre o Poder Público e particulares, poderá recorrer as normas cogentes inseridas nos diplomas legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/21, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 12.846/2013 (LAC - Lei Anticorrupção).
Art. 3º Ficam nomeados os representantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador que passa a ser composta pelos seguintes membros:
1 - Presidente
a) Francisca Kelren Medeiros Nascimento Matricula: 1066407
2 - Membros:
a) Marcos Antônio Santos Alves Matricula: 1128369
b) Jorge Páscoa da Silva Matricula: 1118841
§ 1º As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos Membros da Comissão Permanente, sendo que a supervisão dos trabalhos desempenhados será feita pelo Coordenador.
§ 2º Fica designada como suplente, para compor a referida comissão, a seguinte servidora:Luciana Pereira de Sousa Araújo, Matrícula: 1014982.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paragominas/PA, em 17 de Junho de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6D4557EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 439.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 439/2026 – GPM/PD DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 16 de junho de 2026, com a finalidade de buscar a paciente Maikeli Muniz de Souza, que estava de alta hospitalar no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F47D1EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 442.2026 - GPM.PD - PABLO LIMA NASCIMENTO - DIARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 442/2026 – GPM/PD DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **PABLO LIMA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o n° 743.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Nomeados, matricula nº 5538, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar da reunião da Comissão Intergestores Regionais, em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:6059FC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 443.2026 - GPM.PD - MICHELE DAS NEVES PINTO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 443/2026 – GPM/PD DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **MICHELE DAS NEVES PINTO,** inscrita no CPF sob o n° 630.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquimica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Efetivo, matricula nº 422, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar da reunião da Comissão Intergestores Regionais, em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:061EFF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 444.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 444/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 18 de junho de 2026, com a finalidade de levar o paciente jailson Bezerra Aguiar, inscrito no CNS nº 708.XXX.XXX.XXX.X72, para realizar Cateterismo cardíaco no CCR, em Marabá – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:43995C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 445.2026 - GPM.PD - DHULIA DA LUZ MOURA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 445/2026 – GPM/PD DE 18 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **DHULIA DA LUZ MOURA,** inscrita no CPF sob o n° 700.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, no Hospital Municipal, matricula nº 5736; conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 17 de junho de 2026, onde a mesma levou o paciente Luiz Gregório de Lima Ventura, inscrita no CNS nº 700.XXXX.XXXX.XX43, para consulta com Otorrinolaringologista no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DF3FA86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 446.2026 - GPM.PD - PROCESSO 2026-004 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

PORTARIA Nº 446/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 2026-004**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084828, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA.**
- Gestora: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Matricula da Gestora: **5131/2025**
- Fiscal Titular: **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5111/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5887/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2B9CAF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 447.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0031 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 447/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0031 PMPD**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, DESTINADOS AO CONTROLE DE ACESSO, APOIO OPERACIONAL, ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO E SEGURANÇA PREVENTIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA NO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO À GARANTIA DA ORDEM, DA INTEGRIDADE DOS PARTICIPANTES E DO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E INSTITUCIONAIS.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula do Fiscal Titular: **5751/2026**
- Fiscal Suplente: **MARIA RITA ULIANA MAGALHAES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5754/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:835D894D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 448.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0024 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 448/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0024 PMPD**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA E DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VISANDO DAR SUPORTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, SHOWS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula do Fiscal Titular: **5751/2026**
- Fiscal Suplente: **MARIA RITA ULIANA MAGALHAES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5754/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:AD330589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 449.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0034 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 449/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0034 PMPD.**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, CABEAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO FEST VERÃO - 2ª EDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5111/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5887/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DADE4349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 450.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0033 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE GRANDE PORTE

PORTARIA Nº 450/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0033 PMPD.**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DE GRANDE PORTE (13M X 9M), E TENDAS 3M X 3M, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FEST VERÃO - 2ª EDIÇÃO, A REALIZAR-SE DO DIA 26 AO DIA 28 DE JUNHO 2026 NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5111/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5887/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:32E920C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 451.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0032 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

PORTARIA Nº 451/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0032 PMPD.**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 140 KVA E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 (40 M*), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FEST VERÃO - 2ª EDIÇÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2026.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5111/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5887/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:318C4B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 452.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0018 - CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FLAGUIM MORAL

PORTARIA Nº 452/2026 – GPM/PD DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0018 PMPD.**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FLAGUIM MORAL, POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO OU PESSOA JURIDICA DETENTORA DE SUA EXCLUSIVIDADE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEST VERÃO 2026", A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5111/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5887/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3F6EEBB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA

REABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-1/2026-PMPM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026-PMPM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) MODIFICADA PARA APLICAÇÃO A FRIO, RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E EXECUÇÃO DE LÂMINA D'ÁGUA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Evento de REABERTURA DE SESSÃO, dia 19/06/2026 as 15h (Horário de Brasília).

Porto de Moz-PA, 18 de junho de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:18F3A615

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO Nº 035-1/2026-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2025-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICIO – SRP Nº 7001-1/2025-PMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-PMPM - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: D. DA SILVA MARTINS LTDA-ME, CNPJ: 44.912.265/0001-31. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto Termo Aditivo: **1 º Termo Aditivo de Valor** por **Acréscimo de Quantitativo** ao Contrato nº 042-1/2025-PMPM, no valor de **R$ 76.887,50** (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a **25 %** do valor originalmente contratado. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124 inciso I, alínea 'b', art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 18 de junho de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E2CC3F7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria Aviso de RETIFICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7011-1/2026-FME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 18 de junho de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4028, Pág. 140-141 Onde se lê" [...] Abertura: 29/06/2026 [...]". Leia-se "[...] Abertura: 30/06/2026 [...]"

Porto de Moz-PA, 18 de junho de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E612150A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2025
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO: EXECUTIVA A LA CARTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.** Credenciou no presente certame a empresa: **V. A. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DELIVERY LTDA** CNPJ: **57.638.531/0001-21**, vencedora.

Redenção – PA, 18 de junho de 2026.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto N°130/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:6294F579

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER CNPJ: 38.213.000/0001-42. CONTRATADA: **MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA** CNPJ: **32.497.770/0001-88**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE AVALIADORES CULTURAIS PARA O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS "VILA JUNINA REDENÇÃO 2026" NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso III, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021**. V**igência: 60 (dias)** . Totalizando **valor global R$ 10.450,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.)**

Redenção/PA, 18 de JUNHO de 2026

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:877FE8F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA. CNPJ 45.286.719/0001-79. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2024. Processo Licitatório nº 068/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação, reparos e manutenção de tela de alambrado em atendimento à Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal De Educação–FME. **Assinatura: 11/11/2025. OBJETO DO TERMO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) ao **Contrato nº 310/2024**, nos termos da legislação aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais**.**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:835C7741

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA. CNPJ 45.286.719/0001-79. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2024. Processo Licitatório nº 068/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação, reparos e manutenção de tela de alambrado em atendimento à Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal De Educação–FME. **Assinatura: 11/11/2025. OBJETO DO TERMO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) ao **Contrato nº 311/2024**, nos termos da legislação aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais**.**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:7A54B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 105/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA. CNPJ: 30.851.206/0001-96. **CONTRATO Nº 097/2024 – Objeto** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar no exercício de 2024 para atender às necessidades da secretaria de educação, cultura e lazer junto ao fundo Municipal de Educação – FME. Assinatura: 22/03/2024. Vigência com início em 22/03/2024 e término em 22/03/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 1.258.675,20 (Um milhão Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco e vinte centavos).

PANIFICADORA 2 IRMAOS LTDA. CNPJ: 45.883.594/0001-64. **CONTRATO Nº 098/2024 – Objeto** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar no exercício de 2024 para atender às necessidades da secretaria de educação, cultura e lazer junto ao fundo Municipal de Educação – FME. Assinatura: 22/03/2024. Vigência com início em 22/03/2024 e término em 22/03/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 181.977,60 (Cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.951.033/0001-43. **CONTRATO Nº 099/2024 – Objeto** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar no exercício de 2024 para atender às necessidades da secretaria de educação, cultura e lazer junto ao fundo Municipal de Educação – FME. Assinatura: 22/03/2024. Vigência com início em 22/03/2024 e término em 22/03/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 487.732,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais).

T B S LTDA. CNPJ: 17.697.790/0001-09. **CONTRATO Nº 100/2024 – Objeto** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar no exercício de 2024 para atender às necessidades da secretaria de educação, cultura e lazer junto ao fundo Municipal de Educação – FME. Assinatura: 22/03/2024. Vigência com início em 22/03/2024 e término em 22/03/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 2.079.416,00 (Dois milhões setenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Kivia Daniele de Jesus Costa
Código Identificador:3F76CF14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 436/2026 18 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 436/2026 18 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 18/06/2026, saída as 05:30 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: LUANA SANTOS FERNANDES, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7D812250

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISOS DE RE-RATIFICAÇÃO

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012.2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012.2026. **TIPO:** Não se aplica. **OBJETO:** Formalização de parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – Rádio Comunitária Berokan FM 104,9 MHz, mediante celebração de Termo de Colaboração, para a execução de ações de comunicação social e institucional, compreendendo a produção, veiculação, transmissão e divulgação de conteúdos de interesse público, incluindo atos oficiais, campanhas educativas, programas informativos, avisos, comunicados, entrevistas, orientações à população e demais matérias de relevância social e administrativa, com abrangência no município de Rio Maria e região, visando promover a transparência das ações governamentais, ampliar o acesso da população às informações de utilidade pública e atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias. **RETIFICAÇÃO:** Alteração do Objeto. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, N° 4028, 18 de junho de 2026, pág. 143, primeira coluna.

Onde se lê:
Contratação da Associação Comunitária de Comunicação De Rio Maria (Rádio Comunitária Berokan FM 104,9 MHz), para a prestação de serviços de comunicação social, compreendendo a produção, veiculação, transmissão e divulgação de conteúdos institucionais, atos oficiais, campanhas educativas, informativos, avisos, comunicados, programas, entrevistas e demais matérias de interesse público, por meio de sua programação radiofônica, com abrangência no município de Rio Maria e região, visando promover a transparência das ações governamentais, ampliar o acesso da população às informações de utilidade pública e atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

Leia-se:
Formalização de parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – Rádio Comunitária Berokan FM 104,9 MHz, mediante celebração de Termo de Colaboração, para a execução de ações de comunicação social e institucional, compreendendo a produção, veiculação, transmissão e divulgação de conteúdos de interesse público, incluindo atos oficiais, campanhas educativas, programas informativos, avisos, comunicados, entrevistas, orientações à população e demais matérias de relevância social e administrativa, com abrangência no município de Rio Maria e região, visando promover a transparência das ações governamentais, ampliar o acesso da população às informações de utilidade pública e atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20260191

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012.2026. **TIPO:** Não se aplica. **OBJETO:** Formalização de parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – Rádio Comunitária Berokan FM 104,9 MHz, mediante celebração de Termo de Colaboração, para a execução de ações de comunicação social e institucional, compreendendo a produção, veiculação, transmissão e divulgação de conteúdos de interesse público, incluindo atos oficiais, campanhas educativas, programas informativos, avisos, comunicados, entrevistas, orientações à população e demais matérias de relevância social e administrativa, com abrangência no município de Rio Maria e região, visando promover a transparência das ações governamentais, ampliar o acesso da população às informações de utilidade pública e atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

RETIFICAÇÃO: Alteração do Objeto. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, N° 4028, 18 de junho de 2026, pág. 143, segunda coluna.

Onde se lê:
Contratação da Associação Comunitária de Comunicação De Rio Maria (Rádio Comunitária Berokan FM 104,9 MHz), para a prestação de serviços de comunicação social, compreendendo a produção, veiculação, transmissão e divulgação de conteúdos institucionais, atos oficiais, campanhas educativas, informativos, avisos, comunicados, programas, entrevistas e demais matérias de interesse público, por meio de sua programação radiofônica, com abrangência no município de Rio Maria e região, visando promover a transparência das ações governamentais, ampliar o acesso da população às informações de utilidade pública e atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

Leia-se:
Formalização de parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – Rádio Comunitária Berokan FM 104,9 MHz, mediante celebração de Termo de Colaboração, para a execução de ações de comunicação social e institucional, compreendendo a produção, veiculação, transmissão e divulgação de conteúdos de interesse público, incluindo atos oficiais, campanhas educativas, programas informativos, avisos, comunicados, entrevistas, orientações à população e demais matérias de relevância social e administrativa, com abrangência no município de Rio Maria e região, visando promover a transparência das ações governamentais, ampliar o acesso da população às informações de utilidade pública e atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:772D3BB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATOS DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 20260300 publicado no dia 11 de junho de 2026, na Edição nº 4023, Página 127.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:AE5C9122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATOS DE CONTRATO DOS CONTRATOS Nº 20260309, 20260318, 20260319, 20260320 e 20260321 publicado no dia 15 de junho de 2026, na Edição nº 4025, Páginas 87 e 88.

ONDE SE LÊ:

OBEJETO:.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

LEIA-SE:

OBEJETO:.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS** MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:71B99DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATOS DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 20260311 no dia 16 de junho de 2026, na Edição nº 4026, Página 124

ONDE SE LÊ:

OBEJETO:.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

LEIA-SE:

OBEJETO:.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS** MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FC2AA194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATOS DE CONTRATO DOS CONTRATOS Nº 20260314, 20260315, 20260316, 20260317, 20260322, 20260323, 20260324 e 20260325 no dia 17 de junho de 2026, na Edição nº 4027, Páginas 178 e 179

ONDE SE LÊ:

OBEJETO:.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

LEIA-SE:

OBEJETO:.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS** MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:199BE5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUARTO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20240278
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da identificação das partes (contratada) constante no preâmbulo do CONTRATO ORIGINAL que passa a vigorar com a seguinte redação: O Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na rua Gonçalves dias 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.843.419/0001-97, representado pelo(a) Sr.(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, residente na RUA 9 DE FEVEREIRO Nº 60 - CENTRO, portador do CPF nº 251.518.512-68 e, de outro lado GG PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 04.257.612/0001-15, estabelecida sua sede na Rua São José nº 1008, São José, São Pedro da Água Branca-MA, CEP 65920-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ANDREIA RAMOS EUFRASIO, residente na Rua Rua São José nº 1010, São José-centro, São Pedro da Água Branca-MA, portadora do(a) CPF 728.272.201-30, tem entre si, celebrado o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 0411/2024**, julgado e homologado, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar no 123/2006, n° 147/2014 e Decreto Municipal nº 180/2024, Código Penal, normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:31A2BB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2024 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260007 - PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA J W PRE-MOLDADOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Quarta do Contrato nº 20260007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2026, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0205.04.122.0301.2026 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos / 17080000 - Transf. comp. fin. recursos minerais / 17500000 - CIDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de garantir a conformidade dos contratos com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 031/2026/SOTURB, datado de 26 de maio de 2026, nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B00E55FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260251

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.06-2026PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.513,09 (três mil, quinhentos e treze reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.101220104.2.080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 3.513,09

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:41BAFF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260252

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.06-2026PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.575,58 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.121220122.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 3.575,58

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0D902BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260253

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.06-2026PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.448,52 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2301.185410301.2.176 Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 1.448,52

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:913E3EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260254

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.06-2026PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 1.968,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:58C96EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0765/2026 SEMAD.

Contratada: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.067/0001-58.
Valor total: R$ 13.492,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:2EFEE059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AUDIOVISUAL DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0891/2026 SEMAD.

Contratada: HYPECINE PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.798.641/0001-37.
Valor total: R$ 13.098,00 (Treze mil, Noventa e Oito Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:02226FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VANS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DA NOSSA TERRA" CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2026, VISANDO GARANTIR O TRANSLADO DE ARTISTAS, GRUPOS JUNINOS, EQUIPE TÉCNICA, JURADOS, CONVIDADOS E DEMAIS PARTICIPANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0771/2026 SEMAD.

Contratado(a): COOROVAN - COOPERATIVA RONDONENSE DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.744.016/0001-05.
Valor total: R$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:CEFA2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260331

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2026 SOTURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ.

EMPRESA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30, no valor total de R$ 30.494,00.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:758247E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260333

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2026 SOTURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ.

EMPRESA: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, no valor total de R$ 42.640,00.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:DCD75A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 FMAS

Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do

Pregão Eletrônico nº 022/2026 FMAS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **E. K. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 55.837.318/0001-13 sediada no Município de Marabá/PA no valor total de R$ 162.900,00

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Data da Homologação: 15/06/2026

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenadora de Despesas do FMAS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CC124964

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1204/2026

DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **17 e 18 de junho** do ano corrente, para **RESOLVER SITUAÇÕES NA FEDERAÇÃO PARAENSE/SEEL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:42C7FEB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1205/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, à serviço desta Municipalidade, na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **18 de junho do corrente ano**, para **CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2026

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:31042B0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1206/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **LUCAS DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no **dia 18 de junho** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DO EXECUTIVO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C77F49D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1207/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALAN AMARAL VIANA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 18 de junho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AAA0D4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1208/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1089/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **19 a 21 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F98B7BA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1209/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1091/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **18 e 19 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:037F007E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1210/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1092/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **FLAVIA DIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo **ENFERMEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **23 a 25 de junho** do ano corrente, para participar da **OFICINA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES EM HANSENÍASE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B8E6E07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1211/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 807/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 60,00**

(sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **20 e 21** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ADEREÇOS/GRUPO FOLCLÓRICO BOI ESTRALA D'ALVA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76E7268A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1212/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 349/2026-SOTURB**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ELIELZO OLIVEIRA GUEDES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, à serviço da **SOTURB**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **18 e 19 de junho** do ano corrente, para **LEVAR PEÇAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7C53FB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1213/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0969/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) WANZIEL DE SOUZA SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 2141, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026 (15 dias – 1ª ETAPA) e no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2026. (15 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44530DEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1214/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0884/2026– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, registrada sob matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 08 de julho a 05 de outubro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B82C9FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1215/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0804/2024– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) EDILINE SILVA DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 9597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2017/2022, no período 01 a 30 de julho do corrente ano. (30 DIAS - 3ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1503B8A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1216/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0131/2019– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) SELMA MOREIRA SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 9572, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano. (30 DIAS -3ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:858251CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1217/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1343/2023– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA, registrado(a) sob matrícula nº 9579, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano (30 DIAS – 3ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06BCBC10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1218/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0930/2026– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora DANIELLA COSTA MASSUCATTI, registrada sob matrícula nº 9854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 08 de junho a 05 de setembro do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A4CE5A6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1219/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0898/2026– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) SOLIANE MAIA PEREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 9351, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2026 (30 dias – 1ª ETAPA), no período de 01 a 30 de abril de 2027 (30 dias – 2º ETAPA) e no período de 01 a 30 de julho de 2027 (30 dias – 3ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:409FB394

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1220/2026

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0905/2026– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) EZEQUIAS NEVES SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 9495, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2026. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BFA85B5

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Miguel Rodrigues Marques, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando a Vereadora Maria Joel Dias da Costa para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e esta leu em Mateus, capítulo dezenove, versículos vinte e nove e trinta. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Júnior da Farmácia na Primeira Secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 257/2026 do Poder Executivo e o Convite da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente. Na continuidade dos trabalhos, foram lidas as Moções: Moção nº 072/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração e implementação de protocolo operacional de internação para casos suspeitos de bronquiolite no Hospital Municipal; Moção nº 073/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Saúde realize o remanejamento da profissional fonoaudióloga atualmente lotada no posto da saúde do bairro Jaderlândia para o Núcleo de Atendimento ao Neurodesenvolvimento (NAN); Moção nº 074/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, a realização de mutirão para troca de lâmpadas da iluminação pública nas comunidades rurais; Moção nº 075/2026 de autoria da Vereadora Maria Joel Dias da Costa, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a imediata recuperação da estrada vicinal do Córrego do Guaraní, dos ramais de rota escolar e das pontes da comunidade do Assentamento Deus Te Ama e a Moção nº 076/2026 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que por meio do Departamento de Trânsito realize a implantação de quebra-molas ou redutores de velocidade na rua 1º de Maio, no trecho compreendido entres as ruas Costa e Silva e Paraguai. Aberto o **Grande Expediente**, usaram a tribuna as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: **Garotinho**, relando os problemas relacionados à iluminação pública do município, registrando a necessidade urgente de troca de lâmpadas queimadas e destacou que, apesar dos esforços da Secretaria Municipal de Obras, muitas vias permanecem com iluminação deficiente, mesmo após as solicitações feitas pela população através dos canais de atendimento e diretamente no órgão, destacou a importância da iluminação pública tanto como direito do contribuinte quanto como elemento essencial para a segurança. Por fim, informou que conversou com a prefeita Adriana sobre o assunto e reforçou a cobrança por uma solução definitiva, diante da grande quantidade de lâmpadas a serem substituídas; recebendo a parte do Vereador Júnior da Farmácia, relatando que é morador do bairro Jaderlândia, a população tem manifestado frequentes reclamações sobre a falta de iluminação pública em determinados pontos, em razão de lâmpadas queimadas, destacou que a situação contribui para a insegurança dos moradores, favorecendo práticas inadequadas e gerando receio na comunidade. O tribuno seguiu sua fala sugerindo o encaminhamento de um ofício à Secretaria Municipal de Obras, para solicitar uma operação de troca de lâmpadas em diversos setores da cidade e também na zona rural, em seguida, mencionou sua satisfação com o início da operação tapa-buracos no bairro Miranda, especialmente na Avenida Governador Valadares e na rua Cametá, vias que apresentavam condições precárias de trafegabilidade e nas ruas José Rocha e Américo Vitorino, no bairro Jaderlândia, estão sendo contempladas com obras de pavimentação em bloquetes; **Fabiana Evangelista**, informando que será realizado uma a ação de atendimento visual promovida com o apoio da Deputada Federal

Alessandra Haber e agradeceu os seus pais pelo apoio em disponibilizar sua casa na rua Santo Antônio ao lado do estacionamento do supermercado Nogueira para realizar o atendimento e que todas as vagas disponibilizadas já foram preenchidas e confirmadas, em seguida, relatando a escassez de medicamentos destinados aos usuários do CAPS, visto que recebeu diversas solicitações sobre o problema e destacou que essa ausência compromete diretamente a qualidade do atendimento à população e concluiu agradecendo à Deputada Federal Alessandra Haber pelo apoio prestado para o desenvolvimento de ações voltadas à comunidade; **Fagner Barreto**, mencionando sua moção solicitando ao Poder Executivo a realização de um mutirão para a substituição de lâmpadas nas vicinais da zona rural do município, a medida faz-se necessária devido às diversas reclamações recebidas de moradores, pois em algumas localidades, mais de noventa por cento dos postes encontram-se sem iluminação e ressaltou ainda, que constatou pessoalmente a situação durante visitas às comunidades; recebendo a parte do Vereador Garotinho, retificando uma informação anterior da moção sobre a iluminação pública foi apresentada pelo vereador Fagner, e não pela vereadora Edna, como havia sido mencionado e destacou que, na ocasião, sugeriu que a ação de substituição de lâmpadas fosse ampliada também para a zona urbana, em razão dos diversos postes sem iluminação existentes no município e citou que havia sido informado do prazo de aproximadamente quarenta dias para a realização dos serviços, os quais chegaram a ser iniciados e ressaltou ainda, que fatores como as fortes chuvas e descargas elétricas ocorridas durante o período de inverno contribuíram para a queima de diversas lâmpadas e até mesmo para problemas na subestação de energia e parabenizou o vereador pela iniciativa com as demandas da população; seguindo sua fala o tribuno, parabenizando a Vereadora Fabiana pela conquista de um aparelho de ultrassonografia para o município, viabilizado por meio do seu deputado, o que beneficiará toda a população e solicitando que seja instituído o regime de sobreaviso no Hospital Municipal para garantir o atendimento de urgências e finalizou, manifestando sua preocupação com casos de doenças respiratórias em crianças, reforçando a necessidade de protocolos de atendimento e a importância do diagnóstico precoce para garantir maior agilidade e segurança no sistema de saúde. Aberta a **Ordem do Dia**, na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foram aprovados os Requerimentos: Requerimento nº 022/2026 de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria competente, informações e documentos relacionados à aquisição de cadeiras destinadas à rede pública municipal de saúde constantes no Requerimento e o Requerimento nº 023/2026 de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando à Mesa Diretora, Votos de Aplausos, para instituição Sicoob Primavera, que ao longo de sua trajetória, tem se consolidado como exemplo de cooperativismo, cidadania e compromisso social, e na defesa a autora destacou a atuação da cooperativa Sicoob no município de Rondon do Pará, ressaltando sua contribuição junto aos produtores rurais e ao comércio local, enfatizando também o trabalho social desenvolvido pela instituição, com a oferta de aulas de música e ballet destinadas a crianças em situação de vulnerabilidade social; por fim, incentivou a população a procurar a cooperativa para participação nas atividades, destacando a relevância da iniciativa para o desenvolvimento social do município. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** foi lido o Parecer nº 005/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer nº 004/2026 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties, e havendo o Relator Vereador Warlen Santos, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência foi lido o Parecer nº 002/2026 da Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia e tendo a relatora Vereadora Maria Joel Dias da Costa dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 008/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o parcelamento de multas por infração ambiental de competência municipal, regulamenta a destinação de recursos ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade foi lido o Parecer nº 006/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer nº 005/2026 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties, e havendo o Relator Vereador Warlen Santos, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi lido o Parecer nº 002/2026 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto, e tendo a Relatora Edna Dutra dispensando a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 009/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 742/2018, que modificou a Lei nº 257 de 28 de maio de 1993 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, acrescentando vaga de Profissional de Apoio Escolar e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 007/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência foi lido o Parecer nº 006/2026 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties, e havendo o Relator Vereador Júnior da Farmácia, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo dispensado a leitura do Projeto de Lei nº 011/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial das Emendas Impositivas Municipais no orçamento vigente e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, e não havendo o uso da tribuna, foi verificada a presença, estando presente as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: Edna Silva Dutra, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Warlen Santos e Wildenberg Melo e a ausência das Vereadoras e dos Vereadores: Diego Dias Santos, Eldicia Souza Leal, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Milena da Costa Lustosa Machado e Samuel Conceição Menezes e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 08 de junho de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

JUNIMAR GLEY PEREIRA
Primeiro Secretário em Exercício

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:99E298A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2026 - SMS / PMRP

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WESLEY DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Odontólogo, para atuar como RESPONSÁVEL pela coordenação das equipes de Saúde Bucal no município de Rondon do Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de Junho de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:596783E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2026 - SMS/PMRP

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 003/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 003/2026 - SMS / PMRP de 03 de fevereiro de 2026, que Designa o servidor MARCIO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, para atuar como COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de Junho de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:BEA1937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2026 - SMS / PMRP

DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENADO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NADIA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) no município de Rondon do Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de Junho de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:15C973EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL Nº 30050022025FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 30050022025FMS

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025IN/SEMSA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALFREDO MACUCHAPI APAZA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 32.901.592/0001-09.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAR PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL NA AREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E MATERNIDADE, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, SENDO 21 PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.995,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção do Hospital – MAC
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de junho de 2026

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F73BED6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026-PMR
O Município de Rurópolis/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.
Processo Administrativo nº 00001.20260316/0006-22. Data da abertura: 02/07/2026, às 09h00min. Local da sessão pública: Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido portal, no PNCP e, no endereço eletronico www.ruropolis.pa.gov.br. meios oficiais de divulgação do Município.

Rurópolis/PA, 18 de junho de 2026.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3BCB87D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº085/ GAB/SEMAD/ PMR DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa pela Lei nº 461, de 16 de outubro de2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.
Art. 2º. A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:
Samara Lopes da Silva;
Leonete Camargo de Santos;
Vanessa Teles Gerhardt.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.
Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDPI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no dia 18 de junho de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:5926C3D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
Ata de Registro De Preços nº 021/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Contratado: **Empresa GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:** 18.659.534/0001-90**.** Valor Total: R$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará na C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATOS Nº 1506014/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. **Contratado:** GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ:** 18.659.534/0001-90. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Validade: o presente contrato é válido do dia 15.06.2026 até 15.06.2027. Valor Total do Contrato R$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta reais)**.**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro De Preços nº 022/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Contratado: **Empresa ALLIANCE CONTRUTORA LTDA, CNPJ:** 15.266.723/0001-04**.** Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará na C.P.L
CONTRATOS Nº 1506015/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. **Contratado:** ALLIANCE CONTRUTORA LTDA**, CNPJ:** 15.266.723/0001-04. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Validade: o presente contrato é válido do dia 15.06.2026 até 15.06.2027. Valor Total do Contrato R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.**

Santa Luzia do Pará, 18 de junho de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:AC85E895

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **005/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1004001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: **DEPOSITO EL ELION LTDA**, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 10.04.2025 a 10.04.2026 para 09.04.2026 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 09.04.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **005/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1004002/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.

Contratado: **DEPOSITO EL ELION LTDA**, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 10.04.2025 a 10.04.2026 para 09.04.2026 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 09.04.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **005/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1004003/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado: **DEPOSITO EL ELION LTDA**, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 10.04.2025 a 10.04.2026 para 09.04.2026 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 09.04.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **005/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1004004/2025. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação. Contratado: **DEPOSITO EL ELION LTDA**, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 10.04.2025 a 10.04.2026 para 09.04.2026 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 09.04.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **005/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1004005/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: **DEPOSITO EL ELION LTDA**, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 10.04.2025 a 10.04.2026 para 09.04.2026 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 09.04.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **005/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1004006/2025. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: **DEPOSITO EL ELION LTDA**, CNPJ: 26.765.135/0001-31. Período: 10.04.2025 a 10.04.2026 para 09.04.2026 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 09.04.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **010/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1505001/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: **JJ AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 14.897.416/0001-69. Período: 15.05.2025 a 15.05.2026 para 15.05.2026 a 15.05.2027 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 15.05.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 18 de junho de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:8F010883

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PG 26/2026 – PMSMB/FMS

Pregão Eletrônico nº 26/2026, Objeto: Registro de Preço Para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, PARCELADA,** Registro de Preço Para Eventual aquisição de aquisição de equipamentos, mobiliário, aparelhos médicos, eletrônicos, segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, "GERENCIADORA DA ATA", e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 02/07/2026 às 08:30min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com;

Santa Maria das Barreiras, Pará, 18.06.2026.

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:BC79EA99

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa representante exclusiva para realização de 01 (uma) apresentação artística musical nacional do cantor **EDUARDINHO DOS TECLADOS**, durante a programação oficial do Veraneio 2026, no Município de Santa Maria das Barreiras/PA.
CONTRATADA: **MINAS INTERACAO LTDA**
CNPJ: **17.460.233/0001-70**
VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por intermédio de representante exclusiva, conforme disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Maria das Barreiras/PA, 18 de junho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:C16AC64E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 556/2026 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA EM SERVIÇOS EM SAÚDE II, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MELANY FUCK MAIA MAURER,** nomeada através do Decreto nº 114/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Diretora em Serviços de Saúde II**, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 16/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:494359A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI,** CNPJ n° 25.406.063/0001-73. Valor R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 17/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR,** CNPJ n° 34.683.771/0001-42. Valor R$ 10.729,30 (Dez mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 17/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ n° 55.935.697/0001-84. Valor R$ 9.059,40 (Nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 17/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n° 60.243.240/0001-49. Valor R$ 26.614,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais). Data de Assinatura: 17/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO,** CNPJ n° 31.106.345/0001-58. Valor R$ 5.321,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e um reais). Data de Assinatura: 17/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,** CNPJ n° 49.287.699/0001-01. Valor R$ 6.185,97 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Data de Assinatura: 17/06/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:65FA55C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2025-SEMAP – Pregão Eletrônico nº 012/2025-SEMAP. **Partes**: Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e E da Silva Reis – CNPJ: 21.465.353/0001-37. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 029/2025-SEMAP, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Vigência do aditivo:** 27/06/2026 a 27/06/2027. **Data da assinatura:** 18/06/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA –
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:26CA0F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

RETIFICAÇÃO
Na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 28/05/2025, Edição 4013, Página 134, Código Identificador: C100847B, no **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. **ONDE SE LÊ:** "**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2025-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e C R F LIMA LTDA – CNPJ 43.123.119/0001-64." **LEIA-SE: "1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2025-SEMAP – Concorrência Pública 001/2025-SEMAP. Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e C R F LIMA LTDA – CNPJ 43.123.119/0001-64." Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do extrato publicado.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:7CFDE8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - SEMSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DAS SALAS DE VACINA VINCULADAS AO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NTVS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 31.623,40 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

LOCAL:
Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DA SESSÃO
De 25 de junho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Santarém – PA, 18 de junho de 2026.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:38E3C5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 136/2026-SEMSA

PORTARIA Nº 136/2026 – SEMSA, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 113/2026-SEMSA encerrou em 13 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 – SEMSA;
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **14 de junho de 2026 a 13 de julho de 2026.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:ACF59FCD

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2026 – SEMTRAS

O Município De Santarém através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 – SEMED do município de Santarém/PA. Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal Educação – SEMED** de Santarém/PA. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PUBLICAÇÃO DE ATOS da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado do Pará, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**. Contratado: **PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº 48.020.095/0001-31. Valor: R$ 88.974,00. Fundamento legal: art. 86 da Lei 14.133/21.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social
Decreto nº 333/2026 - GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9244064D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 076/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025, de 30 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.287.893 - PA e C.P.F. nº 400.022.682-72, ocupante do Cargo Efetivo de Téc. de Enfermagem, Mat. 000.360-9 ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio dos Trombetas município de Santarém Novo, nomeada em 16 de novembro de 2005 através do Decreto Municipal nº 0184/2005 e empossada através da Portaria Municipal nº 0237/2005 de 14 de novembro de 2005, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2024 à 01 de Novembro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 à 30 de julho de 2026, com retorno às atividades laborais em 31 de julho de 2026
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 18 de junho de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 120/2025- GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:FEFD13DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Saúde
##ATO Aviso de Licitação
Chamamento Público para Credenciamento.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, torna público que realizará o CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2026 - FMS para Credenciamento, na seguinte conformidade: Processo Administrativo nº 028/2026-FMS, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos em Oftalmologia (Consultas e Exames) com cessão de acessórios óticos (Armações e Lentes Corretivas) e Fornecimento de Materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, necessários à perfeita execução dos serviços, com a finalidade de atender os usuários do sistema único de saúde-sus e educandos da rede pública de ensino do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Prazo: 01 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo os interessados, a qualquer tempo e dentro do prazo de validade deste Chamamento Público realizar a solicitação de seu credenciamento junto Comissão de Contratações da Prefeitura de São Domingos do Araguaia-Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br ou ainda através de solicitação no e-mail: cplsda1@gmail.com .

São Domingos do Araguaia - PA, 18 de junho de 2026.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:572071C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública nº 3/2026-002-FUNDEB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGINAS AKAMASSYRON NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. **O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pelo Comissão Contratação de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2026-002FUNDEB**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação e **Ratifica a ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão de Contratação em favor da empresa: Rafael Ferreira Rodrigues Ltda, CNPJ nº 35.619.728/0001-80, Valor Total R$ 732.717,00 (Setecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais).Roberto Carlos de OLiveira dos SantosHomologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 09 de junho de 2026.

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20260167 Concorrência nº 3/2026-002-FUNDEB Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGINAS AKAMASSYRON NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. Contratante: Fundo Municipal de Gestão do Fundeb, CNPJ nº 06.103.021/0001-19, Contratada: Rafael Ferreira Rodrigues Ltda, CNPJ nº 35.619.728/0001-80, Valor Total R$ 732.717,00 (Setecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais), Vigência 15/06/2026 a 15/06/2027.
##ASS Roberto Carlos de Oliveira dos Santos
##CAR Gestor do Fundo

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:9D69CEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Dispensa de Licitação
Dispensa nº 7/2025-06PMSDA
A Comissão de Contratação do Município de São Domingos do Araguaia, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Elizane Soares da Silva, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Aquisição de kit Cesta de Alimentos e Água Mineral Galão de 6l, objetivando atender as Famílias impactadas pelos desastres relacionados as secas e estiagens, no Município de São Domingos do Araguaia-Pará. Contratado: D7 Atacadista e Distribuidora LTDA, CNPJ nº 06.174.176/0001-46. Fundamento Legal no Decreto nº 269 de 24 de setembro de 2025, Portaria N.º 3236, de 31 de outubro de 2025, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva.

São Domingos do Araguaia-PA, 03 de dezembro de 2025.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20250373 Dispensa nº 7/2025-06PMSDA, objeto: Aquisição de kit Cesta de Alimentos e Água Mineral Galão de 6l, objetivando atender as Famílias impactadas pelos desastres relacionados as secas e estiagens, no Município de São Domingos do Araguaia-Pará, Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: D7 Atacadista e Distribuidora LTDA, CNPJ nº 06.174.176/0001-46, Valor Total R$ 447.080,70 (quatrocentos quarenta e sete mil, oitenta reais e setenta centavos), vigência 04/12/2025 a 31/12/2025.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:F12005FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260417 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260417
Processo Licitatório: PE 020/2026-SRP
Parte contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, (DRENAGE, TRANSPORTE E DESCARTE), PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **XINGU ENTULHOS LTDA** Data da

assinatura: 18 de junho de 2026. Valor: R$ 999.200,00 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSA SEPTICA NA ZONA URBANA	2.244	UNID.	R$ 350,00	R$ 785.400,00
2	SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSA SEPTICA NA ZONA RURAL COM RAIO DE 0 ATÉ 100 KM	100,00	UNID.	R$ 800,00	R$ 80.000,00
3	SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSA SEPTICA NA ZONA RURAL COM RAIO DE 100 KM ATÉ 200 KM	60,00	UNID.	R$ 1.130,00	R$ 67.800,00
4	SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSA SEPTICA NA ZONA RURAL COM RAIO DE 200 KM ATÉ 315 KM	40,00	UNID.	R$ 1.650,00	R$ 66.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 999.200,00

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ACA602DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 005/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 005/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.749/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **PAREDÃO SUCATÃO RECICLAGEM LTDA**, com endereço na Avenida do Comércio, n° 341 - Bairro Abraão – Distrito Taboca - CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na na Avenida Marachal Rondon, s/nº, Bairro Abraão – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0450, QUADRA 046, SETOR 001** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 246,18m² (duzentos e quarenta e seis metros e dezoito centimetros quadrados), com perímetro de 65,38m, Limitando-se: ao NORTE com os Lotes 0095, 0109 e 0489, ao LESTE com os Lotes 0095, 0109 e 0439, ao SUL com o Lote 0439 e a Avenida Marchal Rondon, e ao OESTE com a Avenida Marchal Rondon e Lote 0489, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.749/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B51CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 006/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 006/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.741/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **EDSON PARANHAS FERREIRA**, com endereço na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida do Boiadeiro, s/nº, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0161, QUADRA 018, SETOR 004** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 448,72m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e setenta e dois centimetros quadrados), com perímetro de 89,73m, Limitando-se: ao NORTE com os Lotes 0235 e 0204, ao LESTE com os Lotes 0235 e 0146, ao SUL com o Lote 0146 e Avenida do Boiadeiro, e ao OESTE com Avenida do Boiadeiro e Lote 0204, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.741/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7DE093CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 007/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 007/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.740/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **EDSON PARANHAS FERREIRA**, com endereço na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Rua Goiás, s/nº, Bairro Pedro Bento – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0429, QUADRA 012, SETOR 002** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 1.008,35m² (mil e oito metros e trinta e cinco centimetros quadrados), com perímetro de 150,82m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Tabua de Ferro, Lote 0412 e Rua Goiás, ao LESTE com Avenida Tabua de Ferro e Lote 0094, ao SUL com o Lote 0094, Lote 0400 e Lote 0412, e ao OESTE com o Lote 0400, Lote 0412 e Rua Goiás, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.740/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5DF43734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 008/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 008/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.746/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **EDSON PARANHAS FERREIRA**, com endereço na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida do Boiadeiro, s/nº, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0027, QUADRA 017, SETOR 004** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 467,58m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e oito centimetros quadrados), com perímetro de 92,03m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida do Boiadeiro e Lote 0237, ao LESTE com Avenida do Boiadeiro e Lote 0042, ao SUL com o Lote 0042 e Lote 0165, e ao OESTE com os Lotes 0165 e 0237, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.746/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ABA1F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 009/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 009/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.745/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **EDSON PARANHAS FERREIRA**, com endereço na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida do Boiadeiro, s/nº, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0042, QUADRA 017, SETOR 004** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 464,26m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis centimetros quadrados), com perímetro de 92,02m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida do Boiadeiro e Lote 0027, ao LESTE com Avenida do Boiadeiro e Lote 0088, ao SUL com o Lote 0088 e Lote 0150, e ao OESTE com os Lotes 0150 e 0027, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.745/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F11FCA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 010/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 010/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.742/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **EDSON PARANHAS FERREIRA**, com endereço na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida do Boiadeiro, s/nº, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0204, QUADRA 018, SETOR 004** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 371,89m² (trezentos e setenta e um metros e oitenta e nove centimetros quadrados), com perímetro de 84,58m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0235 e Rua Wenceslau Braz, ao LESTE com os Lotes 0235 e 0161, ao SUL com o Lote 0161 e Avenida do Boiadeiro, e ao OESTE com a Avenida do Boiadeiro e Rua Wenceslau Braz, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.742/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3E779E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 011/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 011/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.738/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JEANE BOMFIM DA SILVA MARTINS**, com endereço na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0364, QUADRA 067, SETOR 001** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 471,26m² (quatrocentos e setenta e um metros e vinte e seis centimetros quadrados), com perímetro de 101,77m, Limitando-se: ao NORTE com os Lotes 0441, 0410 e 0430, ao LESTE com os Lotes 0441 e 0352, ao SUL com o Lote 0352 e Avenida Tocantins, e ao OESTE com a Avenida Tocantins, Lote 0410 e Lote 0430, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.738/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:71EA24CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 012/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 012/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.753/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JEANE BOMFIM DA SILVA MARTINS**, com endereço na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0410, QUADRA 067, SETOR 001** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 433,52m² (quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta e dois centimetros quadrados), com perímetro de 83,79m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0430 e Rua Emílio Medice, ao LESTE com os

Lotes 0430 e 0364, ao SUL com o Lote 0364 e Avenida Tocantins, e ao OESTE com a Avenida Tocantins e Rua Emílio Médice, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.753/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A3EECDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 013/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 013/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **FABIO BORGES RODRIGUES**, com endereço na Rua Marabá, s/n° - Bairro Pedro Bento – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Xingu, s/nº, Bairro Abraão – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0247, QUADRA 022, SETOR 001** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 1.572,59m² (mil, quinhentos e setenta e dois metros e cinquenta e nove centimetros quadrados), com perímetro de 176,00m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Xingu, Lotes 0265 e 0079, ao LESTE com Avenida Xingu e Lote 0222, ao SUL com o Lote 0222 e Avenida Marechal Rondon, e ao OESTE com a Avenida Marechal Rondon, Lotes 0265 e 0079, na instrução do **Processo Administrativo n° 455/2024,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:20327971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 014/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 014/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.752/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOSIEL OLIVEIRA DA CRUZ**, com endereço na Rua JK, s/nº, Bairro Paraná – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Rua JK, s/nº, Bairro Paraná – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0366, QUADRA 080, SETOR 001** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 420,78m² (quatrocentos e vinte metros e setenta e oito centimetros quadrados), com perímetro de 84,63m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0394 e Rua JK, ao LESTE com os Lotes 0394 e 0113, ao SUL com os Lotes 0113 e 0349, e ao OESTE com o Lote 0349 e Rua JK, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.752/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AF889A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 015/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 015/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.739/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **LUCIRENI MORAIS COSTA**, com endereço na Avenida Xingu, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida do Comercio, s/nº, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0238, QUADRA 052, SETOR 001** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 372,32m² (trezentos e setenta e dois metros e trinta e dois centimetros quadrados), com perímetro de 84,47m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0200 e Lote 0268, ao LESTE com o Lote 0200 e Rua Esperança, ao SUL com a Rua Esperança e Avenida do Comércio, e ao OESTE com Avenida do Comércio e Lote 0268, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.739/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:845FA7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 016/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 016/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.755/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **SUELLEN DO CARMO ALVES**, com endereço na Rua Alves Rodrigues, nº 5025, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida do Iriri, nº 187, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0123, QUADRA 014, SETOR 003** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 429,50m² (quatrocentos e vinte e nove metros e cinquenta centimetros quadrados), com perímetro de 95,00m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida União e Lote 0112, ao LESTE com Avenida União e Lote 0164, ao SUL com o Lote 0164 e Lote 0176, e ao OESTE com o Lote 0176 e 0112, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.755/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B02620BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 017/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 017/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.747/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **NATHALIA ALVES SANTOS**, com endereço na Avenida Maranhenses, s/nº, Bairro Curimã – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Maranhenses, s/nº, Bairro Curimã – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0068, QUADRA 068, SETOR 002** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 366,46m² (trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e seis centimetros quadrados), com perímetro de 83,76m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Maranhenses e Lote 0056, ao LESTE com Avenida Maranhenses e Lote 0081, ao SUL com o Lote 0081, Lote 0222 e Lote 0243, e ao OESTE com os Lotes 0222, 0243 e 0056, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.747/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B61E0775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 018/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 018/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.735/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, com endereço no Sitio do Cacau, PA Colônia São José – Zona Rural – Distrito Taboca – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Cassiterita, s/nº, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0131, QUADRA 038, SETOR 003** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 296,55m² (duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e cinco centimetros quadrados), com perímetro de 73,01m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Cassiterita e Lote 0119, ao LESTE com Avenida Cassiterita e Lote 0143, ao SUL com o Lote 0143 e Lote 0241, e ao OESTE com os Lotes 0241 e 0119, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.735/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1C1E9BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 019/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DISTRITO TABOCA

EDITAL N° 019/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.744/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **NATAN SOARES DOS SANTOS**, com endereço na Rua das Nações, s/nº, Bairro Aeroporto – Distrito Taboca – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA,** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Rua das Nações, s/nº, Bairro Curimã – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0235, QUADRA 070, SETOR 002** – Zona Urbana do Distrito Taboca – Município de São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 266,37m² (duzentos e sessenta e seis metros e trinta e sete centimetros quadrados), com perímetro de 69,05m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0247 e Rua das Nações, ao LESTE com o Lote 0247 e com quem de direito, ao SUL com quem de direito e Lote 0223, e ao OESTE com o Lote 0223 e Rua das Nações, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.744/2026,** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:56BC1088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 028/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 028/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.668.814/0001-10, situada à Avenida Rio Xingu, n° 1.385, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, representada pelo senhor **JEAN CARLOS CAMPOS CANEDO**, de nacionalidade brasileira, casado, ministro evangélico, portador da RG 2528354 SS/PA, e do CPF sob nº 392.966.602-20, residente e domiciliado na Avenida Rio Xingu, n° 1.385, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Rosiron Prudente Pereira, s/n°, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0010 – QUADRA 022 – SETOR 012** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0008, QUADRA 022, SETOR 012**, Localizado na Rua Rosiron

Prudente Pereira, s/n°, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:894EB655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 029/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 029/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.668.814/0001-10, situada à Avenida Rio Xingu, n° 1.385, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, representada pelo senhor **JEAN CARLOS CAMPOS CANEDO**, de nacionalidade brasileira, casado, ministro evangélico, portador da RG 2528354 SS/PA, e do CPF sob nº 392.966.602-20, residente e domiciliado na Avenida Rio Xingu, n° 1.385, Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Rosiron Prudente Pereira, s/n°, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0010 – QUADRA 022 – SETOR 012** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0009, QUADRA 022, SETOR 012**, Localizado na Rua Manoel Alves de Sousa, s/n°, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4EC6DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 079/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 079/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.808/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **PEDRO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA**, com endereço na Rua Rondônia, nº 2361, Bairro Azevec – CEP 68390-000 – município Ourilândia do Norte/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Pará, s/nº - Bairro Bela Vista – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0008, QUADRA 332, SETOR 004** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.808/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiros do(a) senhor(a) **GILSON COSTA DA CONCEIÇÃO**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0010, QUADRA 332, SETOR 004**, localizado na Avenida Pará, s/nº - Bairro Bela Vista – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 18 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AA62AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 080/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 080/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.724/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **ELIAS DE AZEVEDO**, com endereço na Avenida Pauí, nº 3590, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 352, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0002, QUADRA 003, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.724/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0018, QUADRA 003, SETOR 001**, localizado na Avenida José Mendes, nº 361, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por

escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 18 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B758C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 080/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 080/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.767/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **PEDRO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA**, com endereço na Rua Rondônia, nº 2361, Bairro Azevec – CEP 68390-000 – município Ourilândia do Norte/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Pará, s/nº – Bairro Bela Vista – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0006, QUADRA 332, SETOR 004** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 371,14m² (trezentos e setenta e um metros e quatorze centímetros quadrados), com perímetro de 86,41m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0005 e Lote 0007, ao LESTE com o Lote 0008, ao SUL com Avenida Pará e ao OESTE com o Lote 0004, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.767/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C279617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 081/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 081/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.772/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **SANDY NUNES MACENA**, com endereço na Avenida Rio Xingu, nº 3851, Bairro Aeroporto – CEP 68390-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida São Paulo, nº 506 – Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0003, QUADRA 339, SETOR 003** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 370,95m² (trezentos e setenta metros e noventa e cinco quadrados), com perímetro de 91,12m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida São Paulo, ao LESTE com o Lote 0005, ao SUL com o Lote 0004 e ao OESTE com o Lote 0001, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.772/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9DEA39A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 082/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 082/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.764/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **WONE GOMES NOVATO**, com endereço na Avenida Piauí, nº 1858, Bairro Mundial – CEP 68390-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Piauí, nº 1858 – Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0011, QUADRA 284, SETOR 003** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 337,79m² (trezentos e trinta e sete metros e setenta e nove quadrados), com perímetro de 85,63m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Piauí, ao LESTE com o Lote 0013, ao SUL com o Lote 0012 e ao OESTE com o Lote 0009, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.764/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem

prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0CDF3B4E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 771/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 771/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para realizar exames de ressonância TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/05 à 20/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8B9DD06D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 772/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 772/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 21/05 a 22/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EDD3A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 773/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 773/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 23/05 à 24/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:012DC801

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 774/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 774/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/05 à 28/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:99C47C15

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 775/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 775/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para cirurgia vascular TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 25/05 a 26/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:40EC65BB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 776/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 776/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 27/05 a 28/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6769A5CD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 777/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 777/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para oftalmologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/05 a 29/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1B68C41A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 778/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 778/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/05 à 28/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74EC976F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 779/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 779/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para psiquiatria TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 31/05 à 02/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:38099B5F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 780/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 780/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 30/05 à 31/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5C30FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 781/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 781/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 28/05 à 29/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A6CD2D27

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 782/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 782/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Thiago Messias Botelho Santos, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 27/05 à 28/05/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C08123CB

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 849/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 849/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 04/2025.
.
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTABELECER o cargo de Secretário Executivo Municipal de Saúde ao seu Secretário Adjunto de Saúde o Sr. Willamy Cardoso Soares, no Período de 18/06/2026 a 19/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 17 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal 04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:213794F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026-GPMSAGA

PORTARIA Nº 068/2026-GPMSAGA

Torna sem efeito a Portaria 067/2026-GPMSAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 067/2026-GPMSAGA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/06/2026, Edição 4024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 12 de junho de 2026

PRC

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:04CEED95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026-GPMSAGA

PORTARIA Nº 069/2026-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Prefeitura Municipal- Administração Geral e dos Fundos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WAGNER ANDRADE DOS REIS** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretária Municipal de Administração de São Geraldo do Araguaia – Pará.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 12 de junho de 2026

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2BB52598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 070/2026/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de junho de 2026.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA MESTRADO** à servidora pública **CARLENY BOTELHO CARVALHO**, Professora,

vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por um período máximo de 02 (dois) anos, em consonância com Parecer Jurídico nº 006/2026 e artigos 130 e 131 da Lei Municipal nº 274/06.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário**.**

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3F406191

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Data da abertura: 03/07/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: Mural de Licitações Geo-Obras TCM/PA, PNCP e Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:6DDDEB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Empresa: C V G MARQUES LTDA, CNPJ nº 33.094.535/0001-28, Valor global R$ 225.198,00; Empresa: COMERCIAL PANGEIA LTDA, CNPJ nº 52.813.999/0001-91, Valor global R$ 1.001.415,00; R E S BEZERRA LTDA, CNPJ nº 11.487.052/0001-50, Valor global R$ 631.505,06; SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, Valor global R$ 489.826,89. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 18/06/2026.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:3F881321

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FRANCISCO JEAN NORONHA LOIOLA, Presidente do Setor de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro na publicação do Extrato do Termo Aditivo 20250102-02, veiculado no diário oficial dos Municípios – FAMEP no dia 25/05/2026, nº4010, pág. 183, nos seguintes termos: **Onde se lê: VIGÊNCIA** 01 DE MAIO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE MAIO, **Leia-se**: **VIGÊNCIA:** 30 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE ABRIL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:1326B449

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059/2026

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância da implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, como equipamento público essencial à promoção da saúde mental da população;

CONSIDERANDO que a área descrita integra o patrimônio público municipal, podendo ser destinada ao uso institucional,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinada à implantação de equipamento público do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, uma área pertencente ao patrimônio do Município de São João de Pirabas/PA, localizada na Travessa João Pereira Lima, s/n, esquina com a Avenida São Pedro, Bairro Lagoa.

Art. 2º A área objeto deste Decreto possui as seguintes medidas e características:

I – Área total: 1.260 m² (mil duzentos e sessenta metros quadrados);
II – Frente: 45 m (quarenta e cinco metros);
III – Laterais: 28 m (vinte e oito metros);
IV – Fundo: 45 m (quarenta e cinco metros).

Art. 3º A área ora destinada será utilizada exclusivamente para fins de interesse público, especificamente para a implantação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, vedada a sua utilização para finalidade diversa.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal competente adotar as providências necessárias à regularização, implantação e funcionamento do referido equipamento público.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 18 de junho de 2026.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:DC870EC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 775/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) PARA DEFENSOR DATIVO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 004/2026-CPAD, de lavra do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Antônio Guilherme Araújo Barroso.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor (a), senhor(a) **SILVIA MARIA DA SILVA CORREA,** ora exercendo cargo Efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO, PMSJP-GNM-04, MAT. 345**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do(a) servidor(a) abaixo especificado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

PROCESSO Nº	SERVIDOR(A)
001/2026	NAJARA MARTINS DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de junho de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:EAC9E53F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Na publicação na FAMEP, referente a Extrato da Autorização de Contratação Direta da Dispensa nº 7/2026-0002, do dia 10 de junho de 2026, pagina 164. **Onde se lê**: Emanuela Pantoja Freitas 85964948200, CNPJ 22.029.172/0001-20, BOTELHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53.081.129/0001-38, **leia-se**: BOTELHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 53.081.129/0001-38,.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:57724DC0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240059.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027. Valor: R$ 1.643.368,65. Assinatura: 26/01/2026. Origem do contrato: Concorrência 002/2023. Objeto do contrato: Contratação de serviços de adequação de estradas e vicinais, em conformidade ao contrato de repasse nº 939362/2022/MAPA Caixa celebrado entre Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de São Miguel do Guamá-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Mais Brasil Construtora Ltda, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222887.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026. Valor: R$ 156.256,20. Assinatura: 23/02/2026. Origem do contrato: Concorrência 3/2022-002. Objeto do contrato: Contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica no bairro Castanheira, no município de São Miguel do Guamá, de acordo com o Convênio Nº 915454/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Mais Brasil Construtora Ltda, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222888.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2025 a 25/06/2026. Valor: R$ 29.235,67. Assinatura: 22/12/2025. Origem do contrato: Tomada de Preço 2/2022-008. Objeto do contrato: Construção do novo prédio da Câmara Municipal do Município de São Miguel do Guamá, de acordo com o convênio nº 060/2022, processo nº 2022/125929 celebrado entre o Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Município de São Miguel do Guamá através da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: M & B Engenharia Ltda, CNPJ: 02.656.632/0001-33.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:53B15631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250173; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-026PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ISANETO INOVAÇÃO TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA; **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250173, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 da Lei nº 14.133/21; **VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2026 até 25 de maio de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Publicado por:
Ricardo Heros da Silva e Silva
Código Identificador:3138D37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260234 - ALTAMED - PE 012-2026

CONTRATO Nº.....: 20260234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-0012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA. mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.022,35 (vinte e sete mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.103010013.2.046 Apoio ao Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10 Material odontológico, no valor de R$ 27.022,35 VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2026

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:F7E00DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260611001

CONTRATO Nº.....: 260611001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, TÉCNICO E AUDIOVISUAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 221.082,60 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.159 Apoio as Novas Turmas da Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, no valor de R$ 221.082,60.
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2026 a 11 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:643922ED

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260616001

CONTRATO Nº.....: 260616001
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2026 - SRP - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT 4 PEÇAS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 186.422,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.159 Apoio as Novas Turmas da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 186.422,50.
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2026 a 16 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:FB33F382

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260616002

CONTRATO Nº.....: 260616002
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2026 - SRP - SRP
CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB
CONTRATADA(O).....: J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT 4 PEÇAS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 112.667,50 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1314.123610003.2.140 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 45.100,00, Exercício 2026 Atividade 1314.123650003.2.147 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 33.797,50, Exercício 2026 Atividade 1314.123650003.2.149 Manutenção das Atividades do Ensino Creche - Adm 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha, no valor de R$ 33.770,00.
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2026 a 16 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:8FF4BB02

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº0616001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008-2026 – SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:
Nome: RAIMUNDA MARCILENE DE SOUZA BRAVOS
Matrícula: 0637229
Cargo/Função: Coordenadora de suprimento escolar
Art. 2ºA presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 16 de Junho de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE -
Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1B2084E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSAO UNILATERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0712080001/2025 - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Supressão Unilateral ao Contrato nº 0712080001/2025. CONTRATANTE: Município de Trairão/PA – Prefeitura Municipal de Trairão, CNPJ nº 10.221.760/0001-82. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para licenciamento de direito de uso de sistemas informatizados para gestão pública municipal. OBJETO DO ADITIVO: Supressão unilateral do item referente ao licenciamento dos aplicativos e-Nota (Cloud), Gestão Fiscal, Livro Eletrônico, Procuradoria (Cloud) e Tributos (Cloud), fornecidos em plataforma web, com usuários ilimitados e integração via Webservice (API), pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026; Órgão: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Atividade: 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FBBB1FBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-023FMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretária Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM NOVO APARELHO DE RADIOGRAFIA, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº: 71.256.283/0001-85, com valor arrematado de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Tucumã – PA, 18 de junho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9BDFA23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-035FME/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 021/2026/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **01 de julho de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA com Sistema de Registro de Preços,** do tipo menor preço por item, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 18 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C25BD2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260229 – Origem: **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-025FMS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE TUCUMÃ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,** Contratante: **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ANTONIA DE MATOS COSTA**, com o valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Vigência: **17 de Junho de 2026 extinguindo-se 17 de Junho de 2027,**. Data de assinatura: 17 de Junho de 2026.

Tucumã - PA, 18 de Junho de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3CB323E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260228 – Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 3/2025-012PMT.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02 e a Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 2.523.891,51 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).** Vigência: 09 de Junho de 2026 extinguindo-se em 09 de Junho de 2027. Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.

Tucumã - PA, 18 de junho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8BA23929

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260228

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 246/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de obras de drenagem superficial e profunda nas ruas do município de Tucumã-PA, por meio de licitação na modalidade concorrência, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Janio Antônio Rodrigues – Diretor de Departamento I,Matrícula nº 1274743.
Fiscal Técnico: Cleiton Oliveira dos Santos, Engenheiro Civil e Matrícula nº 1274477.
Fiscal Setorial: Cleiton Oliveira dos Santos, Engenheiro Civil e Matrícula nº 1274477.

Tucumã-PA, 26 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F480DCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260229

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 084/2026/ADM

A autoridade competente subscrita designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Tucumã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 15 de maio de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:BAAD9283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2026-022 SRP

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2026-022 SRP, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Abertura dia 01/07/2026 às 15:00 horas**, no portal BNC: https://bnccompras.com/.

Tucuruí/PA, 19 de junho de 2026

HRELRRY MILHOMEM DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:74DAB984

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrito no CNPJ nº 05.845.177/0001-02. **OBJETO:** Apoio para realização da comemoração dos 92 anos da Assembleia de Deus de Tucuruí-PA, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** de R$: 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 18 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:601E5D1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESSÃO A ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO 003/2026 ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 0032026; CONTRATO Nº: 20269329 CONTRATADA: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA; VALOR TOTAL: R$ 299.949,50 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; OBJETO: Aquisição de veículo ambulância Tipo A para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar vinculada à Proposta nº 11899610000126005, visando ao fortalecimento da Rede Municipal De Saúde, VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 18/06/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:51D4864E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6.2026-00013; CONTRATO Nº: 20266013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; VALOR TOTAL: R$ - 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), CONTRATADO: 3C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; OBJETO: Contratação da empresa 3C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA para a apresentação única em show artístico, no dia 19 de setembro de 2026 com a dupla CLEBER & CAUAN na realização das festividades da 34º Exposição Feira Agropecuária de Uruará; VIGÊNCIA: 17/06/2026 à 31/06/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7EC7350E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao contrato 172/2025/DLCA da Inexigibilidade de Licitação 008/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: E. Alexandre Silva-ME, CNPJ 17.306.004/0001-03. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo municipal de Assistência Social. Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027. Valor reajustado total anual de R$188.207,64, sendo o percentual correspondente a 4,559820 %, consoante com os art. 107 e 124 da Lei 14.133.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo e Reajuste
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao contrato 173/2025/DLCA da Inexigibilidade de Licitação 008/2025. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratada: E. Alexandre Silva-ME, CNPJ 17.306.004/0001-03. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027. Valor reajustado total anual de R$150.566,16, sendo o percentual correspondente a 4,559820 %, consoante com os art. 107 e 124 da Lei 14.133.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social e FMDCA

Extrato de Termo Aditivo de Prazo e Reajuste
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao contrato 174/2025/DLCA da Inexigibilidade de Licitação 008/2025. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: E. Alexandre Silva-ME, CNPJ 17.306.004/0001-03. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027. Valor reajustado total anual de R$188.207,64, sendo o percentual correspondente a 4,559820 %consoante com os art. 107 e 124 da Lei 14.133.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Extrato de Termo Aditivo de Prazo e Reajuste
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao contrato 175/2025/DLCA da Inexigibilidade de Licitação 008/2025. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ 50.736.264/0001-86. Contratada: E. Alexandre Silva-ME, CNPJ 17.306.004/0001-03. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Fundo Municipal de Cultura. Vigência: 06/06/2026 a 06/06/2027. Valor reajustado total anual de R$150.566,16, sendo o percentual correspondente a 4,559820 %, consoante com os art. 107 e 124 da Lei 14.133.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D315CE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Educação avisa o adiamento da abertura do P.E n° 008/2026 – SRP Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peças e acessórios de Ônibus, para atender a Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Motivo: publicação de errata de edital Abertura: 02/07/2026 às 9:30H, Local: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/

ÂNGELA LIMA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:69B16962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 606/2022/CPL, Ref.: Dispensa de Licitação 030/2022. Locatário: Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ nº 30.879.826/0001-33. Locadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ n° 04.557.567/0001-14. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal e Ensino Fundamental Josias Camelo da Silva, no Município de Viseu-PA. Vigência: 28/02/2026 à 28/04/2026, consoante com os art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:673ADD55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADO: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, com sede à Rua Massaranduba, Quadra 25, Lote 12, s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP 68.356-031, Canaã dos Carajás/PA, telefone (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 10.852,20 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 314/2025/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:AEBB012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315/2025/SEMMATUR POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADO: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, com sede à Rua Massaranduba, Quadra 25, Lote 12, s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP 68.356-031, Canaã dos Carajás/PA, telefone (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 33.820,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 315/2025/SEMMATUR por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:FD51AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 316/2025/FMS;
II – O ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens contratados, com o correspondente reflexo no valor contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.
CONTRATADA: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, estabelecida à Rua Massaranduba, Quadra 25, Lote 12, s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP 68.356-031, Canaã dos Carajás/PA, Telefone: (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**.
VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofre acréscimo de **R$ 99,00 (noventa e nove reais)**, passando o valor global do contrato de **R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** para **R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 316/2025/FMS por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 18 de junho de 2027.

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:F55FDF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317/2025/PMX
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 317/2025/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:23430422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/2025/A.SOCIAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADO: LÍDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 319/2025/A.SOCIAL por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:617FDD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2025/SEMMATUR POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 320/2025/SEMMATUR por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:07ABCB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 321/2025/FMS;
II – O ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens contratados, com o correspondente reflexo no valor contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA, CPF 815.163.632-72, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofre acréscimo de **R$ 10.108,00 (dez mil cento e oito reais)**, passando o valor global do contrato de **R$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais)** para **R$ 52.423,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais)**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 321/2025/FMS por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 18 de junho de 2027.

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:F1754957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 322/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 322/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 322/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADO: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 277.474,30 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 322/2025/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E3845D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2025/A.SOCIAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADO: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 33.116,85 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 324/2025/A.SOCIAL por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:863E4DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2025/SEMMATUR POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADO: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 78.530,64 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 325/2025/SEMMATUR por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:943A4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 326/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 326/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 326/2025/FMS;
II – O ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens contratados, com o correspondente reflexo no valor contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.
CONTRATADA: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, estabelecida à Rua Massaranduba, Quadra 25, Lote 12, s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP 68.356-031, Canaã dos Carajás/PA, Telefone: (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**.
VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofre acréscimo de **R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)**, passando o valor global do contrato de **R$ 111.454,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** para **R$ 138.814,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais)**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 326/2025/FMS por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 18 de junho de 2027.

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:AADA7E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.144.150/0001-20, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADO: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 269.145,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 327/2025/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4241C40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 329/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 329/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 329/2025/A.SOCIAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADO: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 6.128,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 329/2025/A.SOCIAL por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:70575935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 330/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 330/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 330/2025/SEMMATUR POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADO: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 130.614,00 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 330/2025/SEMMATUR por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:41490F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 331/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 331/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 331/2025/FMS;
II – O ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens contratados, com o correspondente reflexo no valor contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.
CONTRATADA: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com,

representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES,** brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.
VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofre acréscimo de **R$ 11.593,00 (onze mil quinhentos e noventa e três reais)**, passando o valor global do contrato de **R$ 48.940,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais)** para **R$ 60.533,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e três reais)**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 331/2025/FMS por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 18 de junho de 2027.

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:AF704DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332/2025/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADO: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 136.738,75 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 332/2025/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:3018D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 334/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 334/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 334/2025/A.SOCIAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADO: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail:

dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 660,36 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 334/2025/A.SOCIAL por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:BA1B5D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335/2025/SEMMATUR POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos. O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADO: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA**.

DO VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R$ 127.456,04 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 335/2025/SEMMATUR por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida, passando sua vigência para **18 de junho de 2027**

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:AE68DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 336/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 336/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 336/2025/FMS;
II – O ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens contratados, com o correspondente reflexo no valor contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
O referido contrato, firmado em 18 de junho de 2025, cujo objeto consiste no FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.
CONTRATADA: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.196.205 PC/PA, CPF 510.990.47234, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.
VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido pelo presente Termo Aditivo, o valor contratual sofre acréscimo de **R$ 44.209,29 (quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, passando o valor global do contrato de **R$ 160.530,75 (cento e sessenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)** para **R$ 204.740,04 (duzentos e quatro mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos)**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 336/2025/FMS por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 18 de junho de 2027.

Xinguara/PA, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4EB5A02C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 06/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS

Edital N º 06/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da
Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 1247/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS**, conforme Anexo Único deste edital, nos termos do edital nº 01/2026 de abertura do processo seletivo, bem como de acordo com as informações e documentações apresentadas pelos candidatos.
A justificativa de cada recurso poderá ser consultadas pelos candidatos no link https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-032025-urbano-semedmaraba-624900/

Marabá/PA, 18 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

NOME COMPLETO DO(A) CANDIATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO
MARIA LELIANA GUEDES PINHEIRO	72535144	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	INDEFERIDO
MÔNICA CAETANO	72683901	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) GEOGRAFIA	DEFERIDO
SARA ELLEN LEITE VIEIRA	72573808	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
RAFAEL LOPES DA CONCEIÇÃO	72609620	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
ANA SARA OLIVEIRA SANTOS	72692018	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO
JANAÍNA LOPES SILVA	72654251	AGENTE DE PORTARIA	INDEFERIDO
MARCIA DO NASCIMENTO SOBRINHO	72667929	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	DEFERIDO
JOSELINA MARACAÍPE RIBEIRO	72581681	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO
EDNA LIMA RODRIGUES VASCONCELOS	72664559	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	INDEFERIDO
TAINÁH SÔFFA ROCHA	63419914	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	INDEFERIDO
ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA	72676942	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO
JOSEANE ALZIRA DA SILVA MENDES	72675364	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOSEANE ALZIRA DA SILVA MENDES	72675364	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO PARCIALMENTE
THAIS LIMA SILVA ROSA	72583163	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARIA AGUIPAULA MENEZES LEMES DA SILVA SOARES	725545730	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO
RAQUEL VIANA DE MACÊDO CABRAL	72644722	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO
JACILENE CONCEIÇÃO SOUSA	72597197	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
JULLYANNA DE OLIVEIRA SANTOS	72619315	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	DEFERIDO
CRIS AQUINO DA SILVA	72643727	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) CIÊNCIAS	DEFERIDO PARCIALMENTE
DAVID DE JOÃO DE DEUS INACIO	72683626	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO
IVANE DOS SANTOS SILVA	72536138	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) HISTÓRIA	DEFERIDO PARCIALMENTE
WALISSON ARAUJO BEZERRA	72587775	AGENTE DE PORTARIA	INDEFERIDO
WELISSON ARAUJO BEZERRA	72662764	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) HISTÓRIA	INDEFERIDO
JESSICA KETLEY XAVIER RODRIGUES	72619523	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
KAROLAYNE GOMES DE SOUSA	72645918	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO
EDVANIA DA COSTA DE SOUSA	72690317	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	DEFERIDO
SIMONE NUNES FERREIRA	72593579	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	INDEFERIDO
WIL ROBSON PINTO FRAZÃO	72542170	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) HISTÓRIA	INDEFERIDO
DAVID SANTOS DA COSTA	72661227	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	INDEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	72580645	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
REGINA ALVES DOS SANTOS	72635267	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO
SARA ELLEN LEITE VIEIRA	72573808	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
WALISON OLIVEIRA DE SOUSA	72692766	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) CIÊNCIAS	DEFERIDO
ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	72647238	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO DE BRITO COSTA	00000000000	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA	INDEFERIDO
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	72637925	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	72588436	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO
MÁRCIO JOSÉ DE CAMARGOS	72605275	AGENTE DE PORTARIA	INDEFERIDO
ELIUDE DOS SANTOS ROCHA	72596079	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO
RAFAEL LOPES DA CONCEIÇÃO	72609620	AGENTE DE PORTARIA	DEFERIDO
SUELY PEREIRA MELO	72580867	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) GEOGRAFIA	DEFERIDO
GEOVANA BEZERRA DA SILVA SOARES	72642618	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO EM PARTE
ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	72647238	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	INDEFERIDO
MARIA DINALVA DE SOUSA DA SILVA	72684698	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO EM PARTE
MARIA SANTANA DA SILVA ROCHA SOARES	72532734	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO
MARCIA DO NASCIMENTO SOBRINHO	72667929	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	INDEFERIDO
CELMA OLIVEIRA AGUIAR	72683356	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	INDEFERIDO

ELISANE MOURA ALMEIDA	72647855	AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	INDEFERIDO
KENEDY LUAN MARTINS DA SILVA	72700961	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) HISTÓRIA	INDEFERIDO
ELIEDINA SOUZA CARVALHO	72607904	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	DEFERIDO
ERICA RENATA COSTA SOUSA	72612436	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EDUCAÇÃO NO CAMPO	INDEFERIDO
ELIONAI PEREIRA MARTINS	72662381	AGENTE DE PORTARIA	INDEFERIDO
ROSIANE LIMA DOS SANTOS	72557201	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO
ROZEANE DA SILVA DE MATOS	72703793	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO EM PARTE
ROZIANE SOUSA DO NASCIMENTO	72682802	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	DEFERIDO
ELIANE CONCEIÇÃO PORTAL DE SOUZA	72541196	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	DEFERIDO
VALDEICE SOUSA DOS SANTOS	72574456	PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA	INDEFERIDO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE144D9D

